

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 31 de Outubro de 2018 Nº 27376

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.694, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**Decreta ponto facultativo no dia que menciona, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.318, de 21 de dezembro de 2017, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso, do ano de 2018; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.010, de 30 de maio de 1966, a Portaria nº 991/2017-PGJ do Ministério Público Estadual, a Portaria nº 678/2017 - PRES do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, que fixaram feriado e ponto facultativo no dia 01 de novembro nos respectivos âmbitos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2018, quinta-feira, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

**Art. 2º** Caberão aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão .....	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado .....	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura .....	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades .....	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	José Arlindo de Oliveira Silva

DECRETO Nº 1.695, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**Dispõe sobre os prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2018, disposto no Decreto Estadual nº 1.349, de 26 de janeiro de 2018, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar os prazos para a execução orçamentária e financeira para encerramento de exercício, tal qual disposto no art. 60, do Decreto nº 1.349, de 26 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas de direito financeiro previstas nas legislações federal e estadual, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

**Art. 2º** O presente Decreto vem disciplinar o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de 2018, estabelecendo as providências e os prazos, conforme Anexo I, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado de Planejamento fica autorizada a realizar qualquer procedimento de ajuste na programação e na execução orçamentária do Poder Executivo com a finalidade de alcançar o equilíbrio fiscal do corrente exercício.

#### **CAPÍTULO II DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

##### **SEÇÃO I Do Fechamento Orçamentário e Financeiro**

**Art. 4º** Para fins de encerramento do exercício financeiro ficam estabelecidas, no Anexo I deste Decreto, as datas para realização das ações necessárias ao fechamento do exercício pelas unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para todas as fontes de recursos.

**Art. 5º** Serão considerados definitivamente convalidados em cotas financeiras os recursos da Unidade Orçamentária que recebeu do Tesouro repasses com ônus por necessidade de caixa, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar 360, de 18 de junho de 2009, caso não seja realizada a quitação até o último dia de cada exercício financeiro, com a respectiva baixa dos ativos e passivos correspondentes.

**Art. 6º** É vedado o remanejamento orçamentário do Grupo de despesa 4 - Investimentos para o Grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes para novas contratações.

**Art. 7º** Fica vedada a abertura de crédito adicional, por excesso de arrecadação, nas fontes de recursos para as quais as unidades orçamentárias possuem restos a pagar sem lastro financeiro.

**Parágrafo único.** Excetua-se do *caput* os créditos de excesso de arrecadação para posterior reversão financeira com base na Lei Complementar 360, de 18 de junho de 2009, e EC n.º 93/2016.

##### **SEÇÃO II Dos Restos a Pagar**

**Art. 8º** Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas de competência do exercício com disponibilidade financeira, considerando-se como despesa liquidada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, e despesa em liquidação, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2018, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

**§ 1º** Na hipótese de não haver lastro financeiro para a inscrição de Restos a Pagar, o sistema impedirá a inscrição, ocorrendo apenas com a autorização do Ordenador de Despesa, quando se tratar de Conta Especial e Conta Convênio, e quando os Restos a Pagar forem inscritos no CBA 777 - Conta Única - serão autorizados, conjuntamente, pelo ordenador da unidade orçamentária e pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

**§ 2º** Os Restos a Pagar Não Processados somente poderão ser inscritos, ainda que sem lastro financeiro, se o empenho estiver com o processo de liquidação iniciado, ou seja, se o empenho for identificado como despesa em processamento, conforme definido na Instrução de Serviço 005/2017, no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>.

I - Para efeito de convalidação dos valores identificados como despesa em processamento a unidade orçamentária deverá encaminhar o demonstrativo conforme modelo em anexo para a Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro - SPFR/SATE/SEFAZ:

a) Até o dia 07/12/2018 o demonstrativo referente ao Grupo de despesa 3 - Outras despesas correntes, exceto tarifas, diárias, transferências constitucionais, precatórios, contendo todos os empenhos não liquidados, identificados como em processamento;

b) Até o dia 07/12/2018 o demonstrativo referente ao Grupo de despesa 4 - Investimentos, contendo todos os empenhos não liquidados, identificados como em processamento;

II - Transcorrida a data estabelecida no inciso anterior, a Superintendência de Gestão da Programação Financeira e Relacionamento do Tesouro - SPFR/SATE/SEFAZ efetuará o bloqueio da unidade orçamentária até que proceda a entrega do demonstrativo.

**§ 3º** Somente os direitos referentes à receita própria a receber serão considerados como lastro financeiro para inscrição de Restos a Pagar, os demais direitos somente após análise e autorização da Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado - SGCO/SATE/SEFAZ.

**Art. 9º** A avaliação e inscrição de despesas empenhadas a pagar; a liquidar e em liquidação, respectivamente, em Restos a Pagar Processados e Não

Processados, independentemente da fonte de recurso, será efetuada após a análise detalhada dos empenhos e documentos comprobatórios da despesa, por meio do responsável pelos serviços contábeis do órgão e entidade, e mediante autorização do ordenador de despesa.

**Art. 10** A inscrição de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, independentemente da fonte de recurso, deve ser efetuada em rotina do FIPLAN, com a anuência do ordenador de despesa, observando orientação e procedimento da Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária - COFIC/SPFR/SATE/SEFAZ.

**Parágrafo único.** As unidades deverão fazer uma prévia do procedimento de IRP até 30/11/2018, conforme Instrução de Serviço no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>.

**Art. 11** As despesas empenhadas e não liquidadas do Poder Executivo, mas de competência do referido exercício financeiro, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, devem ser liquidadas ou canceladas até 31 de maio de 2019, com exceção das despesas:

- I. Cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;
- II. Precatórios com prazos de pagamentos vencíveis até o final do exercício de 2019 e Requisições de Pequeno Valor - RPVs vencidas, com pagamentos previstos até o primeiro semestre de 2019.

**Parágrafo único.** Transcorrida a data estabelecida no *caput* deste artigo, a Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária - COFIC/SPFR/SATE/SEFAZ efetuará o bloqueio da unidade orçamentária até que preceda ao cancelamento ou à liquidação.

**Art. 12** Os saldos de empenhos não liquidados do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2017 e anteriores, deverão ser cancelados até o dia 07 de dezembro de 2018, com exceção dos que se refiram a despesas:

- I. Cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;
- II. Cujo bem ou serviço já tenha sido entregue ou prestado (em fase de liquidação); e
- III. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPVs cujas despesas estejam em tramitação para pagamento até o dia 28/12/2018.

**§ 1º** O pagamento que for reclamado em decorrência das anulações previstas no *caput* deste artigo deve ser atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou créditos adicionais abertos no exercício financeiro em que se der a reclamação, observando os limites impostos pelo Decreto vigente que aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais.

**§ 2º** O bem ou serviço classificado "em liquidação" com prazo superior a 45 dias não poderá ser inscrito em restos a pagar do exercício, salvo motivação devidamente acolhida pela Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado - SGCO/SATE/SEFAZ, devendo a unidade liquidar ou estornar, conforme a situação, para prosseguir com o processo de inscrição.

**Art. 13** No caso das despesas com Requisição de Pequeno Valor - RPV, para atender o Novo Código do Processo Civil e o pagamento ocorrer dentro do exercício de 2018, deve ser adotado os seguintes procedimentos:

- I. Os processos devem ser enviados para Procuradoria do Estado, autarquias, fundações e demais órgãos que realizam essas despesas até o final do dia 21/11/2018.
- II. As unidades devem providenciar a emissão das guias judiciais e demais documentos para geração de despesas até o dia 27/11/2018.
- III. Os documentos e os comprovantes de pagamento devem ser enviados até o dia 30/11/2018 para a PGE (Sub Procurador da Coordenadoria de Precatórios e Cálculos Judiciais) e para o setor jurídico daquele órgão que tiver autonomia para elaboração das petições aos Juizes da Vara. No documento deve constar que o pagamento definitivo ao interessado final deve ser feito até o dia 20/12/2018 para não gerar divergência na confecção da DIRF. A PGE e o setor jurídico deverão encaminhar todas as petições dos pagamentos realizados em 2018 até o dia 05/12/2018.
- IV. A PGE deverá encaminhar expediente ao presidente dos Tribunais, solicitando que os ofícios requisitórios referentes à Requisição de Pequeno Valor - RPV, conforme novo Código de Processo Civil, que forem emitidos após dia 21/11/2018, serão pagos no orçamento de 2019. Os demais ofícios que forem emitidos após 20/12/2018 serão enviados para PGE, autarquias, fundações e demais órgãos que é concedido por essas entidades e que o prazo de pagamento dos 60 dias passa a ser contado a partir da data do retorno do recesso.

### SEÇÃO III Das Contas bancárias

**Art. 14** Ao final do exercício financeiro, o gestor da área de administração e finanças dos órgãos e das entidades da administração pública estadual deve levantar, nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs), administrados pelo respectivo órgão ou entidade para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

**Parágrafo único.** Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo devem estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades da administração pública.

**Art. 15** Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública estadual realizar a conciliação bancária no FIPLAN de todos os domicílios bancários sob sua responsabilidade até o encerramento do exercício financeiro.

### SEÇÃO IV Do Inventário de Bens

**Art. 16** Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das entidades da administração pública estadual deverão designar, nos termos previstos no Decreto n.º 194, de 15 de julho de 2015, comissão de servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes no seu almoxarifado.

**Parágrafo único.** A não constituição da comissão ou a não realização do inventário a que se refere o *caput* deste artigo implicará responsabilidade solidária ao titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, pela diferença, a menos que venha a ser constatada e comprovada pelo responsável pelo controle interno, pelas auditorias internas realizadas no âmbito da administração indireta ou por auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Estado - CGE e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.

**Art. 17** Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração pública estadual a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens em Almoarifado, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 14 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante no Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo único.** Se na conclusão do inventário dos bens de consumo e permanentes existentes em almoarifado forem constatadas inconsistências ou irregularidades que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelos membros da comissão de que trata o art. 14 deste Decreto, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição aquela Declaração, promovendo-se aos registros contábeis pertinentes.

**Art. 18** Deve ser anexado ao Balanço Anual órgão ou da entidade da administração pública estadual a Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, firmada pelos membros da comissão que trata o art. 14 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante no Anexo III deste Decreto.

**Parágrafo único.** Constatada inconsistências ou irregularidades na conclusão do Inventário que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas devem ser contabilizadas, elencadas e justificadas em documento firmado pelos membros da comissão de que trata o art. 14 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade que deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição aquela Declaração.

### CAPÍTULO III DA CONTABILIDADE

#### SEÇÃO I Das Disposições Gerais

**Art. 19** Os registros contábeis deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) de forma a alcançar a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NICSPs), recepcionadas pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal.

**§ 1º** A despesa e a receita sob o enfoque patrimonial deverão obedecer ao regime de competência, em conformidade com os princípios de contabilidade e as NBC TSP.

**§ 2º** No tocante à despesa, para a correta aplicação do disposto do §1º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública estadual deverão fazer o reconhecimento contábil de todas as obrigações, ainda que tenha insuficiência orçamentária, conforme Instrução de Serviço 008/2017, no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>.

**§ 3º** É responsabilidade da contabilidade setorial das empresas públicas e sociedades de economia mista a compatibilização das informações constantes das demonstrações elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, e as informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

a) Os ajustes serão feitos em conformidade com a Instrução de Serviço 015/2018, no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>;

b) Essas entidades deverão enviar o balancete emitido pelo sistema próprio nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para a Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado - SGC/SATE/SEFAZ, para monitoramento dos ajustes.

**§ 4º** Os Poderes Legislativos, Judiciários, Ministério Público e Defensoria, deverão, respeitada sua autonomia, por força do art. 48, § 6º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, registrar, no Sistema Integrado de Planejamento, Finanças e Contabilidade do Estado - FIPLAN, toda a execução orçamentária, financeira e contábil, respeitando as datas limites previstas no Anexo I, para fins de elaboração da prestação de contas consolidada do Governo do Estado de Mato Grosso.

**§ 5º** A PGE deverá encaminhar nos termos do Anexo I deste decreto, as seguintes informações referentes à dívida ativa:

- I. Quantidade de processos inscritos na dívida ativa em 2018, separando Tributárias e Não Tributárias, por órgão e valor;
- II. Valores recebidos em 2018, até dezembro, informando quantidade de processos, órgão e valor, discriminando Tributárias e Não Tributárias;
- III. Valores referente decisão administrativa utilizados na quitação da dívida ativa, Tributárias e Não Tributárias, até dezembro de 2018, discriminados por órgão e quantidade de processos baixados;
- IV. Valores de atualização dos processos inscritos até 31 de dezembro de 2018;
- V. Valores de processos inscritos da dívida ativa tributária e não tributária que foram objeto de cancelamento até o mês de dezembro de 2018;
- VI. Estoque atual da dívida ativa tributária e não tributária por órgão em 31 de dezembro de 2018.

**§ 6º** A Procuradoria-Geral do Estado e as unidades da administração indireta, que possuem precatórios, deverão encaminhar para Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado - SGC/SATE/SEFAZ:

- I. Até o dia 10 de janeiro de 2019 o valor dos pagamentos realizados até dezembro de 2018;
- II. Até o dia 17 de janeiro de 2019 o estoque de precatórios em 31 de dezembro de 2018.

### CAPÍTULO IV DAS DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES

**Art. 20** No exercício de 2019 poderão ser pagas como Despesas de Exercícios Anteriores, aquelas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

- I. Despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
- II. Despesas de Resto a Pagar com prescrição interrompida;
- III. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

**§ 1º** Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente poderão ser realizados quando houver processo formalizado no órgão ou entidade, no sistema oficial de protocolo estadual, contendo, nesta sequência, os seguintes elementos:

- a) Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

- b) Solicitação, pelo dirigente máximo, de manifestação do setor jurídico do órgão ou entidade, sobre a possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Pública Estadual.
- c) Autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o §1º deverá ficar arquivado no órgão ou entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores deverão ser observadas, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do governo.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** Os titulares dos órgãos e os dirigentes das entidades poderão constituir, por meio de portaria, comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar".

**Art. 22** Ficam a SEFAZ e a SEPLAN, por intermédio de suas superintendências, autorizadas a baixar as normas complementares que julgarem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como tomar as providências necessárias ao atendimento das demandas de capacitação dos servidores dos órgãos e das entidades da administração pública dele decorrentes.

**Art. 23** Os membros integrantes de todas as comissões mencionadas neste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

**Art. 24** Nos casos excepcionais, comprovada a relevância, os prazos previstos neste Decreto poderão sofrer alterações, limitados à data 31 de janeiro de 2019.

**Parágrafo único.** A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á pela liberação da execução, nos respectivos sistemas corporativos, pela Secretaria gestora.

**Art. 25** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

  
**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão

  
**JOSÉ CELSO DÓRIELO LEITE**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

ANEXO I		
ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO
Crédito Adicional	Encaminhar à SEPLAN solicitações de crédito adicional para demais despesas, exceto de despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferências constitucional aos municípios.	Até 23 de novembro de 2018
	Encaminhar à SEPLAN solicitações de crédito adicional para despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferência constitucional aos municípios.	Até 14 de dezembro de 2018
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para demais despesas, exceto de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 27 de dezembro de 2018
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para despesas de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 27 de dezembro de 2018

Registro da Receita	Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP/SEFAZ valores finais da receita tributária e outras por ela arrecadada.	Até 08 de janeiro de 2019
	Unidades Orçamentárias - registro de receita de arrecadação, de convênio e outras.	Até 07 de janeiro de 2019
	Tesouro Estadual - registro de receita de depósitos não identificados.	Até 07 de janeiro de 2019
	Tesouro Estadual - registro de receita de reversão de saldo	Até 07 de janeiro de 2019
Consolidação da folha de pagamento do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP	Folha de novembro	Até 26 de novembro de 2018
	Folha de dezembro	Até 13 de dezembro de 2018
	Folha de Gratificação Natalina	Até 14 de dezembro de 2018
Encaminhamento pela SEGES e pelo MTPREV das informações relativas ao fechamento da folha para a SEPLAN	Folha de novembro	Até 26 de novembro de 2018
	Folha de dezembro	Até 13 de dezembro de 2018
	Folha de Gratificação Natalina	Até 14 de dezembro de 2018
Processos Licitatórios à Conta de Recursos Consignados no Orçamento de 2018	Pedidos de autorização para licitação e de autorização para inexigibilidades e dispensas deverão ser encaminhados ao CONDES/SEGES.	Até 09 de novembro de 2018
	As autorizações referentes aos pedidos de licitação, de inexigibilidades e dispensas deverão ser devolvidas pela SEGES/ CONDES aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 28 de novembro de 2018
	Os pedidos de adesões a atas de registro de preços deverão ser encaminhados ao CONDES/SEGES.	Até 09 de novembro de 2018
	Devolução dos pedidos de adesões pela SEGES aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 28 de novembro de 2018
	Encaminhamentos de demandas para Registro de Preço deverão ser protocolizados na Superintendência de Aquisições Governamentais da SEGES.	Até 07 de dezembro de 2018
	Deverão estar concluídos/publicados no Diário Oficial/ homologados e contratos assinados, exceto os registros de preços.	Até 07 de dezembro de 2018
Aditivos de Contratos e Contratos de TIC	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e de contratos de TIC, com parecer da SEGES, com vencimentos até 31/12/2018, deverão ser encaminhados ao CONDES, respeitado o limite de alçada contido no Decreto nº 1407, de 23 de março de 2018.	Até 21 de novembro de 2018
	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e contratos de TIC, com vencimentos até 21/12/2018, deverão ser devolvidos aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 21 de novembro de 2018
Estorno de PED	As Unidades Orçamentárias deverão estornar PED's das despesas dos grupos 3 e 4 não empenhadas	Até 12 de novembro de 2018
Cancelamento de Empenho	As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão cancelar o empenho das despesas que não serão executadas no exercício de 2018.	Até 20 de novembro de 2018
Empenho de Despesas	Pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 19 de dezembro de 2018
	Gratificação Natalina	Até 18 de dezembro de 2018
	Outras despesas correntes, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 30 de novembro de 2018
	Empenho para despesas discricionárias (grupo 4 - investimentos)	Até 30 de novembro de 2018
Liquidação de Despesas	Liquidação Gratificação Natalina	Até 18 de dezembro de 2018
	Liquidação de despesas de folha de pagamento.	Até 20 de dezembro de 2018
	Liquidação de despesas de diárias, transferências constitucionais, precatórios, tarifas públicas, encargos em geral e parcelas de contratos de serviços continuados.	Até 21 de dezembro de 2018
	Demais Despesas	Até 20 de dezembro de 2018

Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de gratificação natalina de servidores.	Até 20 de dezembro de 2018
	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de diárias, tarifas, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2018
	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de outras despesas, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, estagiários, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2018
Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	Até 11 de janeiro de 2019
Fechamento do FIPLAN	Fechamento do sistema FIPLAN para execução orçamentária.	Até 11 de janeiro de 2019
Relatório de Prestação de Contas das Movimentações Realizadas em Dezembro de 2018	Enviar a Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado os balancetes de 12/2018.	Até 21 de janeiro de 2019
Elaboração do Balanço Geral	Contadorias Seccionais - inventário atualizado e as conciliações bancárias.	Até 21 de janeiro de 2019
	Procuradoria Geral do Estado - valores atualizados da dívida ativa e dos precatórios.	Até 17 de janeiro de 2019
	Secretaria de Estado de Agricultura familiar - valores atualizados sobre os avais concedidos.	Até 17 de janeiro de 2019
	Secretaria de Estado de Gestão - posição final das provisões de 13º salário e férias	Até 14 de dezembro de 2018
	Superintendência de Administração de Recurso do Tesouro - posição atualizada da Dívida Pública.	Até 09 de janeiro de 2019
	MT desenvolve - Balanço patrimonial de dezembro de 2018.	Até 15 de janeiro de 2019
	SGCO/SATE - Promover encontro de contas dos repasse com ônus e os ajustes previstos no art. 5º deste Decreto.	Até 18 de janeiro de 2019
Almoxarifado do Balanço Geral	Enviar para o órgão de contabilidade seccional cópia do levantamento final físico/financeiro dos bens efetuados em 31/12/2018.	Até 07 de janeiro de 2019
Balanço do Exercício 2018	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Superintendência de Gestão da Contabilidade do Estado.	Até 25 de janeiro de 2019
	Encaminhamento do Balanço Geral do Estado pela Secretaria de Estado de Fazenda para Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso.	Até 28 de fevereiro de 2019

**ANEXO II**

ESTADO DE MATO GROSSO  
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO**

Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Decreto n XXXX, de XX de XXXX de XXXX, que esta Comissão, designada pela Portaria nº..... de ....., publicada no Diário Oficial do Estado nº ....., de ....., procedeu à contagem física dos bens de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta ..... (Secretaria/Autarquia/Fundação), em que se constatou que os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R\$ ..... e o dos bens permanentes é de R\$..... . Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Assinatura	Assinatura	Assinatura
Nome	Nome	Nome
Matrícula	Matrícula	Matrícula

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO  
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio

Nome:

Matrícula:

Assinatura do Ordenador de Despesas

Nome:

Matrícula:

DEMONSTRATIVO DOS EMPENHOS EM PROCESSAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

CREDOR	EMPENHO		TOTAL LIQUIDADO ATÉ 12/2018	TOTAL PAGO ATÉ 12/2018	PROJEÇÃO DE RP NÃO PROCESSADO	
	Número	valor			A LIQUIDAR (EM PROCESSAMENTO)	EM LIQUIDAÇÃO
<b>TOTAIS</b>						

\* Todos os empenhos identificados como "em processamento" deverão possuir processo que comprove que a despesa já está em processo de liquidação iniciado (medição em andamento, bens em trânsito, etc).

Fonte: FIPLAN

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 28.957/2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 567060/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GERALDA FERREIRA MENDES**, portador (a) do RG nº 757733/DGPC/GO e do CPF nº 784.525.971-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.

  
 PEDRO TAQUES  
 Governador do Estado

  
 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 28.958/2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 76, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 567065/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **THORMIRES AROLDO PINTO GODOY**, portador (a) do RG nº 00065587/SJ/MT e do CPF nº 141.434.531-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de DELEGADO DE POLICIA E, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.

  
 PEDRO TAQUES  
 Governador do Estado

  
 ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino



**ATO N. 28.959/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 567099/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVANIO RAMOS**, portador (a) do RG nº 02637871/SSP/MT e do CPF nº 241.259.541-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 9 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 28.960/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 420866/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 27.166/2018, de 16.08.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **VERA LUCIA GRESPON DE SOUSA**, portador (a) do RG nº 0268762-3/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...portador (a) do RG nº 0268762-3/SSP/SC..."

**LEIA - SE:**

"...portador (a) do RG nº 0268762-3/SESP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 28.961/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 567142/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ADALTO TUNES DE MATOS**, portador (a) do RG nº 880800/PM/MT e do CPF nº 581.569.251-49, TERCEIRO

SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos e 6 Dias de serviço, e, destes, 25 Anos, 8 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 28.962/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 567152/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CRISMEIA DE FATIMA RAMOS**, portador (a) do RG nº 02598850/SEJUSP/MT e do CPF nº 229.422.971-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.


  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 28.963/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 567169/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TANIA SOLANGE DA SILVA ROCHA**, portador (a) do RG nº 0591623-2/SSP/MT e do CPF nº 405.781.601-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 5 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 28.964/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 567258/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BRIGIDA PINTO DE MORAES**, portador (a) do RG nº 60938440-5/SESP/SP e do CPF nº 340.391.471-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE POLICIAL/PJC A-000, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 7 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 28.965/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 567375/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA ODILZA PADILHA FONTOURA**, portador (a) do RG nº 0179346-2/SSP/MT e do CPF nº 209.227.791-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 8 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO N. 28.966/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 567376/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA MARIA PEREIRA ARAUJO SANTANA**, portador (a) do RG nº 0334426-6/SSP/MT e do CPF nº 433.077.601-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 8 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.


  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO Nº 28.967/2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. **588728/2017**, do Mato Grosso Previdência, e **Proposta nº 002/2018**, do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **ADILSON DE LIMA**, portador do RG nº 000.476/BM-MT e do CPF nº 503.231.641-53, na graduação de TERCEIRO SARGENTO-BM, Nível "03", proporcional a 27 Anos, 05 Meses e 06 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 24 Anos, 10 Meses e 09 Dias, no período de 21.12.1994 a 31.10.2018. **AVERBADOS**: 02 Anos, 06 Meses e 27 Dias, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**EXONERAÇÃO****ATO Nº 28.968/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANITA MARCONDES SCHULZE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Casa Civil**, a partir de 1º de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.969/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JADSON NAZARIO DE FREITAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.970/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JAIRO PEREIRA ROCHA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Casa Civil**, a partir de 1º de Novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.971/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar TALITA PESKE RODRIGUES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Administração Sistemática, **da Casa Civil**, a partir de 1º novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.972/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEXANDRE SOLEDAD DE PAIVARAMOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Pessoas, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado


  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.973/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DOUGLAS DORILEO JOAQUIM** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 17ª CIRETRAN do município de Nortelândia, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado


  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.974/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PEDRO GOMES ALVES MENEZES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 14ª CIRETRAN do município de Arenópolis, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.975/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar BENEDITO PAULO NUNES DE ABREU** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, do **Gabinete de Governo**, a partir de 1º de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.976/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CLAUDIA CRISTINA FERRAZ DE SOUSA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Cargos Comissionado, do **Gabinete de Governo**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.977/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLA ILMA SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 1º novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.978/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCIARA APARECIDA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Ouvidora Setorial II, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.979/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO COUTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.


  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.980/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SORAYA LUDMILA MEDEIROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 1º de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.981/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PETERSON LUCIANO FONSECA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.982/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PAULO DE CAMPOS BORGES JÚNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, a partir de 1º novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.983/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **28.785/2018** de nomeação de **REGANE MARIA TENROLLER** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, publicado no D.O.E. de 24.10.18, pág.18, **da Casa Civil**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.984/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **28.784/2018** de nomeação de **PAULO CESAR RIBEIRO BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assuntos Indígenas, publicado no D.O.E. de 24.10.18, pág.18, **da Casa Civil**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.985/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o ato Governamental nº **28.082/2018** que designou **TALITA PESKE RODRIGUES**, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, para responder, interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, **de Secretária Adjunta de Gestão Integrada e Modernização Institucional da Casa Civil**, a partir de 1º novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 28.986/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANITA MARCONDES SCHULZE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, **da Casa Civil**, a partir de 1º novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.987/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLA ILMA SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Gestão Integrada e Modernização Institucional, **da Casa Civil**, a partir de 1º novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.988/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS BRITO DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Casa Civil**, a partir de 1º de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.989/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear REGANE MARIA TENROLLER** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Casa Civil**, a partir de 1º novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.990/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALERIA LUANA SILVA MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino
**ATO Nº 28.991/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DOUGLAS DORILEO JOAQUIM** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 14ª CIRETRAN do município de Arenópolis, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.992/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EUNICE STHÉFANY BRITO TARELLI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 62ª Ciretran do Município de Aripuanã, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.993/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TELMA REGINA TAQUES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 1º de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.994/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSAIR JEREMIAS LOPES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a partir de 1º novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.995/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCIO LESSA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.996/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SOLIMAR LUJES DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.997/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCIA MARIA PEDROSO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.998/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MICHELLE REGINA ROSIN REIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 28.999/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PLAUTO AUGUSTO VIEIRA VELHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 1º de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.000/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SORAYA LUDMILA MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.001/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TALITA PESKE RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **Secretária de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, a partir de 1º novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.002/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 17ª CIRETRAN do município de Nortelândia, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino



**ATO Nº 29.003/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 28.765/2018 de exoneração de **FELISBERTO DE SOUZA CUPUDUNEPÁ FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA- 4, de Superintendente de Assuntos Indígenas, publicado no D.O.E. de 24.10.18, à pág.14, da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAIÐ PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

**ATO Nº 29.004/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 28.767/2018 de exoneração de **PAULO CESAR RIBEIRO BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA- 4, de Assessor Especial II, publicado no D.O.E. de 24.10.18, à pág.15, da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**DOMINGOS SAVIO BOABAIÐ PARREIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 29.005/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 556094/2018, e considerando o disposto no artigo 1º, §§ 1º e 4º, do Decreto nº 1.685, de 10 de outubro de 2018, **resolve instalar** a Comissão de Transmissão de Mandato Governamental, obedecendo a Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado, composta pelos membros abaixo nominados:

**I - INDICADOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO:**

- **Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves** - Secretário-Chefe da Casa Civil - Coordenador;
- **José Celso Dorileo Leite** - Secretário Controlador-Geral do Estado;
- **Anésia Cristina Batista** - Superintendente de Gestão de Contabilidade do Estado;
- **Gabriela Novis Neves Pereira Lima** - Procuradora Geral do Estado;
- **Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves** - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- **Rogério Luiz Gallo** - Secretário de Estado de Fazenda;
- **Guilherme Frederico de Moura Muller** - Secretário de Estado de Planejamento;
- **Ruy Carlos Castrillon da Fonseca** - Secretário de Estado de Gestão.

**II - INDICADOS PELO GOVERNADOR ELEITO DO ESTADO:**

- **Mauro Mendes Ferreira** - Coordenador;
- **Otaviano Olavo Pivetta**;
- **Gilberto Gomes de Figueiredo**;
- **Pascoal Santullo Neto**;
- **Mauro Carvalho Junior**;
- **Francisco Serafim de Barros**;
- **Marcelo de Oliveira e Silva**;
- **Margareth Gettert Buseti**;
- **Rafael Bello Bastos**;
- **Mauren Lazzaretti**;
- **Adriano Aparecido Silva**;
- **Salete Morockoski**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****Extrato do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 037/2017/CCV****I PARTES :****CONTRATANTE** - Casa Civil**CONTRATADA** - VINICIUS BELOTO ME**II OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 229065/2018**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato Nº 037/2017/CCV pelo período de 12 (doze) meses com início em 31/10/2018.**III VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$145.080,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta reais)**IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 e no art. 65, II da Lei 8.666/93, Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.**V DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **31/10/2018** e término em **29/10/2019**.**VI DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 037/2017/CCV.**VII ASSINAM:** Em Cuiabá, 31 de outubro de 2018. **Talita Peske Rodrigues** - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Casa Civil, Contratante,**Vinicius Beloto** - Representante da Empresa VINICIUS BELOTO - ME, contratada.

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003 AO EDITAL Nº 01/2016/SEJUDH**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 135316/2018 e o disposto nos itens 17.5 e 17.6 do Edital nº 01/2016-SEJUDH, de 25 de novembro de 2016, referente ao Concurso Público para preenchimento de Cadastro de Reserva para os cargos de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário e Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário, ambos da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, **CONVOCAM pela classificação Geral** os candidatos relacionados no Anexo-I deste Edital, nos termos abaixo especificados:

1. Os candidatos relacionados no Anexo-I deste Edital deverão, obrigatoriamente, comparecer no dia **07/11/2018** no **horário às 15:00 horas, na Secretaria de Estado de Gestão/ Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/ Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970**, para fazer a opção pelo município, respeitada a ordem classificatória, nos termos das vagas disponibilizadas conforme Anexo-II.

2. O não comparecimento do candidato implicará em renúncia tácita.

3. Caso houver empate nas opções dos municípios entre candidatos, o critério de desempate será o de melhor classificação na listagem geral do cargo.

4. Se o candidato renunciar ao convite, ele manterá sua Classificação por lotação de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação Geral do Cargo.

5. O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação por lotação de sua opção.

6. O candidato que assinar o Termo de Aceitação será nomeado por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**Original Assinado**

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**

*Secretário de Estado de Gestão*

**Original Assinado**

**FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA**

*Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos*

**ANEXO I****Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO MASCULINO**

Class. Geral	Inscrição	Candidato	Nota Final
37º	168.955-0	SERGIO DE RESENDE MELO	68,0
40º	173.637-0	RODISVALDO VIEIRA DA SILVA	68,0
42º	143.741-0	WELLMORY FERNANDO SOUSA NAZÁRIO	67,0

**Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEMININO**

Class. Geral	Inscrição	Candidato	Nota Final
20º	170.506-7	IVANA MARIA DA CUNHA	68,0
21º	164.269-3	EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO	68,0
22º	300.723-5	GISELE APARECIDA MATEUS ALVES	68,0
23º	301.927-6	YASMIN THAISA DE SOUZA LEAO	68,0
25º	303.298-1	RAFAELLA SANTIAGO SOUZA VERÍSSIMO	68,0
27º	145.171-5	CAROLINE SILVA REZENDE DE MORAES	68,0

**ANEXO II**

Município	Quantidade de Vagas	
Colniza	Feminino	02
São Felix do Araguaia	Masculino	01
	Feminino	02
Vila Rica	Masculino	02
	Feminino	02
Total		09

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/ SEFAZ

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2016/ SAAF/SEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADOR: JOÃO TEOBALDO SCHMIDT

OBJETO: (...) Alterar a alterar a CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 14/10/2018 e término previsto para 14/10/2019. VALOR: Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, no percentual aproximado de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento), passando o novo valor mensal a ser R\$ 1.392,52 (mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 16.710,24 (dezesesseis mil setecentos e dez reais e vinte quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005/ Elemento Despesa: 3390.3612/ Fonte: 240

ASSINAM: pelo Locatário, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos Dos Santos - Secretário Adjunto Executivo e, pelo Locador, - João Teobaldo Schmidt.

## GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP

## INTIMAÇÃO

GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
A CARDOSO PRINA	132077493	692621/1627/68/2018
A L TRINDADE E TRINDADE LTDA	134897358	692676/1627/68/2018
A. A. MIRANDA - COMERCIO ME	132317940	692623/1627/68/2018
A. A. MIRANDA - COMERCIO ME	136018157	692711/1627/68/2018
A. F. RODRIGUES EIRELI -ME	133852660	692647/1627/68/2018
ACORI ALIMENTOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI ME	135195683	692681/1627/68/2018
ADEMIR TUSSI & CIA LTDA - ME	131857606	692616/1627/68/2018
ADMILSON FERREIRA MADEIRAS ME	136455549	692665/1627/68/2018
ADRIANA C DA SILVA EIRELI ME	136963226	692751/1627/68/2018
AFGM LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	136094740	692716/1627/68/2018
ANA PAULA PEREIRA ROCHA ME	136633315	692733/1627/68/2018
ANDREIA LEITE DOS SANTOS VOZZI	137069359	692764/1627/68/2018
ANTENOR CORBARI - ME	135141273	692684/1627/68/2018
ANTONIO SERGIO DUARTE EIRELI ME	136422772	692728/1627/68/2018
ARTEMIO FAGGION	135325544	692688/1627/68/2018
BASTOS & CIA LTDA ME	135833825	692699/1627/68/2018
BASTOS & CIA LTDA ME	135833833	692700/1627/68/2018
BLIND LUX IND E COM DE PERSIANAS LTDA ME	133021734	692632/1627/68/2018
BOLOS VANIA ROSA LTDA	137252102	692788/1627/68/2018
CAMPOS TRANSPORTADORA LTDA -ME	133383776	692636/1627/68/2018
CASARIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	137020589	692757/1627/68/2018
CELEIRO AGROPECUARIA LTDA ME	135248620	692686/1627/68/2018
CENTRO NORTE EXPORT COM PROD QUIM BIOLÓGICOS LTDA	130943789	692611/1627/68/2018
CIA DO ESPETO EIRELI ME	136163661	692719/1627/68/2018
CLAUDINEI GONÇALEZ FERNANDES ME	131150200	692612/1627/68/2018
CLEITON ALVES FERREIRA ME	136665357	692738/1627/68/2018
COMERCIAL DE ALIMENTOS PURO ACAI, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	137059582	692753/1627/68/2018
CONTROLL PRAG SERVICOS LTDA - ME	136028152	692705/1627/68/2018
CRISTIAN DIAS DIEMONT 70356880133	136437494	692729/1627/68/2018
D'OVOS TRANSPORTES EIRELI ME	137078854	692768/1627/68/2018
D.H.S. BAR E RESTAURANTE LTDA ME	134606779	692669/1627/68/2018
DANNIEL A. F. DIAS EIRELI ME	137086490	692769/1627/68/2018
DEISYANE KRAUSS E SILVA	136515266	692732/1627/68/2018
DENILSON ANTONIO GOMES DE SOUZA	137283890	692790/1627/68/2018
DIEGO DE JESUS MIRANDA EIRELI	135663610	692693/1627/68/2018
DINJUL TRANSPORTES LTDA	134155122	692651/1627/68/2018
DIOGO FERNANDO DA SILVA - ME	134889606	692678/1627/68/2018
E. BIGNARDE DA SILVA	136755321	692740/1627/68/2018
E. BODENSTEIN ME	135956994	692708/1627/68/2018
ECO FOREST FLORESTAL LTDA	137298978	692791/1627/68/2018
ECOARTE ARTEFATOS DE MADEIRA ECOLOGICOS LTDA ME	134378229	692660/1627/68/2018
EDUARDO JOAQUIM NETO	130766976	692610/1627/68/2018
ELUANA GOMES REICHE EIRELI ME	134419103	692662/1627/68/2018
ENGINE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	137195257	692775/1627/68/2018
F. FERREIRA BUENO ME	137047320	692761/1627/68/2018
F. PAULA & G. SILVA LTDA ME	134738691	692674/1627/68/2018
FABIO KOVALESKI ME	137038380	692758/1627/68/2018
FAMA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME	136766994	692741/1627/68/2018
FAVA E YONEZAWA LTDA - ME	135070732	692682/1627/68/2018
FLOR DE LIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	136501940	692731/1627/68/2018
FORMIGAS GRILL E PIZZARIA - EIRELI-EPP	135611237	692692/1627/68/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
FREITAS & ZANCHETA LTDA. - ME	134707397	692672/1627/68/2018
G R DE ALMEIDA E CIA LTDA ME	136916210	692749/1627/68/2018
G. CURVO MUNIZ EIRELI	137258585	692785/1627/68/2018
GENTIL APOLINÁRIO DE SOUZA	133366880	692635/1627/68/2018
GETSÊMANE LAMINADOS E MADEIRAS EIRELI ME	133226190	692634/1627/68/2018
GILBERTO IRAPUAN FILHO ME	136110592	692718/1627/68/2018
GIRASSOL COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	137334583	692786/1627/68/2018
GL MADEIRAS EIRELI EPP	137087438	692770/1627/68/2018
GSS EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	137178905	692772/1627/68/2018
HELLEN KAROLINE DE BRITO DOS SANTOS 01217034102	136417965	692727/1627/68/2018
HOTÉIS ROTA DO SUL LTDA - ME	132963329	692628/1627/68/2018
ICHIRAKU SUSHI RESTAURANTE EIRELI ME	136658105	692736/1627/68/2018
INCOAMA - IND E COM DE MADEIRAS AMAZONAS LTDA ME	134663250	692638/1627/68/2018
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NAFLAN LTDA. ME.	133080811	692633/1627/68/2018
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS BDT LTDA	135902371	692703/1627/68/2018
INES METZ ME	132377047	692624/1627/68/2018
ISAIAS BATISTA ME	131990608	692619/1627/68/2018
IVONETE ANTONIA CORREA -ME	135800285	692696/1627/68/2018
J A DA SILVA JUNIOR TRANSPORTES EIRELI	137164963	692773/1627/68/2018
J BYLICA PIVA ME	136200591	692720/1627/68/2018
J C RAMOS TRANSPORTES ME	135216044	692685/1627/68/2018
J J INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA	137234279	692784/1627/68/2018
J K SCARDELATO SILVEIRA EIRELI EPP	136910513	692747/1627/68/2018
J L FERNANDES DA SILVA	134495934	692663/1627/68/2018
J.F. DOS ANJOS & DOS ANJOS LTDA-ME	132191954	692622/1627/68/2018
JEOVANI PEREIRA MARQUES ME	136784194	692743/1627/68/2018
JOAO BOSCO NUNES DE SIQUEIRA - ME	134260260	692654/1627/68/2018
JOSE AUGUSTO LINO JORDAO - ME	135776880	692698/1627/68/2018
JOSENILDA FERREIRA LIMA	134619625	692670/1627/68/2018
JOÃO REIS BALCONI & CIA. LTDA. - ME	134019784	692650/1627/68/2018
JUNIO RAMPIM ME	135853591	692704/1627/68/2018
KEYLA DE FATIMA FEO ME	135859042	692702/1627/68/2018
L DE CAMPOS FERNANDES CABBIA ME	137039352	692755/1627/68/2018
L M SOUZA BRANDAO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	136877079	692746/1627/68/2018
L SILVA FERREIRA TRANSPORTES	137226403	692783/1627/68/2018
L. ALVES FERREIRA	137192223	692778/1627/68/2018
L. J. FELIPE ME	136395562	692724/1627/68/2018
L. R. DOS SANTOS CORREA JUNIOR	134140230	692618/1627/68/2018
LATICINIO SERRANO LTDA	136870821	692745/1627/68/2018
LEIDE ISABEL DE DEUS	133734412	692646/1627/68/2018
LEO AGOSTINHO DE ANDRADE - ME	131435841	692614/1627/68/2018
LS TRANSPORTES EM GERAIS EIRELI	137327676	692792/1627/68/2018
LUBRIPEL LUBRIFICANTES E PECAS LTDA-ME	133579751	692643/1627/68/2018
M C E CAMPOS ME	133454673	692640/1627/68/2018
M DA ANUNCIACAO PEREIRA DE SOUSA SALES ME	136632777	692734/1627/68/2018
M J TAVARES ME	136973027	692752/1627/68/2018
M.A. PINHEIRO DE ARRUDA ME	135245575	692687/1627/68/2018
MACIMIANA POIQUI DA SILVA ME	137058195	692762/1627/68/2018
MADECOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	137012187	692754/1627/68/2018
MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP	132831066	692626/1627/68/2018
MAFRA ENGENHARIA E CONSULTÓRIA LTDA - ME	136470491	692730/1627/68/2018
MARCIO CHAVES COSTA - ME	135500834	692661/1627/68/2018
MARINA FATIMA DA SILVA ME	134570219	692666/1627/68/2018
MARLY BORGES RIBEIRO DOS REIS - ME	135762820	692697/1627/68/2018
MIX TRANSPORTES EXPRESS EIRELI	137201630	692774/1627/68/2018
MT POWER TRANSPORTADORA LTDA - ME	136056695	692714/1627/68/2018
MT YCE - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA-ME	135037832	692680/1627/68/2018
MT YCE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	133702383	692645/1627/68/2018
MULTPECAS LTDA	137216661	692780/1627/68/2018
MUNDIAL VULCANIZACAO E PROCESS. DE PNEUS LTDA ME	134215257	692652/1627/68/2018
MUNDO DOS FREIOS LTDA EPP	131792296	692615/1627/68/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MUNDO DOS FREIOS LTDA EPP	136164161	692721/1627/68/2018
MUTUM FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	136048609	692713/1627/68/2018
NETTCON PROVEDOR DE INTERNET EIRELI EPP	137032234	692756/1627/68/2018
NOBRES FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	136046940	692712/1627/68/2018
NUTRISA RESTAURANTE EIRELI ME	137033451	692744/1627/68/2018
ODENIL CARLOS DA CRUZ - ME	133007189	692629/1627/68/2018
P HENRIQUE DE CAMPOS SANTOS - ME	136309607	692722/1627/68/2018
PANIFICADORA E CONFEITARIA ITALEMA EIRELI ME	137121067	692771/1627/68/2018
PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA ME	133444295	692639/1627/68/2018
PANIFICADORA E RESTAURANTE MARTINS LTDA ME	137195338	692779/1627/68/2018
PATRICK V. UEHARA EIRELI	134593294	692668/1627/68/2018
PAULINO FLAVIO DA SILVA	137205198	692776/1627/68/2018
PAZETTO & SILVA LTDA	133524590	692641/1627/68/2018
PIGATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME	133526216	692642/1627/68/2018
PURO COMÉRCIO DE AÇAÍ E LANCHONETE EIRELI EPP	136923011	692750/1627/68/2018
R A SIGNOR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	132881829	692627/1627/68/2018
R G DE MAGALHAES - PRODUTOS ARCR	137348533	692793/1627/68/2018
R.T.M ALE - ME	134729439	692659/1627/68/2018
RAINERIO S. DA SILVA FILHO EIRELI EPP	137076649	692765/1627/68/2018
RAZEC SUSHI BAR LTDA	137058187	692760/1627/68/2018
REALEZA COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	136435530	692726/1627/68/2018
RESTAURANTE DIA A DIA LTDA - EPP	136007473	692710/1627/68/2018
RESTAURANTE SABOR REAL LTDA ME	134502973	692664/1627/68/2018
RODOMASTER - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	137235356	692782/1627/68/2018
RODRIGUES TRANSPORTES RODOVIARIO EIRELI	131300164	692613/1627/68/2018
RONALDO DA SILVA VILELA - ME	134745531	692673/1627/68/2018
ROSELIA APARECIDA MROCZOK PERIUS - ME	135961610	692709/1627/68/2018
ROSIMEIRE LAURA OJEDA 52299210130	135951046	692707/1627/68/2018
ROTTA NORDESTE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	137308876	692789/1627/68/2018
RUI DE ALMEIDA BOTELHO 83266160100	135433916	692690/1627/68/2018
S.D.I. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI-ME	134788931	692675/1627/68/2018
SABOR GOIANO RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI ME	137081847	692767/1627/68/2018
SAMARA MOURA MATTEI ME	137078153	692766/1627/68/2018
SAO LUIZ DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA ME	137187017	692777/1627/68/2018
SEMENTES TANABI LTDA ME	136361218	692723/1627/68/2018
T.B. ALENCAR	137297025	692781/1627/68/2018
TABORDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	135819466	692701/1627/68/2018
TANIA MARIA DE OLIVEIRA EIRELI ME	136925910	692748/1627/68/2018
TAPURAH FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	136094643	692717/1627/68/2018
TELMA REGINA GOMES TABUAS BEZERRA ME	134335309	692658/1627/68/2018
THIAGO FABIANO SOUSA NEVES - ME	136096751	692715/1627/68/2018
THIAGO SAMPAIO RICHTER ME	136728235	692737/1627/68/2018
TOPSIGNI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	134576292	692667/1627/68/2018
TRANS IP TRANSPORTE EIRELI - ME	136653502	692735/1627/68/2018
TRANSLUAR TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME	135740541	692695/1627/68/2018
TRANSPORTES BIGATON LTDA	137250681	692787/1627/68/2018
TRANSPORTES E TURISMO ARIANE EIRELI EPP	135495580	692691/1627/68/2018
TRANSPORTES FRV LTDA ME	137037350	692759/1627/68/2018
U S INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI ME	134993098	692679/1627/68/2018
VALDOMIRO VICENTE DA SILVA RESTAURANTE EIRELI ME	137073690	692763/1627/68/2018
VILMAR FAGGION	135325552	692689/1627/68/2018
W. D. TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA - ME	134002318	692649/1627/68/2018
WILZA KELLY DA SILVA MATOS	132020750	692620/1627/68/2018
Z.M.Z. INDUSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA - EPP	133013960	692630/1627/68/2018
ZELIA DE FARIA LIMA 43223583149	136712827	692739/1627/68/2018
ZENILDE NUNES SANTANA RIVA	131876228	692617/1627/68/2018

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF  
 AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL  
 SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código

verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. S. COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME	134558545		650422/54/28/2018
ALUCOMPANY COMERCIO E ESQUADRIAS LTDA - ME	135343372		650424/54/28/2018
ARNOLD JOSE NEUMANN	134325052		650427/54/28/2018
C. DOS SANTOS GLACER DE OLIVEIRA & CIA LTDA	135526558		650425/54/28/2018
CARLOS EUGENIO PRATI	134183762		650419/54/28/2018
CELIA R DA SILVA ME	135776112		650426/54/28/2018
CENTER FREIOS COM. DE PEÇAS E ACESS.P/ VEIC.LTDA-ME	134702506		650423/54/28/2018
DORIOCAN COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	131344080		650405/54/28/2018
GERACI PANG MARTIM EPP	133893669		650410/54/28/2018
HEBER LINO DOS SANTOS ARRUDA 02071773179	134298985		650421/54/28/2018
IDAILTON ALVES DOS SANTOS		004.575.301-62	650436/54/28/2018
J. O. DA COSTA CONFECÇÕES EIRELI-EPP	133888525		650411/54/28/2018
JOSIANE NATALIA TEIXEIRA 69829764168	135062730		650430/54/28/2018
KAYAN FRANCISCO SERANTE		717.985.441-72	650435/54/28/2018
LUCILA MARIA SAGGIM STRAGLIOTTO ME	134065123		650412/54/28/2018
MARIA ZELIA ALVES DA SILVA 01280855177	135314089		650431/54/28/2018
MERCANTIL KAMACHI LTDA	130039470		650403/54/28/2018
MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA EPP	131984632		650408/54/28/2018
MULT COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - EPP	134502558		650429/54/28/2018
N V M COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA- EPP	135556457		650432/54/28/2018
R. G. DE ARAUJO E CIA LTDA - ME	132019914		650409/54/28/2018
SCHNEIDER E CORREA LTDA-ME	135599474		650433/54/28/2018
SELARIA DUVALLE LTDA	134372743		650428/54/28/2018
VANDERLEIA RODRIGUES CLAUDIO 57153302115	134298055		650420/54/28/2018

## GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADAO GOLVEIA DE SOUZA	135859700	650394/693/11/2018
ANDRE LUIZ MANFRIM E OUTROS	133597423	650382/693/11/2018
CLAUDIO HENRIQUE MALUF VILELA	132196786	650379/693/11/2018
EVANDRO CARLOS GOMES	135283973	650391/693/11/2018
JAIME FERRO	135057035	650389/693/11/2018
JOSE PEDRO TONIELLO E OUTROS	132383713	650372/693/11/2018
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	136870422	650400/693/11/2018
LEONARDO ZEM	132505746	650374/693/11/2018
RAUL MACHADO DE MENDONCA	132806150	650364/693/11/2018
ROMAO RIBEIRO FLOR E OUTRO	132667363	650368/693/11/2018
SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO	133745074	650384/693/11/2018
VALDIVINO DIAS OLIVEIRA E OUTROS	132873567	650370/693/11/2018

## INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
VANDERLEI VIEIRA COELHO	135668123	692891/693/11/2018

## PORTARIA Nº 140/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1269 de 17 de novembro de 2017 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Contrato nº 016/2018/SAAF/SEFAZ/PROFISCO	SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Fiscal: Ana Paula de Lima Florêncio - Matrícula: 243779 Substituto: Paula Adriana dos Santos Torrecilha - Matrícula: 201538

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2018.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Em Substituição  
Port. nº 097/2018/SAAF-SEFAZ  
(Original assinado)

## PORTARIA Nº 141/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 142, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº. 562915/2018, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2018.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária em Substituição  
Portaria nº 097/2018-SAAF/SEFAZ  
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 141/2018 SAAF-SEFAZ)

ANO 2015

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA- AAF		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS	48724	10



## PORTARIA Nº 142/2018/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 142, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e processo nº 566455/2018, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2018.

Radiana Kassia e Silva Clemente  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária em Substituição  
Portaria nº 097/2018-SAAF/SEFAZ  
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 142/2018 SAAF-SEFAZ)

ANO 2018

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
CELIO JOSE MONTEIRO DE MORAES	81714	9,6
DIEGO FERNANDES DE PAIVA	124697	9,9
JANINA DE CASTRO FREITAS	243860	10
JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	200368	9,8
KARINA GONÇALINA PEDROSO CANETTE	244074	9,9
LEIDE APARECIDA BORGES NOGUEIRA	250300	9,9
MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	94337	9,5
MARIANA PINTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	243782	10
MÔNICA GARCIA DE SOUZA	243936	10
ROSALINA MAMEDE SOUZA	111520	9,7
TARSILA GIORDANO DE CARVALHO	124687	10

## PORTARIA Nº 160/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000 (DOE 1º/11/2000), que disciplina a formalização da opção exigida nos artigos 573 e 574 do RICMS/2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual, em função das alterações havidas no fluxo de entrega de documentos para fins de obtenção de inscrição estadual, especialmente no que se refere à inscrição de estabelecimento agropecuário;

## RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000 (DOE 1º/11/2000), que disciplina a formalização da opção exigida nos artigos 573 e 574 do RICMS/2014 e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o *caput* do artigo 3º, na forma assinalada:

“Art. 3º A opção pela tributação das operações/prestações mencionadas no *caput* do artigo 2º acarretará a equiparação do produtor primário a estabelecimento comercial ou industrial, sujeitando-o ao cumprimento de todas as obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentação fiscal própria, manutenção e escrituração de livros fiscais, além da apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, com a periodicidade indicada pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou Escrituração Fiscal Digital - EFD, bem como a utilização de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme determinado na legislação específica.”

II - revogados os §§ 5º e 6º do artigo 4º, o § 1º do artigo 6º e o artigo 8º;

III - alterada a íntegra do artigo 5º, como segue:

“Art. 5º Tratando-se de Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS, o documento (Anexo I) será apresentado no momento da formalização da inscrição estadual, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*.”

IV - alterado o inciso I do *caput* do artigo 5º-A, bem como revogado o inciso II do referido artigo com a respectiva alínea a, conforme segue:

“Art. 5º-A (...)

I - preencher o Anexo II que será apresentado no momento da formalização da inscrição estadual, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante seleção do serviço identificado por *e-Process*;

II - (revogado)

a) (revogada)

(...).”

V - alterada a íntegra do artigo 7º, conforme segue:

“Art. 7º Ao receber o Termo de Opção, o servidor da unidade fazendária conferirá se está devidamente preenchido, de acordo com o disposto no artigo 4º, bem como se está acompanhado do instrumento procuratório com fins específicos, quando for o caso.

§ 1º Constatado o correto preenchimento do Termo de Opção, o servidor da unidade fazendária confirmará ao contribuinte, via *e-Process*, a formalização da respectiva opção, mediante seleção da opção “deferido”.

§ 2º Na hipótese de Termo de Opção não preenchido corretamente ou não convenientemente instruído, o servidor da unidade fazendária informará a ocorrência ao contribuinte, também via *e-Process*, mediante seleção da opção “indeferido”.

§ 3º O Termo de Opção, qualquer que seja sua modalidade, somente produzirá efeitos a partir da data da confirmação da formalização prevista no § 1º deste artigo.

§ 4º A opção do contribuinte pelo diferimento do ICMS ficará disponível para consulta na página da SEFAZ na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), cujo acesso poderá ser efetuado mediante seleção da funcionalidade “Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso”.

§ 5º A efetivação da equiparação, se for o caso, nos termos do *caput* do artigo 3º, não dispensa o contribuinte da observância dos procedimentos previstos na Portaria nº 84/2007-SEFAZ, de 27/09/2007 (DOE de 02/10/2007), quando do aproveitamento de crédito.”

VI - alterados os incisos I e II do artigo 11, com a redação assinalada:

“Art. 11 (...)

I - a alteração deverá ser protocolizada até o último dia útil do mês de novembro de cada ano;

II - a alteração somente produzirá efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da formalização da respectiva opção.”

VII - substituído o texto dos artigos 13-B, 13-C e 13-D pela anotação "expirado";

VIII - substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas com a edição do Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
Art. 10, caput Art. 10, § 2º Art. 12	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - SIOR	Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP

Art. 2º Não se fará a divulgação na Imprensa Oficial do Estado dos Termos de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS, formalizados a partir de 1º/05/2018 e não publicados até a data da publicação desta portaria, desde que, em relação aos mesmos, sejam observados os procedimentos indicados no § 4º do artigo 7º da Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000 (DOE de 1º/11/2000), de acordo com a redação conferida nos termos do inciso V do artigo 1º deste ato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2018, exceto em relação às disposições dos incisos VII e VIII do artigo 1º e do artigo 2º desta portaria que produzirão efeitos a partir da data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 171/2018-SEFAZ**

Designa servidores para a função de Cadastrador Local para o Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, para fins de fiscalização de empresas exportadoras, é necessária a obtenção de informações disponíveis no Sistema Portal Único do Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, mantido em ambiente informatizado da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de se indicarem servidores do fisco estadual para a função de Cadastrador Local para o referido Sistema da RFB, conforme disposto na Portaria RFB/SUCOR/COTEC nº 307, de 8 de outubro de 2018;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os Fiscais de Tributos Estaduais abaixo relacionados para a função de Cadastrador Local para o Sistema Portal Único de Comércio Exterior - PUCOMEXRFB, no ambiente informatizado SENHA-REDE da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

I - Carlos Antonio da Rocha - CPF nº 490.085.366-68, matrícula nº 21208;

II - Francisco Irisvan de Souza Oliveira - CPF nº 261.462.741-00, matrícula nº 225745;

III - José Carlos Bezerra Lima - CPF nº 536.371.941-04, matrícula nº 132606;

IV - José Mário de Albuquerque Affi - CPF nº 208.462.151-87, matrícula nº 96705;

V - Lucas Elmo Pinheiro Filho - CPF nº 030.050.356-38, matrícula nº

203183;

VI - Rogério Prudencio - CPF nº 469.227.251-15, matrícula nº 82387.

Parágrafo único Para fins do disposto nesta portaria, os servidores designados nos incisos I a VI do *caput* deste artigo são competentes para o exercício da função de cadastrador para o Sistema informatizado, não havendo impedimento legal para que desenvolvam as atividades pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 172/2018-SEFAZ**

Dispõe sobre o processamento de solicitações e fornecimento de acesso a conteúdo de sistemas informatizados fazendários, mantidos no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, relativo a informações não protegidas pelo sigilo fiscal, mas que obrigam o servidor ao sigilo funcional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações e/ou recomendações consignadas no Parecer nº 49/PGE/SUBFISCAL/2018, de 04/04/2018, complementado pelo despacho exarado pelo Subprocurador-Geral Fiscal em 19/04/2018, ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto em 04/05/2018 e homologado pela Procuradora-Geral do Estado na mesma data, peças integrantes do Processo nº 190658, que tramitou no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, em atendimento a consulta formulada pela Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO, por outro ângulo, a necessidade de uniformizar o fluxo de requisições ou solicitações externas, para acesso a conteúdo de sistemas informatizados fazendários, mantidos no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, relativo a informações não protegidas pelo sigilo fiscal, mas que sujeitam o servidor ao sigilo funcional;

CONSIDERANDO que o afastamento do sigilo fiscal de informação armazenada no âmbito de sistema informatizado fazendário não dispensa o servidor do dever de guardar o sigilo funcional previsto no inciso VIII do artigo 143 da Lei Complementar (*estadual*) nº 4, de 15 de outubro de 1990;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre o processamento de solicitações e fornecimento de acesso a conteúdo de sistemas informatizados fazendários, mantidos no âmbito da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, relativo a informações não protegidas pelo sigilo fiscal, mas que obrigam o servidor ao sigilo funcional.

§ 1º Não estão protegidas pelo sigilo fiscal as informações:

I - cadastrais do sujeito passivo, assim entendidas as que permitam sua identificação e individualização, tais como nome, data de nascimento, endereço, filiação, qualificação e composição societária;

II - cadastrais relativas à regularidade fiscal do sujeito passivo, desde que não revelem valores de débitos ou créditos;

III - agregadas, que não identifiquem o sujeito passivo;

IV - as previstas no § 3º do artigo 198 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966);

V - outras informações genéricas a respeito da situação dos contribuintes, quando não há exposição específica de uma pessoa física ou jurídica.

§ 2º O fornecimento de informação arrolada em inciso do § 1º deste artigo implica descumprimento do dever de sigilo funcional previsto no inciso VIII do artigo 143 da Lei Complementar (*estadual*) nº 4, de 15 de outubro de 1990.

Art. 2º Respeitado o disposto no artigo 1º, o fornecimento de acesso a conteúdos de sistemas informatizados fazendários fica restrito aos dados

constantes de domínio público e que não informem a situação econômica ou financeira dos contribuintes.

Parágrafo único Consideram-se de domínio público os dados de pessoas físicas ou jurídicas que, por força de lei, devam ser submetidos a registro público.

Art. 3º O fornecimento de acesso a conteúdos de sistemas informatizados fazendários de que trata esta portaria somente será permitido a órgãos da Administração Pública Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, inclusive Ministérios Públicos Federal e Estaduais e Tribunais de Contas.

§ 1º O fornecimento de acesso, nos termos desta portaria, fica condicionado à celebração de convênio entre a Secretaria de Estado de Fazenda e o órgão requerente.

§ 2º Para a celebração do convênio, o órgão interessado deverá formalizar, preferencialmente por meio eletrônico, requerimento junto à Secretaria de Estado de Fazenda, dirigido à Unidade de Ouvidoria Fazendária - UOFAZ, expondo as razões que justificam o fornecimento do acesso e a finalidade do uso da informação, instruído com os documentos comprobatórios.

§ 3º A UOFAZ encaminhará o processo com o pedido e documentos que o instruem à Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP para manifestação quanto à pertinência da concessão do acesso.

§ 4º A SUIRP, diretamente ou, quando determinar, por intermédio da respectiva gerência responsável pela gestão do sistema informatizado fazendário cujo acesso se requer, mediante parecer fundamentado, opinará, alternativamente:

I - favoravelmente, ainda que parcialmente, à concessão do acesso, hipótese em que deverá encaminhar o processo à Unidade de Relações Federativas Fiscais - URFF para apresentação de proposta de minuta do convênio;

II - contrária à concessão do acesso, hipótese em que devolverá o processo à UOFAZ para ciência ao órgão requerente e arquivamento do processo.

§ 5º Na análise do pedido, a SUIRP poderá solicitar complementação dos documentos comprobatórios.

§ 6º Na hipótese em que o parecer de que trata o § 4º deste artigo for oferecido por servidor lotado em unidade fazendária vinculada à SUIRP, deverá ser aprovado pelo respectivo gerente e pelo superintendente.

Art. 4º Para fins do disposto no inciso I do § 4º do artigo 3º, no convênio celebrado, deverão constar, no mínimo:

- I - os dados identificativos do órgão e da autoridade que o representa;
- II - o exaustivo arrolamento dos sistemas informatizados fazendários e respectivas funcionalidades, cujos acessos são disponibilizados ao órgão;
- III - a finalidade do uso dos dados que serão acessados;
- IV - a forma de acesso que será conferido a cada grupo de usuários;
- V - a ressalva de que o acesso fica condicionado a credenciamento de cada usuário junto à SEFAZ;

VI - as obrigações da entidade requerente, especialmente as obrigações de:

- a) indicar à SEFAZ os usuários, que somente poderão indicados entre aqueles do quadro de servidores efetivos do órgão;
- b) comunicar os períodos de afastamento, férias, impedimentos de cada usuário, bem como, quando for o caso, do seu desligamento do órgão;
- c) utilizar a informação estritamente nos limites da finalidade consignada no convênio;

VII - a responsabilidade dos usuários vinculados ao órgão, especialmente quanto:

- a) ao caráter pessoal do uso da senha ou chave de acesso fornecido e sua intransferibilidade a terceiros;
- b) à renovação do respectivo credenciamento, em período não superior a um ano, limitado ao prazo de vigência do convênio;

VIII - a responsabilidade da entidade pelas ações ou omissões incorridas

por usuário que indicar, que implicarem desvio de finalidade do uso da informação obtida ou infringência a qualquer cláusula convenial;

IX - o prazo da respectiva vigência;  
X - o representante do órgão conveniado designado para atuar como Gestor do acesso aos sistemas informatizados fazendários junto à SEFAZ.

§ 1º Fica delegada ao Secretário Adjunto da Receita Pública a competência para a celebração do convênio de que trata este artigo.

§ 2º Para fins de definição da forma de acesso, sempre que houver disponibilidade tecnológica, poderá ser fixado o intercâmbio de dados via *Web Service*, respeitados os limites previstos nesta portaria.

Art. 5º Após a assinatura do convênio, incumbe ao Gestor designado pelo órgão conveniado requerer, mediante processo, o cadastramento dos usuários que indicar, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - 1 (uma) fotografia 3x4 recente do indicado;

II - cópia de documento oficial de identificação do indicado, dentro do prazo de validade, contendo fotografia;

III - cópia de comprovante do CPF do indicado;

IV - comprovante de endereço do indicado;

V - cópia do comprovante de que o indicado é integrante do quadro de servidores efetivos do órgão;

VI - ficha cadastral, devidamente preenchida, observado o modelo disponível no Anexo Único desta portaria.

§ 1º A solicitação de exclusão do indicado da relação de usuários de sistema informatizado fazendário é de inteira responsabilidade do Órgão conveniado, devendo ser promovida sempre que ocorrer a respectiva remoção, afastamento ou desligamento do órgão.

§ 2º Incumbe ainda ao Gestor designado no convênio efetuar o recadastramento anual dos usuários indicados, mediante processo eletrônico a ser formalizado no mês de outubro de cada ano.

§ 3º Os usuários que não tiverem o pedido de recadastramento efetuado no prazo determinado no § 2º deste artigo serão excluídos dos sistemas fazendários até o último dia do mês subsequente.

§ 4º A informação das ausências, férias ou licenças dos usuários é de inteira responsabilidade do Gestor designado.

§ 5º As solicitações de cadastramento e demais informações previstas neste artigo serão encaminhadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Adjunta da Administração Fazendária - CGP/SAAF somente após validação e manifestação da Gerência da SUIRP, responsável pela gestão do sistema informatizado.

§ 6º O cadastramento e a senha de acesso aos sistemas fazendários é pessoal, sendo vedada a cessão e/ou empréstimo de tal senha, ainda que a outro usuário, igualmente cadastrado.

§ 7º O descumprimento da determinação prevista no § 6º deste artigo ensejará o cancelamento definitivo do cadastramento do usuário, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa, penal e civil, nos termos da lei aplicável em cada caso.

§ 8º Para fins do processo eletrônico previsto no *caput* deste artigo, o órgão conveniado deverá encaminhar à SEFAZ requerimento devidamente preenchido, por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), mediante a seleção do serviço identificado por *e-Process*.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
(Original assinado)

## ANEXO ÚNICO

Portaria nº 172/2018-SEFAZ

FICHA CADASTRAL DE USUÁRIO CONVENIADO  
(Anexo Único - Portaria nº 172/2018-SEFAZ)

## I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

01 - MUNICÍPIO	02 - NÚMERO DO CONVÊNIO
03 - E-MAIL INSTITUCIONAL	04 - TELEFONE

## II - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU GESTOR DESIGNADO)

05 - NOME	06 - CPF	
07 - Nº RG / ÓRGÃO EMISSOR / UF	08 - E-MAIL	
09 - CARGO	10 - FUNÇÃO	
11 - Endereço Residencial Completo		
12 - MUNICÍPIO	13 - CEP	14 - DATA
15 - E-MAIL	16 - TELEFONE E CELULAR	

## III - TIPO DE SOLICITAÇÃO

17 - CADASTRAMENTO: A) <input type="checkbox"/> INICIAL B) <input type="checkbox"/> RECADASTRAMENTO ANUAL	18 - NÚMERO DO E-PROCESS ANTERIOR (EM CASO DE RECADASTRAMENTO)
---	--

## IV - IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

19 - nome	Cole aqui sua foto 3x4
20 - órgão de lotação	
21 - MATRÍCULA	
22 - CARGO	
23 - DATA de NOMEAÇÃO	
24 - NOME DA MÃE	

25 - SEXO A) <input type="checkbox"/> mASCULINO B) <input type="checkbox"/> FEMININO	26 - TIPO SANGUÍNEO	27 - FATOR RH
28 - NACIONALIDADE A) <input type="checkbox"/> BRASILEIRA B) <input type="checkbox"/> OUTROS	29 - LOCAL DE NASCIMENTO	30 - DATA DE NASCIMENTO
31 - estado civil a) <input type="checkbox"/> Casado(a) b) <input type="checkbox"/> solteiro(a) c) <input type="checkbox"/> divorciado(a) d) <input type="checkbox"/> desquitado(a) e) <input type="checkbox"/> viúvo(a) f) <input type="checkbox"/> CONVIVENTE	32 - Endereço Residencial Completo	33 - NÚMERO
34 - COMPLEMENTO	35 - MUNICÍPIO	36 - uf   37 - cep
38 - telefone	39 - celular	
40 - em caso de urgência avisar	41 - telefone contatO urgência	
42 - Nº doc. identidade	43 - órgão expedidor e uf	44 - data expedição

45 - cpf | 46 - e-mail

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA SÃO VERDADEIRAS E QUE ESTOU CIENTE DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 172/2018-SEFAZ.

47 - local	48 - data
49 - assinatura e carimbo - gestor DESIGNADO	50 - assinatura e carimbo - USUÁRIO
nome DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU GESTOR DESIGNADO	nome USUÁRIO

## PORTARIA Nº 173/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 007/2017-SEFAZ, de 19/01/2017 (DOE 30/01/2017), que dispõe sobre a obrigatoriedade de apuração do ICMS e de contribuições aos Fundos que especifica na Escrituração Fiscal Digital - EFD, acrescenta dispositivo à Portaria nº 166/2008-SEFAZ, publicada em 11/09/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para a Escrituração Fiscal Digital - EFD, tanto em razão de disposições da Lei nº 10.724, de 19 de julho de 2018, que condicionou a fruição de benefício fiscal à realização de contribuição a Fundo Estadual, como em decorrência da unificação de inscrição estadual para o estabelecimento que atua na prestação de serviço de transporte em conjunto com outra atividade econômica;

## RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 007/2017-SEFAZ, de 19/01/2017 (DOE 30/01/2017), que dispõe sobre a obrigatoriedade de apuração do ICMS e de contribuições aos Fundos que especifica na Escrituração Fiscal Digital - EFD, acrescenta dispositivo à Portaria nº 166/2008-SEFAZ, publicada em 11/09/2008, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o inciso VIII ao § 2º do artigo 1º, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

VII - Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ.

(...).”

II - alterado o *caput* do artigo 5º, na forma assinalada:

“Art. 5º O contribuinte que apurar imposto ou contribuição a Fundo estadual a recolher, nas hipóteses arroladas nos incisos I e III do § 1º e/ou nos incisos I a VII do § 2º do artigo 1º, deverá preencher o Registro E116 da EFD, informando obrigatoriamente:

(...).”

III - acrescentado o artigo 9º-A, conforme a redação assinalada:

“Art. 9º-A O contribuinte que realizar prestação de serviço de transporte em conjunto com qualquer outra atividade econômica fica obrigado a efetuar, em separado, a apuração do imposto relativo ao serviço de transporte.

Parágrafo único Nas hipóteses de que trata este artigo, para fins de apuração do imposto relativo ao serviço de transporte, o contribuinte deverá

preencher:

I - os Registros 1900 a 1990, que compõem o Bloco 1 da EFD, no que couber;

II - o campo 02 do registro 1900, indicando outra apuração do ICMS (IND\_APUR\_ICMS), devendo ser preenchido com o numeral "3" - apuração em separado 1;

III - no registro D197, o código de ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal (COD\_AJ), devendo ser preenchido, conforme a situação, com os códigos:

- a) MT23000230 - DÉBITO TRANSPORTE;  
 b) MT53000530 - CRÉDITO TRANSPORTE;  
 c) MT73000730 - DÉBITO ESPECIAL TRANSPORTE;

IV - no registro C197, o código de ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal (COD\_AJ), devendo ser preenchido, com o código MT53000530 - CRÉDITO TRANSPORTE."

IV - alterado o artigo 10, que passa a vigorar com a redação adiante indicada:

"Art. 10 A falta de preenchimento ou preenchimento incorreto dos Registros indicados nos artigos 5º a 9º-A caracteriza prestação de informação falsa ao fisco, sujeitando o declarante à penalidade cominada à infração nos termos do artigo 45 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, sem prejuízo das sanções penais cabíveis."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em

Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 169/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de setembro de 2018, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
 Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA  
 Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
 (Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FUPIS  
 SETEMBRO/2018

Valor Total de FUPIS	20.334,26	20.334,26
Período do Crédito	SETEMBRO	
Data do Repasse	04/10/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	24,36	24,36
ÁGUA BOA	144,53	144,53
ALTA FLORESTA	194,10	194,10
ALTO ARAGUAIA	200,41	200,41
ALTO BOA VISTA	59,62	59,62
ALTO GARÇAS	110,58	110,58
ALTO PARAGUAI	31,41	31,41
ALTO TAQUARI	263,09	263,09
APIACÁS	91,08	91,08
ARAGUAIANA	36,16	36,16
ARAGUAINHA	17,98	17,98
ARAPUTANGA	100,60	100,60
ARENÁPOLIS	31,18	31,18
ARIPUANÃ	150,26	150,26
BARÃO DE MELGAÇO	33,28	33,28
BARRA DO BUGRES	173,14	173,14
BARRA DO GARÇAS	254,76	254,76
BOM JESUS DO ARAGUAIA	61,16	61,16
BRASNORTE	177,04	177,04
CÁCERES	206,88	206,88
CAMPINÁPOLIS	77,01	77,01
CAMPO NOVO DO PARECIS	425,36	425,36
CAMPO VERDE	359,83	359,83
CAMPOS DE JÚLIO	204,71	204,71
CANABRAVA DO NORTE	39,17	39,17
CANARANA	178,06	178,06
CARLINDA	41,08	41,08
CASTANHEIRA	46,92	46,92
CHAPADA DOS GUIMARÃES	71,41	71,41
CLÁUDIA	53,68	53,68
COCALINHO	67,44	67,44
COLÍDER	124,06	124,06
COLNIZA	106,17	106,17
COMODORO	141,84	141,84
CONFRESA	99,29	99,29
CONQUISTA D'OESTE	59,43	59,43
COTRIGUAÇU	66,88	66,88
CUIABÁ	2.699,99	2.699,99
CURVELÂNDIA	26,15	26,15
DENISE	30,64	30,64
DIAMANTINO	298,64	298,64
DOM AQUINO	57,24	57,24
FELIZ NATAL	101,86	101,86
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	32,14	32,14
GAÚCHA DO NORTE	118,60	118,60
GENERAL CARNEIRO	61,48	61,48
GLÓRIA D'OESTE	26,65	26,65
GUARANTÃ DO NORTE	122,48	122,48
GUIRATINGA	67,20	67,20
INDIAVÁI	28,18	28,18
IPIRANGA DO NORTE	124,31	124,31
ITANHANGÁ	42,02	42,02

ITAÚBA	45,92	45,92
ITIQUEIRA	200,45	200,45
JACIARA	98,73	98,73
JANGADA	28,52	28,52
JAURU	62,87	62,87
JUARA	148,65	148,65
JUÍNA	182,05	182,05
JURUENA	40,79	40,79
JUSCIMEIRA	57,05	57,05
LAMBARI D'OESTE	49,61	49,61
LUCAS DO RIO VERDE	493,48	493,48
LUCIARA	23,88	23,88
MARCELÂNDIA	63,59	63,59
MATUPÁ	137,01	137,01
MIRASSOL D'OESTE	82,27	82,27
NOBRES	116,85	116,85
NORTELÂNDIA	38,55	38,55
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	40,40	40,40
NOVA BANDEIRANTES	58,41	58,41
NOVA BRASILÂNDIA	33,06	33,06
NOVA CANAÃ DO NORTE	88,47	88,47
NOVA GUARITA	30,71	30,71
NOVA LACERDA	59,83	59,83
NOVA MARILÂNDIA	51,54	51,54
NOVA MARINGÁ	71,53	71,53
NOVA MONTE VERDE	49,94	49,94
NOVA MUTUM	475,30	475,30
NOVA NAZARÉ	64,44	64,44
NOVA OLÍMPIA	100,49	100,49
NOVA SANTA HELENA	39,10	39,10
NOVA UBIRATÃ	148,67	148,67
NOVA XAVANTINA	103,05	103,05
NOVO HORIZONTE DO NORTE	30,95	30,95
NOVO MUNDO	81,78	81,78
NOVO SANTO ANTÔNIO	55,89	55,89
NOVO SÃO JOAQUIM	76,36	76,36
PARANAÍTA	70,63	70,63
PARANATINGA	150,34	150,34
PEDRA PRETA	178,30	178,30
PEIXOTO DE AZEVEDO	104,00	104,00
PLANALTO DA SERRA	25,65	25,65
POCONÉ	77,09	77,09
PONTAL DO ARAGUAIA	25,99	25,99
PONTE BRANCA	20,74	20,74
PONTES E LACERDA	190,46	190,46
PORTO ALEGRE DO NORTE	58,19	58,19
PORTO DOS GAÚCHOS	66,70	66,70
PORTO ESPERIDIÃO	72,17	72,17
PORTO ESTRELA	40,31	40,31
POXORÉO	104,09	104,09
PRIMAVERA DO LESTE	585,27	585,27
QUERÊNCIA	276,31	276,31
RESERVA DO CABAÇAL	20,65	20,65
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	65,03	65,03
RIBEIRÃOZINHO	25,08	25,08
RIO BRANCO	23,29	23,29
RONDOLÂNDIA	77,16	77,16
RONDONÓPOLIS	1.600,20	1.600,20
ROSÁRIO OESTE	65,28	65,28
SALTO DO CÉU	32,46	32,46
SANTA CARMEM	58,44	58,44
SANTA CRUZ DO XINGU	50,85	50,85
SANTA RITA DO TRIVELATO	90,48	90,48
SANTA TEREZINHA	53,18	53,18

SANTO AFONSO	26,71	26,71
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	65,57	65,57
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	76,59	76,59
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	113,41	113,41
SÃO JOSÉ DO XINGU	81,45	81,45
SÃO JOSÉ DO POVO	24,03	24,03
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	102,97	102,97
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	58,94	58,94
SÃO PEDRO DA CIPA	20,28	20,28
SAPEZAL	421,90	421,90
SERRA NOVA DOURADA	19,89	19,89
SINOP	594,35	594,35
SORRISO	740,97	740,97
TABAPORÃ	90,61	90,61
TANGARÁ DA SERRA	374,58	374,58
TAPURAH	126,78	126,78
TERRA NOVA DO NORTE	54,48	54,48
TESOURO	36,18	36,18
TORIXORÉU	30,12	30,12
UNIÃO DO SUL	34,18	34,18
VALE DE SÃO DOMINGOS	26,82	26,82
VÁRZEA GRANDE	806,67	806,67
VERA	79,80	79,80
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	139,98	139,98
VILA RICA	86,93	86,93
TOTAL	20.334,26	20.334,26

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 170/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 10.353, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de setembro de 2018, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**C U M P R A - S E.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL  
VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FETHAB SETEMBRO/2018

Valor Total do FETHAB	19.468.253,91	2.163.139,32	21.631.393,23
Período do Crédito	Setembro - 90%	Setembro - 10%	
Período do Repasse	11/10/2018	11/10/2018	
ACORIZAL	62.746,18	7.660,76	70.406,94
ÁGUA BOA	191.801,24	14.184,79	205.986,03
ALTA FLORESTA	215.260,48	52.488,79	267.749,27
ALTO ARAGUAIA	143.656,25	25.719,51	169.375,76
ALTO BOA VISTA	111.630,97	5.628,70	117.259,67
ALTO GARÇAS	112.954,81	13.070,77	126.025,58
ALTO PARAGUAI	94.985,61	17.368,71	112.354,32
ALTO TAQUARI	70.260,93	5.383,84	75.644,77
APIACÁS	175.778,86	5.688,84	181.467,70
ARAGUAIANA	117.666,13	5.798,29	123.464,42
ARAGUAINHA	79.216,33	1.506,19	80.722,52
ARAPUTANGA	81.727,73	16.732,10	98.459,83
ARENÓPOLIS	57.411,88	7.384,96	64.796,84
ARIPUANÃ	298.389,93	13.446,94	311.836,87
BARÃO DE MELGAÇO	171.417,98	10.852,47	182.270,45
BARRA DO BUGRES	115.660,90	25.825,50	141.486,40
BARRA DO GARÇAS	166.414,63	9.407,49	175.822,12
BOM JESUS DO ARAGUAIA	141.417,40	12.289,01	153.706,41
BRASNORTE	171.826,81	19.002,53	190.829,34
CÁCERES	320.642,14	33.646,98	354.289,12
CAMPINÓPOLIS	169.023,38	4.951,64	173.975,02
CAMPO NOVO DO PARECIS	131.761,14	20.540,31	152.301,45
CAMPO VERDE	128.587,82	19.659,04	148.246,86
CAMPOS DE JÚLIO	75.186,40	7.029,77	82.216,17
CANABRAVA DO NORTE	82.058,69	12.332,71	94.391,40
CANARANA	208.952,77	15.904,91	224.857,68
CARLINDA	98.684,58	12.302,21	110.986,79
CASTANHEIRA	111.922,99	20.772,84	132.695,83
CHAPADA DOS GUIMARÃES	205.896,25	21.976,63	227.872,88
CLÁUDIA	83.285,19	17.350,97	100.636,16
COCALINHO	207.336,90	10.298,49	217.635,39
COLÍDER	109.431,06	22.409,69	131.840,75
COLNIZA	266.403,59	17.058,30	283.461,89
COMODORO	200.717,70	11.974,71	212.692,41
CONFRESA	202.080,48	28.453,93	230.534,41
CONQUISTA D'OESTE	67.204,41	8.966,43	76.170,84
COTRIGUAÇU	127.886,96	21.169,13	149.056,09
CUIABÁ	331.427,53	24.587,55	356.015,08
CURVELÂNDIA	54.335,90	8.796,84	63.132,74
DENISE	74.952,78	3.835,68	78.788,46
DIAMANTINO	106.432,94	27.303,79	133.736,73
DOM AQUINO	103.259,62	13.153,83	116.413,45
FELIZ NATAL	114.375,99	8.767,64	123.143,63
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	64.011,62	7.003,16	71.014,78
GAÚCHA DO NORTE	154.792,09	18.326,12	173.118,21
GENERAL CARNEIRO	103.493,24	18.883,12	122.376,36
GLÓRIA D'OESTE	65.354,93	7.800,71	73.155,64
GUARANTÃ DO NORTE	168.926,04	14.370,38	183.296,42
GUIRATINGA	192.463,16	15.445,25	207.908,41
INDIAVAÍ	65.218,65	3.836,11	69.054,76
IPIRANGA DO NORTE	96.990,84	9.397,33	106.388,17
ITANHANGÁ	97.827,98	11.557,65	109.385,63
ITAÚBA	111.514,16	7.728,90	119.243,06

ITIQUEIRA	186.155,44	15.797,84	201.953,28
JACIARA	79.878,25	17.304,25	97.182,50
JANGADA	62.278,94	8.114,37	70.393,31
JAURU	94.829,86	13.618,91	108.448,77
JUARA	346.632,26	31.932,05	378.564,31
JUÍNA	217.265,71	27.469,49	244.735,20
JURUENA	120.975,73	12.167,01	133.142,74
JUSCIMEIRA	111.922,99	29.572,93	141.495,92
LAMBARI D'OESTE	74.310,33	6.812,16	81.122,49
LUCAS DO RIO VERDE	117.549,32	11.303,27	128.852,59
LUCIARA	76.529,71	1.621,27	78.150,98
MARCELÂNDIA	271.367,99	11.399,31	282.767,30
MATUPÁ	131.546,99	23.819,19	155.366,18
MIRASSOL D'OESTE	77.658,86	21.889,24	99.548,10
NOBRES	111.981,40	16.262,70	128.244,10
NORTELÂNDIA	63.875,34	9.828,22	73.703,56
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	148.698,52	27.819,05	176.517,57
NOVA BANDEIRANTES	247.869,81	13.589,27	261.459,08
NOVA BRASILÂNDIA	144.415,51	14.466,86	158.882,37
NOVA CANAÃ DO NORTE	184.831,60	9.614,29	194.445,89
NOVA GUARITA	77.970,36	6.734,29	84.704,65
NOVA LACERDA	87.276,18	5.427,32	92.703,50
NOVA MARILÂNDIA	64.128,43	6.784,04	70.912,47
NOVA MARINGÁ	195.558,61	20.253,47	215.812,08
NOVA MONTE VERDE	107.523,17	13.804,94	121.328,11
NOVA MUTUM	153.468,25	22.074,84	175.543,09
NOVA NAZARÉ	76.373,96	7.201,09	83.575,05
NOVA OLÍMPIA	75.205,86	11.185,81	86.391,67
NOVA SANTA HELENA	68.255,70	3.850,17	72.105,87
NOVA UBIRATÃ	221.470,86	21.664,49	243.135,35
NOVA XAVANTINA	161.956,40	21.134,09	183.090,49
NOVO HORIZONTE DO NORTE	66.912,39	9.000,61	75.913,00
NOVO MUNDO	143.481,03	9.840,12	153.321,15
NOVO SANTO ANTÔNIO	109.995,63	1.263,71	111.259,34
NOVO SÃO JOAQUIM	234.709,27	16.296,23	251.005,50
PARANAÍTA	126.056,94	15.757,60	141.814,54
PARANATINGA	346.126,09	18.445,31	364.571,40
PEDRA PRETA	128.685,16	14.334,48	143.019,64
PEIXOTO DE AZEVEDO	172.780,75	14.775,32	187.556,07
PLANALTO DA SERRA	124.168,52	4.846,51	129.015,03
POCONÉ	197.719,59	48.676,91	246.396,50
PONTAL DO ARAGUAIA	73.979,36	2.796,07	76.775,43
PONTE BRANCA	68.508,79	7.859,77	76.368,56
PONTES E LACERDA	176.129,29	25.331,66	201.460,95
PORTO ALEGRE DO NORTE	96.309,45	18.900,86	115.210,31
PORTO DOS GAÚCHOS	146.342,86	29.762,42	176.105,28
PORTO ESPERIDIÃO	159.191,91	23.192,96	182.384,87
PORTO ESTRELA	72.986,48	8.506,55	81.493,03
POXORÉO	230.173,17	28.066,08	258.239,25
PRIMAVERA DO LESTE	154.772,62	47.238,20	202.010,82
QUERÊNCIA	213.800,36	19.342,79	233.143,15
RESERVA DO CABAÇAL	83.927,64	4.741,17	88.668,81
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	199.277,05	11.073,76	210.350,81
RIBEIRÃOZINHO	71.390,09	6.450,91	77.841,00
RIO BRANCO	70.066,25	2.818,79	72.885,04
RONDOLÂNDIA	139.392,70	9.177,77	148.570,47
RONDONÓPOLIS	322.141,20	38.210,56	360.351,76
ROSÁRIO OESTE	166.628,79	34.654,36	201.283,15
SALTO DO CÉU	84.200,20	8.053,80	92.254,00
SANTA CARMEM	92.649,42	4.629,98	97.279,40
SANTA CRUZ DO XINGU	71.993,60	5.780,34	77.773,94
SANTA RITA DO TRIVELATO	102.033,12	2.016,69	104.049,81
SANTA TEREZINHA	112.740,66	23.908,31	136.648,97
SANTO AFONSO	66.542,49	16.293,63	82.836,12
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	88.249,59	8.008,16	96.257,75
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	243.917,75	43.222,34	287.140,09



SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	194.156,90	11.991,36	206.148,26
SÃO JOSÉ DO XINGU	200.542,48	10.781,09	211.323,57
SÃO JOSÉ DO POVO	62.999,27	12.032,03	75.031,30
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	130.573,58	12.587,96	143.161,54
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	91.306,11	19.320,08	110.626,19
SÃO PEDRO DA CIPA	61.422,34	1.956,99	63.379,33
SAPEZAL	87.840,76	7.046,21	94.886,97
SERRA NOVA DOURADA	79.683,56	1.444,54	81.128,10
SINOP	141.612,08	48.164,89	189.776,97
SORRISO	245.300,00	39.607,95	284.907,95
TABAPORÃ	167.368,58	18.707,69	186.076,27
TANGARÁ DA SERRA	210.354,48	44.170,01	254.524,49
TAPURAH	118.113,90	11.603,94	129.717,84
TERRA NOVA DO NORTE	92.026,44	22.979,25	115.005,69
TESOURO	167.134,96	6.351,84	173.486,80
TORIXORÉU	130.281,56	8.295,42	138.576,98
UNIÃO DO SUL	108.262,96	7.725,22	115.988,18
VALE DE SÃO DOMINGOS	85.251,48	9.120,88	94.372,36
VÁRZEA GRANDE	156.894,66	9.927,08	166.821,74
VERA	102.675,57	10.811,80	113.487,37
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	248.337,05	19.097,49	267.434,54
VILA RICA	185.707,67	4.591,70	190.299,37
T O T A L	19.468.253,91	2.163.139,32	21.631.393,23

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.  
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 168/GSF/SEFAZ/2018

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.567, de 29 de junho de 2018;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de setembro de 2018, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. ICMS SETEMBRO/2018

Valor Total de ICMS	17.607.911,54	102.366.648,02	13.738.354,01	92.916.105,86	226.629.019,43
Período do Crédito	03 a 06/09/2018	10 a 14/09/2018	17 a 21/09/2018	24 a 28/09/2018	
Período do Repasse	11/09/2018	19/09/2018	25/09/2018	02/10/2018	
MUNICÍPIO	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	TOTAL
ACORIZAL	21.094,13	122.634,21	16.458,45	111.312,56	271.499,35
ÁGUA BOA	125.155,45	727.612,92	97.650,98	660.439,32	1.610.858,67
ALTA FLORESTA	168.072,80	977.120,37	131.136,71	886.912,11	2.163.241,99
ALTO ARAGUAIA	173.543,40	1.008.924,66	135.405,08	915.780,21	2.233.653,35
ALTO BOA VISTA	51.626,04	300.136,96	40.280,58	272.428,16	664.471,74
ALTO GARÇAS	95.757,46	556.702,59	74.713,57	505.307,52	1.232.481,14
ALTO PARAGUAI	27.194,72	158.101,19	21.218,34	143.505,21	350.019,46
ALTO TAQUARI	227.819,26	1.324.466,78	177.753,14	1.202.191,32	2.932.230,50
APIACÁS	78.864,43	458.492,03	61.532,99	416.163,80	1.015.053,25
ARAGUAIANA	31.313,91	182.048,85	24.432,29	165.242,00	403.037,05
ARAGUAINHA	15.567,51	90.504,40	12.146,35	82.148,99	200.367,25
ARAPUTANGA	87.114,97	506.457,97	67.970,37	459.701,50	1.121.244,81
ARENÁPOLIS	27.001,91	156.980,28	21.067,90	142.487,78	347.537,87
ARIPUANÃ	130.117,89	756.462,91	101.522,86	686.625,86	1.674.729,52
BARÃO DE MELGAÇO	28.820,10	167.550,66	22.486,53	152.082,29	370.939,58
BARRA DO BUGRES	149.925,56	871.618,23	116.977,55	791.149,98	1.929.671,32
BARRA DO GARÇAS	220.601,78	1.282.506,69	172.121,79	1.164.105,01	2.839.335,27
BOM JESUS DO ARAGUAIA	52.961,25	307.899,43	41.322,36	279.473,99	681.657,03
BRASNORTE	153.300,99	891.241,91	119.611,19	808.962,00	1.973.116,09
CÁCERES	179.140,78	1.041.465,99	139.772,37	945.317,31	2.305.696,45
CAMPINÁPOLIS	66.688,56	387.705,49	52.032,92	351.912,32	858.339,29
CAMPO NOVO DO PARECIS	368.327,05	2.141.333,18	287.382,60	1.943.644,19	4.740.687,02
CAMPO VERDE	311.585,55	1.811.456,66	243.110,75	1.644.222,04	4.010.375,00
CAMPOS DE JÚLIO	177.261,31	1.030.539,38	138.305,93	935.399,45	2.281.506,07
CANABRAVA DO NORTE	33.921,82	197.210,37	26.467,08	179.003,81	436.603,08
CANARANA	154.187,90	896.398,12	120.303,19	813.642,18	1.984.531,39
CARLINDA	35.568,33	206.782,68	27.751,75	187.692,39	457.795,15
CASTANHEIRA	40.626,56	236.189,54	31.698,37	214.384,40	522.898,87
CHAPADA DOS GUIMARÃES	61.831,94	359.470,72	48.243,60	326.284,20	795.830,46
CLÁUDIA	46.485,94	270.254,09	36.270,08	245.304,09	598.314,20
COCALINHO	58.399,28	339.514,34	45.565,31	308.170,20	751.649,13
COLÍDER	107.423,58	624.525,61	83.815,91	566.869,08	1.382.634,18
COLNIZA	91.935,66	534.483,91	71.731,66	485.140,08	1.183.291,31
COMODORO	122.825,57	714.067,77	95.833,12	648.144,66	1.580.871,12
CONFRESA	85.975,38	499.832,80	67.081,22	453.687,97	1.106.577,37
CONQUISTA D'OESTE	51.458,59	299.163,46	40.149,93	271.544,53	662.316,51
COTRIGUAÇU	57.915,06	336.699,26	45.187,51	305.615,01	745.416,84
CUIABÁ	2.337.980,26	13.592.253,76	1.824.180,02	12.337.409,83	30.091.823,87
CURVELÂNDIA	22.646,06	131.656,82	17.669,31	119.502,19	291.474,38
DENISE	26.532,31	154.250,16	20.701,50	140.009,70	341.493,67
DIAMANTINO	258.596,48	1.503.395,49	201.766,69	1.364.601,24	3.328.359,90
DOM AQUINO	49.563,10	288.143,69	38.670,99	261.542,11	637.919,89
FELIZ NATAL	88.202,61	512.781,16	68.818,99	465.440,93	1.135.243,69
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	27.834,94	161.823,24	21.717,86	146.883,64	358.259,68
GAÚCHA DO NORTE	102.699,55	597.061,66	80.130,05	541.940,62	1.321.831,88
GENERAL CARNEIRO	53.232,77	309.477,92	41.534,20	280.906,76	685.151,65
GLÓRIA D'OESTE	23.079,57	134.177,08	18.007,55	121.789,79	297.053,99
GUARANTÃ DO NORTE	106.062,49	616.612,67	82.753,94	559.686,67	1.365.115,77
GUIRATINGA	58.186,58	338.277,75	45.399,35	307.047,78	748.911,46
INDIAVAÍ	24.400,52	141.856,63	19.038,20	128.760,35	314.055,70
IPIRANGA DO NORTE	107.642,62	625.799,05	83.986,82	568.024,96	1.385.453,45

ITANHANGÁ	36.387,98	211.547,84	28.391,27	192.017,64	468.344,73
ITAÚBA	39.763,59	231.172,55	31.025,05	209.830,58	511.791,77
ITUIQUIRA	173.574,74	1.009.106,87	135.429,53	915.945,60	2.234.056,74
JACIARA	85.490,99	497.016,69	66.703,28	451.131,85	1.100.342,81
JANGADA	24.695,80	143.573,32	19.268,59	130.318,56	317.856,27
JAURU	54.436,44	316.475,71	42.473,36	287.258,50	700.644,01
JUARA	128.723,69	748.357,52	100.435,06	679.268,77	1.656.785,04
JUÍNA	157.640,46	916.470,17	122.997,01	831.861,17	2.028.968,81
JURUENA	35.324,99	205.367,97	27.561,89	186.408,29	454.663,14
JUSCIMEIRA	49.401,46	287.203,96	38.544,88	260.689,14	635.839,44
LAMBARI D'OESTE	42.960,13	249.756,20	33.519,11	226.698,57	552.934,01
LUCAS DO RIO VERDE	427.312,49	2.484.255,31	333.405,26	2.254.907,57	5.499.880,63
LUCIARA	20.680,49	120.229,63	16.135,70	109.129,97	266.175,79
MARCELÂNDIA	55.060,29	320.102,56	42.960,11	290.550,52	708.673,48
MATUPÁ	118.637,35	689.718,84	92.565,32	626.043,63	1.526.965,14
MIRASSOL D'OESTE	71.243,02	414.183,65	55.586,48	375.946,00	916.959,15
NOBRES	101.187,03	588.268,37	78.949,92	533.959,13	1.302.364,45
NORTELÂNDIA	33.378,61	194.052,36	26.043,25	176.137,35	429.611,57
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	34.980,93	203.367,72	27.293,44	184.592,71	450.234,80
NOVA BANDEIRANTES	50.575,56	294.029,77	39.460,95	266.884,79	650.951,07
NOVA BRASILÂNDIA	28.627,65	166.431,79	22.336,37	151.066,72	368.462,53
NOVA CANAÃ DO NORTE	76.607,62	445.371,69	59.772,14	404.254,75	986.006,20
NOVA GUARITA	26.593,76	154.607,42	20.749,45	140.333,98	342.284,61
NOVA LACERDA	51.809,34	301.202,60	40.423,60	273.395,42	666.830,96
NOVA MARILÂNDIA	44.632,89	259.481,03	34.824,25	235.525,60	574.463,77
NOVA MARINGÁ	61.937,77	360.085,94	48.326,17	326.842,62	797.192,50
NOVA MONTE VERDE	43.242,57	251.398,16	33.739,47	228.188,95	556.569,15
NOVA MUTUM	411.574,19	2.392.757,95	321.125,64	2.171.857,30	5.297.315,08
NOVA NAZARÉ	55.797,53	324.388,65	43.535,33	294.440,92	718.162,43
NOVA OLÍMPIA	87.019,88	505.905,19	67.896,18	459.199,76	1.120.021,01
NOVA SANTA HELENA	33.855,26	196.823,43	26.415,15	178.652,58	435.746,42
NOVA UBIRATÃ	128.737,08	748.435,32	100.445,50	679.339,38	1.656.957,28
NOVA XAVANTINA	89.230,73	518.758,34	69.621,17	470.866,30	1.148.476,54
NOVO HORIZONTE DO NORTE	26.803,82	155.828,65	20.913,35	141.442,47	344.988,29
NOVO MUNDO	70.817,96	411.712,52	55.254,84	373.703,00	911.488,32
NOVO SANTO ANTÔNIO	48.394,64	281.350,64	37.759,32	255.376,20	622.880,80
NOVO SÃO JOAQUIM	66.122,99	384.417,47	51.591,64	348.927,85	851.059,95
PARANAÍTA	61.159,85	355.563,39	47.719,21	322.737,59	787.180,04
PARANATINGA	130.182,69	756.839,62	101.573,42	686.967,80	1.675.563,53
PEDRA PRETA	154.391,27	897.580,46	120.461,87	814.715,36	1.987.148,96
PEIXOTO DE AZEVEDO	90.053,73	523.542,96	70.263,30	475.209,20	1.159.069,19
PLANALTO DA SERRA	22.208,68	129.114,03	17.328,05	117.194,16	285.844,92
POCONÉ	66.757,05	388.103,70	52.086,36	352.273,76	859.220,87
PONTAL DO ARAGUAIA	22.506,61	130.846,07	17.560,50	118.766,30	289.679,48
PONTE BRANCA	17.955,14	104.385,32	14.009,27	94.748,41	231.098,14
PONTES E LACERDA	164.925,38	958.822,33	128.680,98	870.303,35	2.122.732,04
PORTO ALEGRE DO NORTE	50.385,04	292.922,16	39.312,30	265.879,44	648.498,94
PORTO DOS GAÚCHOS	57.759,94	335.797,41	45.066,47	304.796,42	743.420,24
PORTO ESPERIDIÃO	62.492,24	363.309,47	48.758,79	329.768,55	804.329,05
PORTO ESTRELA	34.903,46	202.917,31	27.232,99	184.183,88	449.237,64
POXORÉO	90.130,67	523.990,30	70.323,34	475.615,25	1.160.059,56
PRIMAVERA DO LESTE	506.802,18	2.946.382,38	395.426,10	2.674.370,83	6.522.981,49
QUERÊNCIA	239.267,39	1.391.022,50	186.685,41	1.262.602,58	3.079.577,88
RESERVA DO CABAÇAL	17.882,59	103.963,57	13.952,67	94.365,60	230.164,43
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	56.306,93	327.350,11	43.932,78	297.128,98	724.718,80
RIBEIRÃOZINHO	21.719,01	126.267,21	16.945,98	114.610,16	279.542,36
RIO BRANCO	20.164,23	117.228,24	15.732,89	106.405,67	259.531,03
RONDOLÂNDIA	66.813,75	388.433,32	52.130,60	352.572,95	859.950,62
RONDONÓPOLIS	1.385.652,49	8.055.731,08	1.081.138,12	7.312.021,80	17.834.543,49
ROSÁRIO OESTE	56.526,33	328.625,60	44.103,96	298.286,72	727.542,61
SALTO DO CÉU	28.110,50	163.425,28	21.932,87	148.337,78	361.806,43
SANTA CARMEM	50.601,79	294.182,30	39.481,42	267.023,23	651.288,74
SANTA CRUZ DO XINGU	44.031,58	255.985,21	34.355,09	232.352,52	566.724,40
SANTA RITA DO TRIVELATO	78.347,99	455.489,61	61.130,04	413.438,58	1.008.406,22

SANTA TEREZINHA	46.049,62	267.717,45	35.929,64	243.001,63	592.698,34
SANTO AFONSO	23.126,23	134.448,36	18.043,95	122.036,01	297.654,55
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	56.774,60	330.068,97	44.297,67	299.596,83	730.738,07
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	66.319,14	385.557,84	51.744,69	349.962,94	853.584,61
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	98.205,31	570.933,60	76.623,47	518.224,71	1.263.987,09
SÃO JOSÉ DO XINGU	70.525,50	410.012,21	55.026,64	372.159,67	907.724,02
SÃO JOSÉ DO POVO	20.808,85	120.975,88	16.235,85	109.807,32	267.827,90
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	89.161,71	518.357,07	69.567,32	470.502,07	1.147.588,17
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	51.039,52	296.727,13	39.822,95	269.333,13	656.922,73
SÃO PEDRO DA CIPA	17.565,12	102.117,90	13.704,97	92.690,32	226.078,31
SAPEZAL	365.331,06	2.123.915,50	285.045,02	1.927.834,51	4.702.126,09
SERRA NOVA DOURADA	17.223,53	100.131,98	13.438,45	90.887,75	221.681,71
SINOP	514.662,88	2.992.081,92	401.559,31	2.715.851,36	6.624.155,47
SORRISO	641.627,37	3.730.211,99	500.621,77	3.385.836,88	8.258.298,01
TABAPORÃ	78.462,61	456.156,02	61.219,48	414.043,46	1.009.881,57
TANGARÁ DA SERRA	324.360,27	1.885.724,69	253.078,07	1.711.633,60	4.174.796,63
TAPURAH	109.786,03	638.260,15	85.659,19	579.335,64	1.413.041,01
TERRA NOVA DO NORTE	47.178,99	274.283,24	36.810,82	248.961,27	607.234,32
TESOURO	31.331,17	182.149,17	24.445,75	165.333,06	403.259,15
TORIXORÉU	26.080,66	151.624,46	20.349,11	137.626,41	335.680,64
UNIÃO DO SUL	29.596,08	172.061,96	23.091,97	156.177,11	380.927,12
VALE DE SÃO DOMINGOS	23.224,48	135.019,56	18.120,61	122.554,49	298.919,14
VÁRZEA GRANDE	698.510,60	4.060.912,57	545.004,21	3.686.007,01	8.990.434,39
VERA	69.100,66	401.728,70	53.914,93	364.640,89	889.385,18
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	121.211,81	704.685,86	94.574,00	639.628,90	1.560.100,57
VILA RICA	75.275,23	437.625,61	58.732,56	397.223,79	968.857,19
T O T A L	17.607.911,54	102.366.648,02	13.738.354,01	92.916.105,86	226.629.019,43

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.  
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. IPI SETEMBRO/2018

Valor Total de IPI	758.396,98	230.370,80	265.321,15	1.254.088,93
Período do Crédito	10/09/2018	20/09/2018	28/09/2018	
Período do Repasse	24/09/2018	27/09/2018	09/10/2018	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	908,53	276,03	317,86	1.502,42
ÁGUA BOA	5.390,62	1.637,45	1.885,88	8.913,95
ALTA FLORESTA	7.239,13	2.198,96	2.532,57	11.970,66
ALTO ARAGUAIA	7.474,75	2.270,53	2.615,00	12.360,28
ALTO BOA VISTA	2.223,60	675,44	777,92	3.676,96
ALTO GARÇAS	4.124,41	1.252,83	1.442,90	6.820,14
ALTO PARAGUAI	1.171,31	355,80	409,78	1.936,89
ALTO TAQUARI	9.812,49	2.980,64	3.432,85	16.225,98
APIACÁS	3.396,80	1.031,81	1.188,35	5.616,96
ARAGUAIANA	1.348,73	409,69	471,85	2.230,27
ARAGUAINHA	670,51	203,68	234,58	1.108,77
ARAPUTANGA	3.752,16	1.139,76	1.312,67	6.204,59
ARENÁPOLIS	1.163,01	353,28	406,87	1.923,16
ARIPUANÃ	5.604,36	1.702,38	1.960,65	9.267,39
BARÃO DE MELGAÇO	1.241,32	377,06	434,27	2.052,65
BARRA DO BUGRES	6.457,50	1.961,53	2.259,12	10.678,15
BARRA DO GARÇAS	9.501,62	2.886,21	3.324,09	15.711,92

BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.281,11	692,91	798,04	3.772,06
BRASNORTE	6.602,88	2.005,69	2.309,98	10.918,55
CÁCERES	7.715,84	2.343,76	2.699,35	12.758,95
CAMPINÁPOLIS	2.872,37	872,51	1.004,88	4.749,76
CAMPO NOVO DO PARECIS	15.864,35	4.818,96	5.550,06	26.233,37
CAMPO VERDE	13.420,42	4.076,59	4.695,06	22.192,07
CAMPOS DE JÚLIO	7.634,89	2.319,18	2.671,03	12.625,10
CANABRAVA DO NORTE	1.461,06	443,81	511,14	2.416,01
CANARANA	6.641,09	2.017,30	2.323,35	10.981,74
CARLINDA	1.531,98	465,35	535,95	2.533,28
CASTANHEIRA	1.749,84	531,53	612,17	2.893,54
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.663,19	808,97	931,70	4.403,86
CLÁUDIA	2.002,21	608,19	700,46	3.310,86
COCALINHO	2.515,34	764,06	879,98	4.159,38
COLÍDER	4.626,88	1.405,46	1.618,69	7.651,03
COLNIZA	3.959,80	1.202,83	1.385,31	6.547,94
COMODORO	5.290,27	1.606,97	1.850,77	8.748,01
CONFRESA	3.703,08	1.124,85	1.295,50	6.123,43
CONQUISTA D'OESTE	2.216,39	673,25	775,39	3.665,03
COTRIGUAÇU	2.494,48	757,72	872,68	4.124,88
CUIABÁ	100.700,03	30.588,66	35.229,37	166.518,06
CURVELÂNDIA	975,40	296,29	341,24	1.612,93
DENISE	1.142,78	347,13	399,80	1.889,71
DIAMANTINO	11.138,11	3.383,31	3.896,61	18.418,03
DOM AQUINO	2.134,75	648,45	746,83	3.530,03
FELIZ NATAL	3.799,01	1.153,99	1.329,06	6.282,06
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.198,89	364,17	419,42	1.982,48
GAÚCHA DO NORTE	4.423,41	1.343,66	1.547,51	7.314,58
GENERAL CARNEIRO	2.292,81	696,46	802,13	3.791,40
GLÓRIA D'OESTE	994,07	301,96	347,77	1.643,80
GUARANTÃ DO NORTE	4.568,26	1.387,65	1.598,18	7.554,09
GUIRATINGA	2.506,18	761,28	876,77	4.144,23
INDIAVAÍ	1.050,96	319,24	367,67	1.737,87
IPIRANGA DO NORTE	4.636,32	1.408,33	1.621,99	7.666,64
ITANHANGÁ	1.567,28	476,08	548,30	2.591,66
ITAÚBA	1.712,67	520,24	599,17	2.832,08
ITIQUEIRA	7.476,10	2.270,94	2.615,47	12.362,51
JACIARA	3.682,21	1.118,51	1.288,20	6.088,92
JANGADA	1.063,68	323,10	372,12	1.758,90
JAURO	2.344,65	712,21	820,26	3.877,12
JUARA	5.544,31	1.684,14	1.939,65	9.168,10
JUÍNA	6.789,79	2.062,47	2.375,37	11.227,63
JURUENA	1.521,50	462,17	532,29	2.515,96
JUSCIMEIRA	2.127,79	646,34	744,40	3.518,53
LAMBARI D'OESTE	1.850,35	562,06	647,34	3.059,75
LUCAS DO RIO VERDE	18.404,94	5.590,69	6.438,87	30.434,50
LUCIARA	890,74	270,57	311,62	1.472,93
MARCELÂNDIA	2.371,52	720,37	829,66	3.921,55
MATUPÁ	5.109,87	1.552,18	1.787,66	8.449,71
MIRASSOL D'OESTE	3.068,53	932,10	1.073,51	5.074,14
NOBRES	4.358,26	1.323,87	1.524,72	7.206,85
NORTELÂNDIA	1.437,66	436,70	502,96	2.377,32
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.506,68	457,67	527,10	2.491,45
NOVA BANDEIRANTES	2.178,36	661,70	762,09	3.602,15
NOVA BRASILÂNDIA	1.233,03	374,55	431,37	2.038,95
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.299,60	1.002,29	1.154,35	5.456,24
NOVA GUARITA	1.145,43	347,94	400,72	1.894,09
NOVA LACERDA	2.231,50	677,84	780,68	3.690,02
NOVA MARILÂNDIA	1.922,40	583,95	672,54	3.178,89
NOVA MARINGÁ	2.667,74	810,35	933,30	4.411,39
NOVA MONTE VERDE	1.862,52	565,76	651,59	3.079,87
NOVA MUTUM	17.727,07	5.384,78	6.201,72	29.313,57
NOVA NAZARÉ	2.403,28	730,02	840,77	3.974,07
NOVA OLÍMPIA	3.748,07	1.138,51	1.311,24	6.197,82
NOVA SANTA HELENA	1.458,19	442,94	510,14	2.411,27
NOVA UBIRATÃ	5.544,88	1.684,31	1.939,85	9.169,04

NOVA XAVANTINA	3.843,29	1.167,44	1.344,55	6.355,28
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.154,48	350,68	403,89	1.909,05
NOVO MUNDO	3.050,23	926,54	1.067,11	5.043,88
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.084,42	633,16	729,22	3.446,80
NOVO SÃO JOAQUIM	2.848,01	865,11	996,36	4.709,48
PARANAÍTA	2.634,24	800,18	921,57	4.355,99
PARANATINGA	5.607,15	1.703,23	1.961,63	9.272,01
PEDRA PRETA	6.649,84	2.019,96	2.326,41	10.996,21
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.878,74	1.178,21	1.356,96	6.413,91
PLANALTO DA SERRA	956,56	290,56	334,65	1.581,77
POCONÉ	2.875,32	873,41	1.005,91	4.754,64
PONTAL DO ARAGUAIA	969,39	294,46	339,14	1.602,99
PONTE BRANCA	773,35	234,91	270,55	1.278,81
PONTES E LACERDA	7.103,56	2.157,78	2.485,14	11.746,48
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.170,15	659,21	759,22	3.588,58
PORTO DOS GAÚCHOS	2.487,80	755,69	870,34	4.113,83
PORTO ESPERIDIÃO	2.691,63	817,61	941,65	4.450,89
PORTO ESTRELA	1.503,34	456,65	525,94	2.485,93
POXORÉO	3.882,05	1.179,21	1.358,12	6.419,38
PRIMAVERA DO LESTE	21.828,67	6.630,68	7.636,64	36.095,99
QUERÊNCIA	10.305,58	3.130,42	3.605,35	17.041,35
RESERVA DO CABAÇAL	770,23	233,96	269,46	1.273,65
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.425,22	736,68	848,45	4.010,35
RIBEIRÃOZINHO	935,47	284,16	327,27	1.546,90
RIO BRANCO	868,50	263,82	303,84	1.436,16
RONDOLÂNDIA	2.877,76	874,15	1.006,77	4.758,68
RONDONÓPOLIS	59.681,96	18.129,00	20.879,42	98.690,38
ROSÁRIO OESTE	2.434,67	739,55	851,76	4.025,98
SALTO DO CÉU	1.210,76	367,78	423,58	2.002,12
SANTA CARMEM	2.179,49	662,04	762,48	3.604,01
SANTA CRUZ DO XINGU	1.896,50	576,08	663,48	3.136,06
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.374,56	1.025,06	1.180,57	5.580,19
SANTA TEREZINHA	1.983,42	602,48	693,89	3.279,79
SANTO AFONSO	996,08	302,57	348,47	1.647,12
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.445,36	742,80	855,50	4.043,66
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.856,46	867,68	999,32	4.723,46
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4.229,84	1.284,86	1.479,79	6.994,49
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.037,63	922,71	1.062,70	5.023,04
SÃO JOSÉ DO POVO	896,27	272,25	313,55	1.482,07
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.840,32	1.166,54	1.343,51	6.350,37
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.198,34	667,77	769,08	3.635,19
SÃO PEDRO DA CIPA	756,55	229,81	264,68	1.251,04
SAPEZAL	15.735,31	4.779,76	5.504,92	26.019,99
SERRA NOVA DOURADA	741,84	225,34	259,53	1.226,71
SINOP	22.167,24	6.733,52	7.755,09	36.655,85
SORRISO	27.635,77	8.394,65	9.668,23	45.698,65
TABAPORÃ	3.379,49	1.026,56	1.182,30	5.588,35
TANGARÁ DA SERRA	13.970,64	4.243,73	4.887,56	23.101,93
TAPURAH	4.728,64	1.436,37	1.654,29	7.819,30
TERRA NOVA DO NORTE	2.032,06	617,26	710,91	3.360,23
TESOURO	1.349,48	409,92	472,11	2.231,51
TORIXORÉU	1.123,33	341,22	392,99	1.857,54
UNIÃO DO SUL	1.274,74	387,22	445,96	2.107,92
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.000,31	303,85	349,95	1.654,11
VÁRZEA GRANDE	30.085,81	9.138,87	10.525,36	49.750,04
VERA	2.976,26	904,07	1.041,23	4.921,56
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.220,76	1.585,86	1.826,45	8.633,07
VILA RICA	3.242,21	984,85	1.134,27	5.361,33
T O T A L	758.396,98	230.370,80	265.321,15	1.254.088,93

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. IPVA SETEMBRO/2018

Valor Total de IPVA	5.651.205,76	3.788.582,38	3.795.432,42	3.705.721,73	16.940.942,29
Período do Crédito	03 a 06/09/2018	10 a 14/09/2018	17 a 21/09/2018	24 a 28/09/2018	
Período do Repasse	11/09/2018	24/09/2018	27/09/2018	05/10/2018	
MUNICÍPIO	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	TOTAL
ACORIZAL	3.499,06	3.066,55	1.993,20	1.126,72	9.685,53
ÁGUA BOA	33.918,45	37.886,36	35.746,98	27.671,69	135.223,48
ALTA FLORESTA	99.110,88	61.750,08	78.001,94	56.752,30	295.615,20
ALTO ARAGUAIA	19.082,84	9.092,90	14.773,66	14.149,09	57.098,49
ALTO BOA VISTA	3.646,72	6.306,94	3.929,57	3.135,35	17.018,58
ALTO GARÇAS	17.701,57	11.787,29	14.671,60	10.427,17	54.587,63
ALTO PARAGUAI	3.493,53	4.019,32	4.258,12	2.441,43	14.212,40
ALTO TAQUARI	13.481,08	11.132,03	8.134,80	6.310,46	39.058,37
APIACÁS	11.882,15	8.118,11	5.237,81	10.369,48	35.607,55
ARAGUAIANA	4.482,47	2.014,48	6.359,75	110,50	12.967,20
ARAGUAINHA	-	-	336,33	514,59	850,92
ARAPUTANGA	19.231,45	8.923,68	19.251,08	8.920,66	56.326,87
ARENÁPOLIS	14.953,48	22.406,00	16.459,27	14.797,34	68.616,09
ARIPUANÃ	21.418,10	13.104,82	9.997,96	14.374,35	58.895,23
BARÃO DE MELGAÇO	579,21	310,52	2.333,87	2.208,99	5.432,59
BARRA DO BUGRES	46.608,18	26.327,91	25.226,37	24.502,54	122.665,00
BARRA DO GARÇAS	106.445,06	70.564,27	81.421,60	61.622,67	320.053,60
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.273,89	2.367,81	4.289,55	4.400,16	13.331,41
BRASNORTE	25.876,90	16.884,96	14.728,59	15.194,99	72.685,44
CÁCERES	114.526,08	68.013,05	63.038,99	77.727,74	323.305,86
CAMPINÁPOLIS	14.946,58	8.257,77	9.845,88	10.567,61	43.617,84
CAMPO NOVO DO PARECIS	70.394,53	48.185,62	42.226,87	43.419,92	204.226,94
CAMPO VERDE	73.112,02	50.419,01	46.861,03	46.973,65	217.365,71
CAMPOS DE JÚLIO	10.177,24	8.814,91	3.961,77	9.943,86	32.897,78
CANABRAVA DO NORTE	1.239,91	2.130,82	4.828,27	1.079,97	9.278,97
CANARANA	39.798,67	27.214,41	31.889,60	31.405,42	130.308,10
CARLINDA	10.875,67	5.271,33	7.820,27	5.269,77	29.237,04
CASTANHEIRA	5.508,09	3.634,19	5.634,23	7.117,26	21.893,77
CHAPADA DOS GUIMARÃES	21.605,28	14.435,58	14.298,72	13.761,37	64.100,95
CLÁUDIA	20.263,42	15.721,59	9.259,39	6.660,19	51.904,59
COCALINHO	1.256,94	1.602,37	1.724,80	1.094,37	5.678,48
COLÍDER	83.739,93	45.379,28	45.593,07	38.007,94	212.720,22
COLNIZA	16.357,79	16.812,65	18.695,60	22.225,52	74.091,56
COMODORO	36.336,31	22.007,69	24.543,78	17.332,66	100.220,44
CONFRESA	22.572,74	24.027,04	22.448,06	24.428,52	93.476,36
CONQUISTA D'OESTE	2.049,38	3.239,78	3.125,99	811,58	9.226,73
COTRIGUAÇU	8.830,24	4.772,42	7.421,42	9.202,12	30.226,20
CUIABÁ	1.510.795,77	913.928,85	911.963,92	926.850,36	4.263.538,90
CURVELÂNDIA	6.188,76	4.330,35	5.308,26	3.681,28	19.508,65
DENISE	3.266,39	7.781,90	9.056,49	1.889,55	21.994,33
DIAMANTINO	34.873,26	15.547,69	20.182,45	19.999,61	90.603,01
DOM AQUINO	8.185,42	3.508,39	9.533,37	4.848,31	26.075,49
FELIZ NATAL	9.692,04	6.470,14	12.092,59	11.253,41	39.508,18
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	7.128,59	2.353,70	3.269,33	2.789,14	15.540,76
GAÚCHA DO NORTE	3.022,42	3.456,08	2.054,51	5.777,95	14.310,96
GENERAL CARNEIRO	2.875,05	2.876,98	1.257,55	761,96	7.771,54
GLÓRIA D'OESTE	3.329,56	4.888,34	708,65	3.317,96	12.244,51
GUARANTÃ DO NORTE	46.433,97	29.281,76	47.898,68	41.120,95	164.735,36
GUIRATINGA	12.207,05	9.974,93	8.289,22	7.310,76	37.781,96
INDIAVAÍ	623,14	1.339,43	245,83	374,54	2.582,94
IPIRANGA DO NORTE	9.699,65	4.213,14	6.440,64	5.444,85	25.798,28
ITANHANGÁ	6.592,23	2.764,99	4.085,68	1.729,66	15.172,56

ITAÚBA	8.484,68	4.465,28	5.903,53	4.525,70	23.379,19
ITUIQUIRA	5.858,13	8.133,15	8.179,04	11.751,29	33.921,61
JACIARA	45.002,28	30.758,33	34.401,23	40.898,62	151.060,46
JANGADA	7.605,36	6.043,52	3.971,93	5.789,51	23.410,32
JAURU	15.389,87	15.179,46	8.634,56	6.968,04	46.171,93
JUARA	51.644,86	27.474,76	39.128,18	29.519,11	147.766,91
JUÍNA	61.101,00	52.726,50	42.272,93	48.206,84	204.307,27
JURUENA	8.372,96	2.325,80	6.057,44	5.338,73	22.094,93
JUSCIMEIRA	15.733,80	8.359,20	7.407,96	12.805,55	44.306,51
LAMBARI D'OESTE	3.383,43	4.567,72	3.564,09	2.976,19	14.491,43
LUCAS DO RIO VERDE	129.454,65	89.626,41	87.079,65	95.603,87	401.764,58
LUCIARA	290,77	456,36	800,47	41,55	1.589,15
MARCELÂNDIA	17.746,31	6.973,11	8.883,12	14.296,44	47.898,98
MATUPÁ	21.657,00	17.765,34	27.647,92	18.634,11	85.704,37
MIRASSOL D'OESTE	37.240,65	37.403,30	30.044,29	31.076,96	135.765,20
NOBRES	28.933,89	14.647,59	15.924,50	8.745,08	68.251,06
NORTELÂNDIA	5.433,00	5.186,23	6.934,91	3.407,42	20.961,56
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	7.167,48	5.949,19	5.849,36	5.875,12	24.841,15
NOVA BANDEIRANTES	10.516,21	7.009,52	6.872,97	8.671,43	33.070,13
NOVA BRASILÂNDIA	3.571,47	939,62	2.335,91	2.216,66	9.063,66
NOVA CANAÃ DO NORTE	14.436,25	11.071,79	7.904,34	22.926,00	56.338,38
NOVA GUARITA	12.908,49	2.872,02	8.898,70	3.810,27	28.489,48
NOVA LACERDA	3.382,76	3.724,55	2.901,32	3.269,68	13.278,31
NOVA MARILÂNDIA	4.350,41	3.018,29	3.780,42	3.865,91	15.015,03
NOVA MARINGÁ	5.202,53	1.308,92	1.868,86	1.054,37	9.434,68
NOVA MONTE VERDE	10.872,98	4.615,01	8.701,63	5.106,27	29.295,89
NOVA MUTUM	86.209,28	54.099,55	67.320,54	55.315,43	262.944,80
NOVA NAZARÉ	210,37	519,79	134,35	194,21	1.058,72
NOVA OLÍMPIA	16.493,64	15.221,77	13.814,91	8.613,35	54.143,67
NOVA SANTA HELENA	4.076,15	3.272,67	1.031,23	2.187,33	10.567,38
NOVA UBIRATÃ	11.485,07	9.864,68	8.667,01	5.257,15	35.273,91
NOVA XAVANTINA	33.413,49	13.852,86	14.433,77	13.160,90	74.861,02
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.556,64	424,61	1.027,48	629,34	3.638,07
NOVO MUNDO	4.648,11	6.835,72	6.348,08	5.353,68	23.185,59
NOVO SANTO ANTÔNIO	203,18	306,85	61,36	960,68	1.532,07
NOVO SÃO JOAQUIM	11.653,05	2.754,57	9.527,45	3.220,41	27.155,48
PARANAÍTA	19.142,78	19.614,53	20.078,04	15.530,61	74.365,96
PARANATINGA	23.733,00	27.627,66	20.732,89	15.502,67	87.596,22
PEDRA PRETA	22.233,67	23.285,33	15.477,00	16.879,59	77.875,59
PEIXOTO DE AZEVEDO	49.925,09	28.251,07	27.023,93	27.495,28	132.695,37
PLANALTO DA SERRA	370,30	1.220,78	530,50	604,54	2.726,12
POCONÉ	34.249,77	19.013,26	19.587,38	21.699,32	94.549,73
PONTAL DO ARAGUAIA	9.122,98	7.215,14	1.578,24	10.498,38	28.414,74
PONTE BRANCA	1.698,40	296,39	26,04	432,15	2.452,98
PONTES E LACERDA	75.155,90	53.583,48	45.936,62	52.427,61	227.103,61
PORTO ALEGRE DO NORTE	6.530,74	7.182,75	5.547,72	10.963,91	30.225,12
PORTO DOS GAÚCHOS	4.489,72	8.781,81	3.722,74	5.534,80	22.529,07
PORTO ESPERIDIÃO	9.945,95	7.206,72	5.449,77	13.254,55	35.856,99
PORTO ESTRELA	2.130,87	2.002,35	521,23	4.569,28	9.223,73
POXORÉO	12.491,55	12.529,04	5.871,54	7.986,55	38.878,68
PRIMAVERA DO LESTE	179.834,27	108.147,45	119.359,09	114.450,39	521.791,20
QUERÊNCIA	22.825,76	24.340,00	22.837,23	19.550,24	89.553,23
RESERVA DO CABAÇAL	3.530,19	1.241,88	929,45	275,95	5.977,47
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	11.562,08	10.914,03	6.535,48	14.856,72	43.868,31
RIBEIRÃOZINHO	1.827,82	1.544,80	178,21	4.521,50	8.072,33
RIO BRANCO	4.217,65	6.653,54	3.226,68	5.676,06	19.773,93
RONDOLÂNDIA	439,52	223,62	564,74	1.379,95	2.607,83
RONDONÓPOLIS	426.697,86	305.013,30	278.616,67	294.529,12	1.304.856,95
ROSÁRIO OESTE	15.941,46	11.497,81	12.023,88	9.889,91	49.353,06
SALTO DO CÉU	7.050,09	2.187,41	4.341,92	3.469,21	17.048,63
SANTA CARMEM	11.997,63	3.152,11	6.933,08	4.156,81	26.239,63
SANTA CRUZ DO XINGU	1.709,98	386,66	237,68	1.948,88	4.283,20
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.176,31	2.625,17	2.395,92	1.885,02	10.082,42
SANTA TEREZINHA	1.117,16	978,01	3.238,32	590,72	5.924,21
SANTO AFONSO	1.299,68	2.619,42	3.054,60	220,20	7.193,90
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.728,53	4.054,10	1.634,95	1.102,77	8.520,35



SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	15.618,13	11.497,32	4.555,49	9.265,41	40.936,35
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4.768,19	3.491,15	5.173,33	3.685,87	17.118,54
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.246,16	1.214,65	1.673,22	471,84	4.605,87
SÃO JOSÉ DO POVO	1.494,33	1.644,61	1.781,27	1.924,22	6.844,43
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	18.760,61	14.921,00	11.097,65	11.590,22	56.369,48
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	21.652,38	14.218,21	13.961,73	18.230,77	68.063,09
SÃO PEDRO DA CIPA	6.008,66	2.416,11	2.524,02	2.168,98	13.117,77
SAPEZAL	40.695,88	29.102,93	27.425,12	30.174,60	127.398,53
SERRA NOVA DOURADA	100,29	60,64	304,68	420,36	885,97
SINOP	327.993,41	225.440,19	194.586,60	191.878,43	939.898,63
SORRISO	176.478,56	122.712,23	128.770,08	116.967,41	544.928,28
TABAPORÃ	6.043,64	8.763,49	17.189,44	3.776,70	35.773,27
TANGARÁ DA SERRA	150.236,67	113.508,30	90.448,26	99.235,84	453.429,07
TAPURAH	18.418,26	15.340,25	10.214,00	12.112,91	56.085,42
TERRA NOVA DO NORTE	23.070,82	13.562,60	17.267,43	12.311,88	66.212,73
TESOURO	415,94	160,75	570,20	2.402,87	3.549,76
TORIXORÉU	6.246,07	2.290,46	3.903,68	5.320,86	17.761,07
UNIÃO DO SUL	3.484,66	2.982,76	5.477,03	4.609,86	16.554,31
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.842,24	2.150,09	2.797,66	310,79	9.100,78
VÁRZEA GRANDE	439.867,98	295.643,13	311.664,84	278.672,96	1.325.848,91
VERA	13.564,15	7.989,58	15.731,63	17.775,32	55.060,68
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.535,43	7.315,75	13.760,52	12.702,52	47.314,22
VILA RICA	19.607,25	10.292,31	15.290,60	12.344,98	57.535,14
T O T A L	5.651.205,76	3.788.582,38	3.795.432,42	3.705.721,73	16.940.942,29

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.  
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS REF. FEP SETEMBRO/2018

Valor Total de FEP	213.985,24	213.985,24
Data do Crédito	21/09/2018	
Data do Repasse	27/09/2018	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	256,39	256,39
ÁGUA BOA	1.520,99	1.520,99
ALTA FLORESTA	2.042,55	2.042,55
ALTO ARAGUAIA	2.109,04	2.109,04
ALTO BOA VISTA	627,40	627,40
ALTO GARÇAS	1.163,72	1.163,72
ALTO PARAGUAI	330,49	330,49
ALTO TAQUARI	2.768,64	2.768,64
APIACÁS	958,42	958,42
ARAGUAIANA	380,55	380,55
ARAGUAINHA	189,19	189,19
ARAPUTANGA	1.058,69	1.058,69
ARENÁPOLIS	328,15	328,15
ARIPUANÃ	1.581,30	1.581,30
BARÃO DE MELGAÇO	350,24	350,24
BARRA DO BUGRES	1.822,01	1.822,01
BARRA DO GARÇAS	2.680,93	2.680,93
BOM JESUS DO ARAGUAIA	643,63	643,63
BRASNORTE	1.863,03	1.863,03
CÁCERES	2.177,06	2.177,06
CAMPINÁPOLIS	810,45	810,45
CAMPO NOVO DO PARECIS	4.476,20	4.476,20
CAMPO VERDE	3.786,63	3.786,63
CAMPOS DE JÚLIO	2.154,22	2.154,22

CANABRAVA DO NORTE	412,24	412,24
CANARANA	1.873,81	1.873,81
CARLINDA	432,25	432,25
CASTANHEIRA	493,73	493,73
CHAPADA DOS GUIMARÃES	751,43	751,43
CLÁUDIA	564,93	564,93
COCALINHO	709,71	709,71
COLÍDER	1.305,50	1.305,50
COLNIZA	1.117,27	1.117,27
COMODORO	1.492,67	1.492,67
CONFRESA	1.044,84	1.044,84
CONQUISTA D'OESTE	625,37	625,37
COTRIGUAÇU	703,83	703,83
CUIABÁ	28.412,98	28.412,98
CURVELÂNDIA	275,21	275,21
DENISE	322,44	322,44
DIAMANTINO	3.142,67	3.142,67
DOM AQUINO	602,33	602,33
FELIZ NATAL	1.071,91	1.071,91
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	338,27	338,27
GAÚCHA DO NORTE	1.248,09	1.248,09
GENERAL CARNEIRO	646,93	646,93
GLÓRIA D'OESTE	280,48	280,48
GUARANTÃ DO NORTE	1.288,96	1.288,96
GUIRATINGA	707,13	707,13
INDIAVAÍ	296,53	296,53
IPIRANGA DO NORTE	1.308,16	1.308,16
ITANHANGÁ	442,22	442,22
ITAÚBA	483,24	483,24
ITIQUEIRA	2.109,42	2.109,42
JACIARA	1.038,95	1.038,95
JANGADA	300,12	300,12
JAURU	661,55	661,55
JUARA	1.564,35	1.564,35
JUÍNA	1.915,77	1.915,77
JURUENA	429,30	429,30
JUSCIMEIRA	600,37	600,37
LAMBARI D'OESTE	522,09	522,09
LUCAS DO RIO VERDE	5.193,04	5.193,04
LUCIARA	251,33	251,33
MARCELÂNDIA	669,14	669,14
MATUPÁ	1.441,77	1.441,77
MIRASSOL D'OESTE	865,80	865,80
NOBRES	1.229,70	1.229,70
NORTELÂNDIA	405,64	405,64
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	425,12	425,12
NOVA BANDEIRANTES	614,63	614,63
NOVA BRASILÂNDIA	347,91	347,91
NOVA CANAÃ DO NORTE	931,00	931,00
NOVA GUARITA	323,19	323,19
NOVA LACERDA	629,63	629,63
NOVA MARILÂNDIA	542,41	542,41
NOVA MARINGÁ	752,72	752,72
NOVA MONTE VERDE	525,52	525,52
NOVA MUTUM	5.001,77	5.001,77
NOVA NAZARÉ	678,10	678,10
NOVA OLÍMPIA	1.057,53	1.057,53
NOVA SANTA HELENA	411,44	411,44
NOVA UBIRATÃ	1.564,51	1.564,51
NOVA XAVANTINA	1.084,40	1.084,40
NOVO HORIZONTE DO NORTE	325,74	325,74
NOVO MUNDO	860,64	860,64
NOVO SANTO ANTÔNIO	588,13	588,13
NOVO SÃO JOAQUIM	803,58	803,58
PARANAÍTA	743,26	743,26
PARANATINGA	1.582,08	1.582,08

PEDRA PRETA	1.876,28	1.876,28
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.094,40	1.094,40
PLANALTO DA SERRA	269,90	269,90
POCONÉ	811,28	811,28
PONTAL DO ARAGUAIA	273,52	273,52
PONTE BRANCA	218,21	218,21
PONTES E LACERDA	2.004,30	2.004,30
PORTO ALEGRE DO NORTE	612,32	612,32
PORTO DOS GAÚCHOS	701,94	701,94
PORTO ESPERIDIÃO	759,46	759,46
PORTO ESTRELA	424,17	424,17
POXORÉO	1.095,34	1.095,34
PRIMAVERA DO LESTE	6.159,06	6.159,06
QUERÊNCIA	2.907,77	2.907,77
RESERVA DO CABAÇAL	217,32	217,32
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	684,29	684,29
RIBEIRÃOZINHO	263,95	263,95
RIO BRANCO	245,05	245,05
RONDOLÂNDIA	811,97	811,97
RONDONÓPOLIS	16.839,54	16.839,54
ROSÁRIO OESTE	686,95	686,95
SALTO DO CÉU	341,62	341,62
SANTA CARMEM	614,95	614,95
SANTA CRUZ DO XINGU	535,11	535,11
SANTA RITA DO TRIVELATO	952,15	952,15
SANTA TEREZINHA	559,63	559,63
SANTO AFONSO	281,05	281,05
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	689,97	689,97
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	805,96	805,96
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.193,47	1.193,47
SÃO JOSÉ DO XINGU	857,08	857,08
SÃO JOSÉ DO POVO	252,89	252,89
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.083,56	1.083,56
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	620,27	620,27
SÃO PEDRO DA CIPA	213,47	213,47
SAPEZAL	4.439,79	4.439,79
SERRA NOVA DOURADA	209,31	209,31
SINOP	6.254,59	6.254,59
SORRISO	7.797,56	7.797,56
TABAPORÁ	953,54	953,54
TANGARÁ DA SERRA	3.941,88	3.941,88
TAPURAH	1.334,21	1.334,21
TERRA NOVA DO NORTE	573,36	573,36
TESOURO	380,76	380,76
TORIXORÉU	316,95	316,95
UNIÃO DO SUL	359,67	359,67
VALE DE SÃO DOMINGOS	282,24	282,24
VÁRZEA GRANDE	8.488,85	8.488,85
VERA	839,77	839,77
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.473,06	1.473,06
VILA RICA	914,80	914,80
TOTAL	213.985,24	213.985,24

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****GUARANTÁ DO NORTE**

TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF. DO ICMS: MARIA DE LOURDES DA SILVA IE. 13742149-4; VERA LUCIA HURTIK DE SIQUEIRA IE.13742016-1; VINICIUS NERES MAFINI IE.13741710-1; WANDER JOSE VILELA JUNQUEIRA IE. 13741616-4; LEOCLESIO ANTONIO TENEDINI IE. 13741611-3; DONIZETE SEVERINO DA SILVA IE. 13682609-1; ISABEL JUNG IE. 13741124-3; ERCOLE LUIZ SARAIVA

GENOVA IE. 13717617-1; LUIZ EDUARDO BERGER BARRON IE. 13740002-0. LUIZ VICENTE SERAFINI-GERENTE FAZENDÁRIO.

**MATUPÁ**

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Deferimento do ICMS (Anexo I da Portaria Nº 079/2000-SEFAZ- Redação da Portaria Nº002/2006-SEFAZ, com as alterações da Portaria 95/15), do RICMS

Município de Matupá

Artigo 13º

Kalina Sousa Macedo Bortoluzzi - INSC. 13.738.653-2

Guilherme Scalabrin Bortoluzzi - INSC. 13.738.654-0  
Luiz Carlos Bofi - INSC. 13.738.612-5  
Celso José Minozzo - INSC. 13.738.725-3

Artigo 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 17º, 22º, 38º.  
Leodemos Luiz Ruani - INSC. 13.739.337-7

Município de Peixoto de Azevedo

Artigo 13º  
Valdeci da Rosa - INSC. 13.742.528-7

Artigo 3º, 6º, 12º e 17  
Clecio Jorge Anschau - INSC. 13.737.733-8

Artigo 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 17º, 22º, 38º.  
Sadi Bastian - INSC. 13.738.307-0

Artigo 3º, 4º, 6º, 7º.  
Nivaldo gomes de Brito - INSC. 13.740.752-1  
Camila Caroline Matias - INSC. 13.740.751-3  
AGENFA DE MATUPÁ-MT, 31 de Outubro de 2018; Guilherme de Souza Nogueira; Gerente Fazendário - Matrícula 502181319

### RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ). REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2018. MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS: SULAINÉ APARECIDA OLIVEIRA LELIS IE 13.738.440-8; MUNICÍPIO DE TESOURO: CARLOS RONDON COELHO DE FREITAS IE 13.736.911-5, OSVALDO COSTA JUNIOR IE 13.737.563-8, GABRIEL DONDE IE 13.738.974-4; MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA: NAIUTON PIRES SANTANA E OUTROS IE: 13.736.921-2; MUNICÍPIO DE GUIRATINGA: MONICA BALBINO CAJANGO IE 13.737.549-2. ELIANE CLÁUDIA BRAGA, GERENTE FAZENDÁRIA, MAT:49618001-0. RONDONÓPOLIS-MT.

### SINOP

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

RAZÃO SOCIAL	IE	DATA OPÇÃO
DIEISON GONZATTO	137355149	29/08/2018
ENOIR COAN	137347235	23/08/2018
VILMAR LUIZ TROIAN	137353030	28/08/2018
WALDECIR MIGUEL FRIGOTTO E OUTRA	137345925	22/08/2018
ORLANDA MOCELIN	137347448	23/08/2018
KAIO RUAN TREMEA	137356374	30/08/2018
NEDIO JOSE ANZILAGO	137333358	14/08/2018
ISAIAS ALBINO AMANCIO	137328044	13/08/2018
ADALTON AGUILAR	137327366	10/08/2018
VILMAR LUIZ TROIAN	137353030	28/08/2018
VALDOMIRO JOSE GOTTARDO	137324472	07/08/2018
PERSIO OLIVEIRA LANDIM	137324200	07/08/2018
DELIRES BERNARDETE CAMPANHARO CENCI	137324421	07/08/2018
VENICIO TOMAZZI E OUTRO	137339011	20/08/2018
IZABEL REZENDE DE PAULA	137342152	20/08/2018
JUNIOR TEIXEIRA	137334699	15/08/2018
EVANDRO BATISTA GIANEZINI	137343540	21/08/2018
JEANE MARIA MICHAELSEN	137343604	21/08/2018
TAILINE AGNES	137318383	03/08/2018
LEONARDO DE CARVALHO ALIBERTI	137318960	06/08/2018
JOSÉ ROBERTO CALEFFI	137391340	28/09/2018
LORIVAL ALVES BARBOSA	137389736	27/09/2018
MATEUS GIOVANI LAVARDA DE FREITAS	137384858	24/09/2018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP, 31 DE OUTUBRO DE 2018 - GISELA L. P. GRUDZINSKI - GERENTE FAZENDÁRIA.

### TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTES: ALBERI PEREIRA DE MORAES Inscr. Estadual: 13.442.601.0, AIDF 603351 NF MODELO 1 nº 028 A 0125. SOLICITAÇÃO PROCESSO 5555234/2018, por prazo emissão expirado. LEOCADIA OLSZEWSKI -GERENTE FAZENDARIA - Agência Fazendária de Terra nova do Norte, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

### SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

#### NOTIFICAÇÃO COM INTENÇÃO DE PENALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA Nº010/GCON/SEMA

Processo n.º 556804/2018/SEMA, Pregão Eletrônico n.º009/2018/SEGES, ATA de Registros de Preços nº 011/2018/SEGES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: MOURA E BOTELHO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

C.N.P.J. nº 10.517.972/0001-01

**NOTIFICAÇÃO:** Referente ao atraso no pagamento dos salários do mês de setembro, dos prestadores de serviços do contrato nº023/2018, celebrado com esta secretaria na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de auxiliar administrativo com formação de nível médio pelos motivos expostos no processo administrativo nº 556804/2018, que trata do descumprimento das obrigações da empresa contratada, conforme previsão no instrumento contratual bem como Edital de Pregão Eletrônico Nº 009/2018/SEGES e obedecendo ao pactuado na nos artigos 117, III e 118 do Decreto Estadual nº 840/2017 fica a **MOURA BOTELHO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NOTIFICADA**, para no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA em **PENALIZAR**, vossa empresa, nos termos da Lei 8.666/93 e da **Cláusula 9ª Nona - "Das Obrigações da Contratada"**, **Subcláusulas 9.25, 9.34** do referido contrato, considerando os motivos elencados pelo fiscal de contrato e conforme o relatório detalhado da apuração de infração contido no mencionado processo administrativo que terá continuidade independente de manifestação, estando disponível para vistas na Gerência de Gestão de Contratos desta secretaria, de segunda as sexta das 13:00 as 19h, telefone: 3613-7313."

(original assinado)

Gerencia de Gestão de Contratos  
SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 864 de 18 de outubro de 2018, Outorga a **PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.746.888/0001-22, referente ao Processo nº 522560/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Avicultura e outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, Km 245 a direita mais 20 Km, sentido Juscimeira ao Prata, zona rural, no município de Juscimeira/MT, com validade até 18 de outubro de 2023.

Portaria nº 886 de 25 de outubro de 2018, Outorga a **CALCÁRIO MATO GROSSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.338.525/0001-18, referente ao Processo nº 289123/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR-163/364 Km 569, zona rural, no município de Nobres/MT, com validade até 25 de outubro de 2023.

Portaria nº 887 de 25 de outubro de 2018, Altera e Renova a Outorga a **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 01.637.895/0184-22, concedida pela Portaria nº 736 de 15/09/2017, publicada no DOE do dia 18/09/2017, referente ao Processo nº 326432/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial, bovinocultura e outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 401, s/nº, Km 14,4, zona rural, município de Cuiabá/MT, com validade até 05 de dezembro de 2021.

Portaria nº 893 de 30 de outubro de 2018, Altera a Outorga a **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 00.315.457/0001-39, concedida pela Portaria nº 836 de 30/10/2017, publicada no DOE do dia 31/10/2017, referente ao Processo nº 8353/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de bovinocultura e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 170, zona rural, município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 30 de outubro de 2022.

Portaria nº 894 de 30 de outubro de 2018, Outorga a **CELSO GRIESANG**, inscrito no CPF nº 234.122.240-49, referente ao Processo nº 395006/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 370, direção a Alto Garças por 5 Km, Fazenda Ponte de Pedra, zona rural, no município de Itiquira/MT, com validade até 26 de outubro de 2023.

Portaria nº 896 de 30 de outubro de 2018, Outorga a **SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO**, inscrito no CPF nº 399.499.820-49, referente ao Processo nº 659954/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, Km 890, Fazenda São Carlos, zona rural, no município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 25 de outubro de 2023.

Portaria nº 897 de 30 de outubro de 2018, Outorga a **ESWALTER ZANETTI**, inscrito no CPF nº 003.909.689-00, referente ao Processo nº 114245/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 070, Km 350, Fazenda Modelo, zona rural, no município de Campo Verde/MT, com validade até 29 de outubro de 2023.

**BRUNO SATURNINO DO NASCIMENTO**

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 30 de outubro de 2018.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
462802/2018	LP nº 310602/2018 LI nº 69452/2018	Prefeitura municipal de Itanhangá	Praça pública municipal	Itanhangá/MT
438284/2018	LP nº 310603/2018 LI nº 69453/2018 LO nº 318343/2018	Safras Armazéns Gerais Ltda	Comércio atacadista de soja - Armazéns gerais (emissão de warrants)	Feliz Natal/MT
467211/2017	LP nº 310605/2018 LI nº 69456/2018 LO nº 318348/2018	Prefeitura municipal de Sinop	Pavimentação e drenagem de águas pluviais.	Sinop/MT
442914/2018	LO nº 318347/2018	T.F. Grams Madeiras Eireli	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras. Produção de cavacos.	Santa Carmem/MT

**Gabriel Conter de São José**  
Diretor DUD/SEMA/SINOP

**Ref. Processo nº 442914/2018**  
**Interessado: T F Grams Madeiras Eireli**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO n.º 314761/17, do empreendimento anteriormente

denominado de INCOMAG - Indústria e Comércio de Madeira Grams Ltda, ME, processo número 387843/2010, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 30 de outubro de 2018.

Original Assinada  
**Gabriel Conter de São José**  
Diretor Regional de Sinop  
DUDSINOP/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 31 de outubro de 2018.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
151490/2018	LO nº 318355/2018	A. J. Marques Peres-EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Garças/MT

**David Lincoln de Campos**  
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concede Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 194/2018: GILSON WANDERLEY PREGELLY.** CPF: 875.820.901-87. Processo nº **554365/2018**. O Poço Tubular será construído na Alameda Arinos, nº 16 - Quadra F, Alphaville Cuiabá II, zona urbana do município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **Doméstico - Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'28,89" e Long. 56°03'24,98". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos LTDA-ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA nº MT05047/D. Essa autorização vigorará até **30 de abril de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018/SATIC/SINFRA EDITAL Nº 001/2018/SATIC/SINFRA - PROCESSO Nº 325247/2017 A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFRA/MT - por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, instituída pela Portaria nº 141/2018/CGAB/SINFRA, vem a público REPUBLICAR o EDITAL Nº 001/2018/SATIC/SINFRA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018/SATIC/SINFRA, processo nº 325247/2017, cujo objeto é a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERMINAL RODOVIÁRIO, ADMINISTRAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E OBRAS DE MELHORIA, ATRAVÉS DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO ENGENHEIRO CÁSSIO VEIGA DE SÁ EM CUIABÁ/MT, escritos e caracterizados nos anexos do Edital, em especial os Anexo II - Programa de Exploração do Terminal Rodoviário e Anexo VII - Projeto Arquitetônico, bem como demais conteúdo do Processo 325247/2017 pelo prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) anos, sob gestão da SINFRA e regulação, controle e fiscalização pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas no EDITAL. A republicação fundamenta-se no item 30.5.2 do Edital. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Outras informações estarão disponíveis para consulta na sede da SINFRA localizada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, 2º Andar Sala**

da SATIC, CEP 8049-906, Cuiabá/MT, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como também pelo correio eletrônico [consultapublicasatic@sinfra.mt.gov.br](mailto:consultapublicasatic@sinfra.mt.gov.br), e telefone (65) 3613-6636, nos dias úteis, no horário das 13 às 19 horas. A Sessão de Entrega dos envelopes e Credenciamento será no dia 04 de dezembro de 2018 às 14:30 horas (horário de Cuiabá), no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, CEP 78.049-906, Cuiabá - MT e a SESSÃO PÚBLICA para disputa e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, será realizada no dia 04 de dezembro de 2018, após a Sessão de Entrega de Envelopes e Credenciamento, no mesmo endereço. Cuiabá, 31 de outubro de 2018. MARCIANE PREVEDELLO CURVO Secretária Adjunta de Adm. Sistêmica SAADS/SINFRA JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA Presidente da Comissão Esp. de Licitação Portaria N.º 141/2018/SINFRA/CGAB RODRIGO CASARIN DE SIQUEIRA Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões SATIC/SINFRA

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2018/SESP****PROCESSO Nº 488465/2018 e SIAG Nº 0488465**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 076/2018/SESP, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem (categoria standard) com fornecimento de alimentação em regime de pensão completa e espaço físico para a realização de capacitação aos gestores da SESP/MT, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 01/11/2018 a 13/11/2018, período integral, e no dia 14/11/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/11/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)  
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 31 outubro de 2018.

*(Original Assinado)***NADYA BRUNO MORCELI**Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2018/SESP, protocolo nº 333425/2018, cujo objeto é Aquisição de bens de consumo - equipamentos de radiocomunicação (antena móvel VHF, conector UHF Fêmea, tipo cachimbo, carregador de bateria entre outros) para o GEFRON, realizado no dia 30/10/2018, tendo sido o resultado do lote Único declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.

*(Original Assinado)***LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**

Secretário Executivo de Segurança Pública

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2018/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2018/SESP, protocolo nº 251803/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de ancoradouro Marina para embarcações para atender ao

Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, realizado no dia 17/10/2018, tendo sido o resultado do lote Único declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2018.

*(Original Assinado)***GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**

Secretário de Segurança Pública

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018/SESP****PROCESSO Nº 354964/2018 e SIAG Nº 0354964**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 067/2018/SESP, cujo objeto é a Aquisição de material permanente- cama box de solteiro e longarina para atender demanda da Diretoria De Medicina Legal da POLITEC, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 05/11/2018 a 20/11/2018, período integral, e no dia 21/11/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/11/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

*(Original Assinado)***NADYA BRUNO MORCELI**Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018/SESP****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1.239/SGAC/2018 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 397003/2018 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o **03.290.250/0001-00**, refere-se à Aquisição de serviço de manutenção preventiva e corretiva do Cromatógrafo Gasoso Agilent modelo CGMS 5975 Turbo, para a Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da FORENSE da POLITEC, no **VALOR de R\$ 74.147,88 (Setenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.

*(Original Assinado)***Luiz Gustavo Tarraf Caran**

Secretário Executivo de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 104/2018/GAB/SESP DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

Altera a Presidência do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e seus órgãos vinculados e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece em seu art. 69 que - A direção superior da Administração do Estado é exercida pelo Gabinete do Governador, e auxiliado pelos Secretários de Estado;

**Considerando** que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece em seu Art. 71 que - Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições estabelecidas nesta Constituição e em lei: I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Governador; II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

**Considerando** que a Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece em seu Art. 76 que - A ação policial organiza-se de forma sistêmica e realiza-se sob direção operacional unificada. Parágrafo único - A direção operacional, exercida pelo Poder Executivo realiza-se através da Secretaria de Estado de Segurança Pública,

**Considerando** a necessidade de promover a gestão da Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e seus órgãos vinculados de forma eficiente e eficaz;

**Considerando** o poder diretivo inerente ao dirigente do órgão da administração pública;

**Considerando** a necessidade de proteger as informações de propriedade do Estado, bem como as que estão sob sua custódia;

**Considerando** as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso aprovadas pelo Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação por meio da Resolução nº 003/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 09.03.2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o *caput* do Art. 2º e seus parágrafos 2º e 3º, todos da Portaria Nº 69/2016/GAB/SESP, de 02 de maio de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** O CGTI/SESP-MT será presidido pelo Secretário Adjunto de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso e composto, de forma permanente, pelos seguintes membros: ...”

**§1º** .....

**§2º** O Presidente do CGTI/SESP poderá convocar para as reuniões outros servidores ou convidar especialistas que entender necessários, conforme a pauta de assuntos a serem tratados.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2018.

**Gustavo Garcia Francisco**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
*Original Assinado*

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA Nº 16864, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) SD PM BRUNO CARDOSO NUNES DA SILVA - RG: 883.387 PMMT, Matrícula Funcional nº 118853, retroagindo seus efeitos a contar de 08/09/2018, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito

de matrícula: 06375001552018400387180012627936, registrada no 3 SERVIÇO NOTARIAL E REG DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT, que deu como causa da morte MORTE VIOLENTA - NÃO INTENCIONAL CHOQUE HIPOVOLEMICO LESAO ARTERIAAORTA POLITRAUMATISMO ACIDENTE DE MOTO.

Art. 2º O Comandante do 25º BATALHAO DE POLICIA MILITAR deverá determinar as diligências que forem necessárias para o recolhimento do fardamento e apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual, que estavam sob a posse do (a) Ex - SD PM BRUNO CARDOSO NUNES DA SILVA - RG: 883.387, remetendo a identidade funcional para Diretoria de Gestão de Pessoas e os outros materiais para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do (a) Ex - SD PM BRUNO CARDOSO NUNES DA SILVA - RG: 883.387.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)  
Marcos Vieira da Cunha - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018/SEJUDH-MT**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº **021/2018/SEJUDH-MT**, Processo nº **411800/2018**, realizado no dia 30/10/2018 às 14h:00min (horário local), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Arenópolis/ MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a empresa abaixo:

LOTE ÚNICO/ ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAFÉ DA MANHÃ	39.000	R\$ 3,00	R\$ 117.000,00
02	ALMOÇO	39.000	R\$ 9,80	R\$ 382.200,00
03	JANTAR	39.000	R\$ 9,80	R\$ 382.200,00
04	CEIA	1.200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00

EMPRESA CLASSIFICADA	CNPJ	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL TOTAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
KADEAS RESTAURANTE LTDA	10.713.331-0001/22	118.200	R\$ 23,65	R\$ 882.660,00

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o processo licitatório no valor total de R\$ 882.660,00 (Oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2018.

**FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(original assinado)

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 012/2018/GS/SEDUC/MT.**

Retifica parcialmente período de recursos de inscrição no PAS/19, Anexo IV, da Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. de 25.10.18.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação parcial do período de interposição de Recurso de Inscrição no PAS/19, Anexo IV, da Instrução Normativa nº 010/2018/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. de 25.10.18, passando a vigorar nos termos abaixo especificados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o período estabelecido no ANEXO IV - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO / VALIDAÇÃO - PAS - 2019:

**Onde se lê:**

22.11.18 a 23.12.18	Prazo para apresentação de Recurso de INSCRIÇÃO - pelo interessado.	Plataforma PAS - site www.seduc.mt.gov.br
---------------------	---	---

**Leia-se:**

22.11.18 a 23.11.18	Prazo para apresentação de Recurso de INSCRIÇÃO - pelo interessado.	Plataforma PAS - site www.seduc.mt.gov.br
---------------------	---	---

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário permanecendo inalterados os demais artigos, itens, subitens e Anexos da referida Instrução Normativa.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**LAUDA 112****EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO FOMENTO Nº 1402/2017.**

PROCESSO Nº: 208471/2017.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34, e o Rotary Club de Cáceres-MT, CNPJ/MF 05.963.589/0001-47.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta - Da Liberação dos Recursos**, do Termo de Fomento Nº 1402/2017, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

Sendo sua movimentação realizada na: Agência nº 0870, Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 002336-7, Operação 003.

ASSINATURA:30/10/2018

**Lauda 113****EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0848-2017.**

Processo nº: 186783/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste/MT, CNPJ nº 37.464.955/0001-00.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula**

**Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 0848-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 21/11/2018 para 02/05/2019.

ASSINATURA: 31/10/2018

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019****CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Boa Esperança do Município de Curvelândia/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 05 de dezembro de 2018, às 08:00 h e 00 min.**

Apresentação das Amostras: dia 06 de dezembro, às 08:00 h e 00 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Boa Esperança.

Aquisição do Edital: Escola Estadual Boa Esperança ou no Site: www.boaesperanca.g12.br, no link Transparência Pública>Chamada Pública 2019.

Telefone (s): 65 3273-1115 / E-mail: cvl.ee.boa.esperanca@educacao.mt.gov.br.

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Evandro Pereira Leal.

Curvelândia/MT, 31 de outubro de 2018.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019****CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Professora Maria Esther Peres e Escola Estadual Vila Rica do Município de Vila Rica/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: **dia 23 de novembro de 2018, às 08 h e 30 min.**

Apresentação das Amostras: dia 26 de novembro de 2018, às 08 h e 30 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Vila Rica.

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Vila Rica - MT.

Telefone (s): 66 3554 1530 / E-mail vir.ass.pedagogica.educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Vania Horner de Almeida.

Vila Rica, 31 de outubro de 2018.

**AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Curvelândia e CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados na **Escola Estadual Boa Esperança do Município de Curvelândia/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de dezembro de 2018 às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE



HABILITAÇÃO: Dia 11 de dezembro de 2018 às 08:30 h.  
 APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 12 de dezembro de 2018.  
 LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Escola Estadual Boa Esperança.  
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Escola Estadual Boa Esperança ou no Site: www.boaesperanca.g12.br, no link Transparência Pública>Pregão Presencial 2019.  
 Email: cvl.ee.boa.esperanca@educacao.mt.gov.br.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Evandro Pereira Leal.

Curvelândia/MT, 31 de outubro de 2018.

#### AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Nova Maringá e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 001/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas **02 Escolas Estaduais do Município de Nova Maringá/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.  
**CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 14 de Novembro de 2018 às 13:30 h.**

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **Dia 14 de Novembro de 2018 às 14:00h.**  
 APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 20 de novembro de 2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Nova Maringá.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município.  
 E-mail: nmg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.  
 PREGOEIRO (A) OFICIAL: Odete Aparecida Lara.

Nova Maringá, 31 de outubro de 2018.

#### PORTARIA Nº 658/2018/GS/SEDUC/MT.

**Retifica, para fins de regularização funcional, o contrato de nº 2165/92 publicado no Diário Oficial de 23 de abril de 1992 e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 268869/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar em parte, *para fins de regularização funcional*, o Contrato de Servidor Temporário nº 2165/92, publicado no Diário Oficial de 23/04/1992, pag. 16, que contratou **ILUISA SALETE GIACOMINI**, CPF nº 689.845.700-44, RG nº 1053424221 SSP/RS, para prestar serviços como professora:

**Onde se lê:** "... pelo prazo de 23/03 a 12/01/1983..."

**Leia-se:** "... pelo prazo de 23/03/1992 a 12/01/1993."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 659/2018/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Nº 7.554 de 10/12/2001 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;  
 Considerando o processo nº 492551/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social lotados na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período de **2017/2018**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3006 de 05/05/2004.

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
Alberto Antonio Chaves	242832/1	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,56
Luiz Jordão Marquetti Vivan	248229/3	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,77

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 660/2018/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área Meio e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 9.094 de 15/01/09 e no Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área Meio lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período de **2017/2018**, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004, de acordo com o Art. 12-A do Decreto nº. 3.444 de 07/07/2004.

Nome	Matrícula/ Vínculo	Cargo	Nota
Francisvaldo Pereira de Assunção	85736/2	Analista Administrativo	8,93

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá- MT, 10 de outubro de 2018.

  
**MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK**  
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 661/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a instituição de uma comissão para proceder estudos com vistas a avaliação da funcionalidade dos Laboratórios de Aprendizagem nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Com fundamento na Resolução nº 262/02 do Conselho Estadual de Educação; o Livro "Escola Ciclada de Mato Grosso-2001, 2ª Edição"; Instruções Normativas GS/SEDUC/MT nºs 013/12; 018/14; 017/11 e nas Portarias GS/SEDUC/MT nºs 416/2015; 337/2016 e 364/2017 e,

Tendo em vista a necessidade de avaliação da funcionalidade dos Laboratórios de Aprendizagem nas unidades escolares de Ensino Fundamental do Estado de Mato Grosso e elaboração dos Orientativos referentes ao tema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão, composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, proceder estudos com vistas a avaliação da funcionalidade dos Laboratórios de Aprendizagem nas unidades escolares de Ensino Fundamental do Estado de Mato Grosso e elaboração dos Orientativos referentes ao tema:

- I - Aline Renata Pedrosa Carvalho - CEF/ SUEB/SEDUC/MT;
- II - Dimas da Silva Marques - CEF/ SUEB/SEDUC/MT;
- III - Juliane Fernanda Rodrigues Gusmão - CEF/ SUEB/SEDUC/MT;
- IV - Sirlei Martins de Moura Hansen - CEF/ SUEB/SEDUC/MT;
- V - Dilma Albertina de Campos Semler - CEFAPRO;
- VI - Marlene Rodrigues da Silva - UNDIME/MT;
- VII - Emerson Jose Belo de Souza-SUDE/SEDUC/MT;
- VIII - Bernadete Florentina de Lara-SUDE/SEDUC/MT;

**Art. 2º** A comissão deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria.

**Parágrafo único.** A referida Comissão se organizará de acordo com o cronograma e estratégias de trabalho que definir e deverá apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação dos resultados dos estudos ao Gabinete do Secretário Adjunto de Política Educacional.

**Art. 3º** Todas as reuniões da Comissão serão registradas em Ata.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 674/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do Profissional da Área de Desenvolvimento Econômico e Social lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05/05/2004.

**Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Períodos	Notas
Silvia Regina Ferraz Modesto	250792/1	Técnico de Desenv. Econ. e Social	2016/2017	9,96
			2017/2018	9,98

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 632/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 77 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015 de 23/02/2015, e artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº 129497/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a falta de prestação de contas do Termo de Convênio nº 0887/2016, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, com objeto "Realização do 9º circuito do laço livre de Alta Floresta/MT".

**Art. 2º** Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 413/2018/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21/06/2018, **Drielle Rodrigues dos Santos**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688; **Cleyde Lopes Conceição Galvão**, Analista Desenvolvimento Econômico Social, matrícula funcional nº 214446; **Yarla Christie Schmaedecke**, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620, todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório,

sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 684/2018/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre o arquivamento do processo nº 371367/2018 e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 20 da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT, de 04/11/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Arquivar o **Processo nº 371367/2018** instaurado por meio da Portaria nº 213/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE de 22/06/2017, que objetivou quantificar o dano ao erário causados pela suposta irregularidade nas prestações de contas referentes aos repasses do PDE capital e custeio/2008 e Merenda Escolar/PNAE 2008, do CDCE EE. Osmair Pinheiro da Silva, no município de Nova Maringá - MT, visto que as referidas prestações de contas restam aprovadas, fato que implica na perda do objeto da Tomada de Contas Especial.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 126/2018/GAB/ SETAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando o artigo 3º, incisos I, II, IV e IX da Lei Complementar nº. 566/2015;

Considerando os artigos 3º, §3º do Decreto Estadual nº. 2.490/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Paola Silva Basso, matrícula funcional nº 253978, para exercer a função de presidente da comissão de ética da secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, enquanto durar seu mandato na referida comissão.

**Art. 2º** Substituir a membro suplente Izabel Rosa Neves Latorraca, pela servidora Lucilene Maria Silva de Almeida, lotada na gerência de patrimônio, materiais e serviços.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2018.

  
MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº155/2017 ETE Lucas do Rio Verde ur Nova Mutum**  
**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Jerusa Coppieters Vidrik

**DO OBJETO:** incluir 75 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 155/2017, com extrato publicado no D.O.E de 21/07/2017, conforme Processo nº530601/2018.

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Jerusa Coppieters Vidrik

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº016/2018 ETE Cuiabá**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Uanderson Verissimo de Luna

**DO OBJETO:** incluir 50 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 016/2018, com extrato publicado no D.O.E de 19/03/2018, conforme Processo nº515842/2018.

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Uanderson Verissimo de Luna

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº321/2017 ETE Rondonópolis**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Gilberto de Sousa Bruno

**DO OBJETO:** incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 321/2017, com extrato publicado no D.O.E de 14/09/2017, conforme Processo nº421705/2018.

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Gilberto de Sousa Bruno

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº401/2017 ETE Rondonópolis.ur Primavera do Leste.**  
**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Rogério Delmon da Silva

**DO OBJETO:** incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 401/2017, com extrato publicado no D.O.E de 17/09/2017, conforme Processo nº421716/2018.

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Rogério Delmon da Silva

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº257/2017 ETE Rondonópolis.ur Dom Aquino.**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Felipe Barbosa Teixeira

**DO OBJETO:** incluir 415 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 257/2017, com extrato publicado no D.O.E de 05/09/2017, conforme Processo nº496493/2018.

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Felipe Barbosa Teixeira

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº101/2018 ETE Rondonópolis.ur Guiratinga.**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Ivete Almeida de Souza

**DO OBJETO:** incluir 280 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 101/2018, com extrato publicado no D.O.E de 19/04/2018, conforme Processo nº514933/2018.

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Ivete Almeida de Souza

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº108/2018 ETE Cuiabá.**

**DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.

**DO BOLSISTA:** Elaine Cristina Rodrigues Barbosa

**DO OBJETO:** incluir 280 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 108/2018, com extrato publicado no D.O.E de 09/05/2018, conforme Processo nº531367/2018.

**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Elaine Cristina Rodrigues Barbosa

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº466/2017 ETE Rondonópolis.ur Primavera do Leste****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Andreia Martins Pereira**DO OBJETO:** incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 466/2017, com extrato publicado no D.O.E de 27/11/2017, conforme Processo nº463442/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Andreia Martins Pereira**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº272/2017 ETE Tangará da Serra.ur Cáceres****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Marcela de Almeida Silva**DO OBJETO:** incluir 60 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 272/2017, com extrato publicado no D.O.E de 05/09/2017, conforme Processo nº506141/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Marcela de Almeida Silva**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº223/2018 ETE Barra do Garças.ur Nova Xavantina****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Divino Silveira Dias**DO OBJETO:** incluir 18 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 223/2018, com extrato publicado no D.O.E de 17/08/2018, conforme Processo nº501947/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Divino Silveira Dias**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº220/2017 ETE Rondonópolis.ur Primavera****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Flavia Souza**DO OBJETO:** excluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 220/2017, com extrato publicado no D.O.E de 29/08/2017, conforme Processo nº457452/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Flavia Souza**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº222/2018 ETE Barra do Garças.ur Nova Xavantina****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Celso Maciel de Meira**DO OBJETO:** excluir 18 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 222/2018, com extrato publicado no D.O.E de 17/08/2018, conforme Processo nº501967/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Celso Maciel de Meira**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº484/2017 ETE Rondonópolis****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Edson Manoel Pinto**DO OBJETO:** incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 484/2017, com extrato publicado no D.O.E de 28/11/2017, conforme Processo nº515103/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Edson Manoel Pinto**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº498/2017 ETE Rondonópolis.ur Alto Taquari****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Eliana Barbosa da Silva**DO OBJETO:** incluir 40 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 484/2017, com extrato publicado no D.O.E de 05/12/2017, conforme Processo nº515371/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Eliana Barbosa da Silva**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº198/2017 ETE Cuiabá****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Romero dos Santos Caló**DO OBJETO:** incluir 220 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº 198/2017, com extrato publicado no D.O.E de 28/08/2017, conforme Processo nº509358/2018.**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Romero dos Santos Caló**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 020/2018/SECITEC. ref. ao Processo nº 444940/2018****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação -

SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Britanop Mineração Ltda - CNPJ nº. 10.364.264/0001-88

**OBJETO:** Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo da SECITEC/MT**PRAZO:** 31/10/2018 a 31/10/2020**SIGNATÁRIOS:** Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Alberto Kern - Representante da Empresa Britanop Mineração Ltda.**PORTARIA 19/2018/PRONATEC/SECITEC/MT****Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/ SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DE LOURDES FORTALEZA SILVA**, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa, durante o período de licença maternidade da sua titular, **JOANA CAROLINA MORENO LEMOS**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Esta portaria terá eficácia a partir de 01/11/2018.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2015/SEDEC PROCESSO Nº: 474580/2018****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.**CONTRATADO:** Araraúna Turismo Ecológico Ltda. EPP - CNPJ nº 36.932.853/0001-09.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 020/2015/SEDEC por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, a partir de 29/10/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101.2007.33903300.196**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.**DATA DE ASSINATURA:** 26 de outubro de 2018.**ASSINAM:** LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CONTRATANTE - SELMO RODRIGUES DE MORAES - Araraúna Turismo Ecológica - EPP - CONTRATADA.**PORTARIA Nº 311/2018/SEDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 524483/2018.

**Resolve:**

**Art.1º** - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 238/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico

nº 27316, de 06 de Agosto de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa Itacir José Picinin, I.E. 13.223.643-5 e CNPJ/CPF 368.595.919-00 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	84272090	Empilhadeiras	Ativo Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 312/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 554220/18.

#### Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 112/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27230, de 28 de Março de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa Romeu Froelich, I.E. 13.267.088-7 e CNPJ/CPF 284.422.539-04 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	84272090	Empilhadeiras	Ativo Fixo
2	96035000	Escovas de Nylon Frizado	Uso/Consumo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado

no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 313/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 535100/18.

#### Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 004/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27180, de 15 de janeiro de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa Palusa Distribuidora de Auto Peças Ltda, I.E. 13.355.148-2 e CNPJ/CPF 07.768.381/0001-00 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	7609.00.00	CONEXAO 8MM RETA ALUMINIO C/CLIP	Comércio
2	7609.00.00	CONEXAO 06X45 ORING ALUMINIO C/CLIP	Comércio
3	7609.00.00	CONEXAO 08X45 ORING ALUMINIO C/CLIP	Comércio
4	7609.00.00	CONEXAO 10X45 ORING ALUMINIO C/CLIP	Comércio
5	7609.00.00	CONEXAO 06X90 ORING ALUMINIO C/CLIP	Comércio
6	7609.00.00	CONEXAO 08X90 ORING ALUMINIO C/CLIP	Comércio
7	7609.00.00	CONEXAO 10X90 ORING ALUMINIO C/CLIP	Comércio
8	7609.00.00	CONEXAO SALVA VIDA ALUMINIO 06MM	Comércio

9	7609.00.00	CONEXAO SALVA VIDA ALUMINIO 8MM	Comércio
10	7609.00.00	CONEXAO 08 RETA ORING MACHO MOVEL ALUMINIO C/ CLIP	Comércio
11	7609.00.00	CONEXAO 08X90 ORING MACHO MOVEL ALUMINIO C/ CLIP	Comércio
12	7609.00.00	CONEXAO 10 RETA ORING MACHO MOVEL ALUMINIO C/ CLIP	Comércio
13	7609.00.00	CONEXAO 10X90 ORING MACHO MOVEL ALUMINIO C/ CLIP	Comércio
14	7609.00.00	EMENDA 10MM C/ VALVULA C/CLIP ALUMINIO R134A	Comércio
15	8418.99.00	EVAPORADOR ACD AUTOMOTIVO GAS R134A	Comércio
16	8505.20.90	MAGNETICO COMPRESSOR ACD AUTOMOTIVO GAS R134A	Comércio
17	8505.20.90	CONJUNTO EMBREAGEM COMPRESSOR ACD GAS R134A	Comércio
18	9026.20.90	PRESSOSTATO ACD AUTOMOTIVO GAS R134A	Comércio
19	8482.10.90	ROLAMENTO P/ COMPRESSOR ACD AUTOMOTIVO GAS R134A	Comércio
20	8481.80.21	VALVULA EXPANSÃO ACD AUTOMOTIVO GAS R134A	Comércio
21	9026.20.10	MANOMETRO P/GAS R134A	Comércio

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2018.

  
LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0531-2017/SEC referente ao Processo nº 468074/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - CNPJ Nº 04.173.952/0001-68.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **29/12/2018**.

**ASSINATURA:** 30/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1893-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 609117/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juína - CNPJ: 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **30/12/2018**.

**ASSINATURA:** 31/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1677-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 527519/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM - CNPJ: 08.973.012/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia 31/03/2019.

**ASSINATURA:** 31/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

**PORTARIA N. 207/2018/SEC**

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio Nº 212/2010, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e o **Instituto do Itacy**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

**Art. 2º** A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 23/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores, Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

**Art. 3º** Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

**Art. 4º** Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão

dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER**

Secretário de Estado de Cultura  
(Original assinada)

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2015/SES/MT - PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2015**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.

**CONTRATADA: LB DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Representada por: FABIO MORUZZI.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMOGLOBINAS NORMAIS E VARIANTES PARA ATENDER DEMANDA DO MT - HEMOCENTRO".** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 065/2015/SES-MT".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Projeto: 2513; Programa: 077; Elemento: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte: 195.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 04/11/2018 a 03/11/2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.005.862,50 (dois milhões cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**EMPENHO:** 21601.0001.18.014423-8 e 21601.0001.18.014427-0.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2018.

**FISCAL TITULAR:** MARLENE GONZAGA DE A. METELO - MATRICULA: 43279.

**FISCAL SUPLENTE:** ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA - MATRICULA: 94534.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO N. 121/2018/SES/MT - PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2018.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.

**CONTRATADA: PRONTO CLINICA SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE - EPP.**

**REPRESENTADA por:** ANNA RUTE PAES DE BARROS MULLER.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO UTI MOVEL - NA MODALIDADE SIMPLES E AVANÇADA (UTI MÓVEL), NAS CIDADES DE CUIABÁ- MT E VÁRZEA GRANDE- MT, AMBOS NO ESTADO DE MATOGROSSO ATRAVÉS DE SUA EQUIPE ASSISTENCIAL E VEÍCULOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SES/MT".**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Programa: 077; Projeto: 2515; Elemento: 33.90.39; Fonte: 192.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 30/10/2018 e término em 29/10/2019.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 969.999,60** (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**EMPENHO:** 21601.0001.18.014256-1.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2018.

**FISCAL TITULAR:** CLENECI SOUZA FERNANDES - MATRICULA: 2815801.

**SUPLENTE DE FISCAL:** MARISTELA DUARTE BADARÓ - MATRICULA: 279628.

**PORTARIA Nº 278/2018/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº 001/2018/GBSES, que estabelece regras complementares acerca dos critérios de fixação para a concessão do Adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão (AJTRP) e do Adicional por Trabalho Noturno (ATN), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no Diário Oficial de 04/06/2018.

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo Art 46, da Lei Complementar Nº 441 de 24 de outubro de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Regulamentar a referida Instrução Normativa n.º 001/2018/GBSES, no que dispõe sobre o cálculo da concessão de valores referente ao Adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, aos profissionais contratados temporariamente, por esta Secretaria.

**Art. 2º** No cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, aos profissionais contratados temporariamente, deverão observar as quantidades especificadas abaixo:

I - carga horária de 20h semanais: até 07 (sete) plantões de 12h;

II - carga horária de 30h semanais: até 10 (dez) plantões de 12h;

III - carga horária de 40h semanais: até 14 (catorze) plantões de 12h.

**Art. 3º - O adicional por Jornada de Trabalho em Regime de Plantão será devido na razão de 5% (cinco por cento), por plantão, calculado sobre o menor subsídio, correspondente ao nível profissional, estabelecido pela Portaria Nº 197/GBSES/SES/2017, publicada no Diário Oficial de 17/10/2017, pág.64/65, assim disposto:**

I - o menor subsídio do Nível Superior Assistencial;

II - o menor subsídio do Nível Técnico Assistencial;

III - o menor subsídio do Nível Auxiliar Assistencial;

IV - o menor subsídio do Nível Superior Administrativo;

V - o menor subsídio do Nível Médio Administrativo;

VI - o menor subsídio do Nível Fundamental Administrativo;

VII - o menor subsídio do Nível Técnico Operacional;

VII - o menor subsídio do Nível Fundamental."

**Art. 4º** Ficando ratificados todos os demais itens e Anexos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018/GBSES, publicado no Diário Oficial de 04/06/2018.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.07.2018, conforme Instrução Normativa nº 001/2018/GBSES.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2018.

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 280/2018/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **AGOSTO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 7.775.127,75** (sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte sete reais e setenta e cinco centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**

**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.

(Original Assinado)

**LUIZ SOARES**

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	12.983,04
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	52.653,44
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	194.024,32
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	1.124.594,24
		HOSPITAL GERAL	861.205,29
		HOSPITAL SANTA HELENA	951.367,38
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	349.820,80
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	290.609,60
	CUIABA Total		
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	393.097,60
VARZEA GRANDE Total			393.097,60
BAIXADA CUIABANA Total			4.230.355,71
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	150.747,52
GARÇAS ARAGUAIA Total			150.747,52
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA	408.200,00
NOROESTE Total			408.200,00
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	454.480,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	1.056.705,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA	0,0
MÉDIO NORTE total			1.511.185,00
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	186.090,24
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	674.949,28
SUL MATOGROSSENSE Total			861.039,52
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	613.600,00
TELES PIRES Total			613.600,00
TOTAL GERAL			7.775.127,75



**PORTARIA Nº 281/2018/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, e;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria nº 43/2017/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 21/02/2017, em especial a decisão às fls.180 dos autos nº 87300/2017 e apensos, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o arquivamento dos autos do processo pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 2º** Abrir Tomada de Contas Especial para apurar dano ao erário.

**Art. 3º** Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis, conforme preconiza o artigo 197 da Lei 04/90.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.

  
**LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DA PORTARIA N. 321/2018/CGE-COR/SES**

Extrato da Portaria n.º 321/2018/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designam-se os servidores Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira; Rosimeire da Silva Marques e Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 638260/2015 e apensos (403611/2016, IS n. 005/2014 - Protocolo n. 577053/2014, 651133/2013, 651106/2013 e 22736/2014), em face dos servidores **Eziel Virgolino Pacheco**, matrícula nº. 58329, **Márcia Fátima Folador**, matrícula nº 81296, **Eliana Rabani**, matrícula nº. 50630, **Silvana Salomão Cury Veloso**, matrícula nº 63803, se forem comprovadas as irregularidades os servidores poderão incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IX, 144, XV e 159, I, IV, VIII, X, todos da Lei Complementar nº. 04/90. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018. **LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES** (Secretário de Estado de Saúde). **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador - Geral do Estado)

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 322/2018/CGE-COR/SES**

Extrato da Portaria n.º 322/2018/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designam-se os servidores Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira; Rosimeire da Silva Marques e Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 638260/2015 e apensos (403611/2016, IS n. 005/2014 - Protocolo n. 577053/2014, 651133/2013, 651106/2013 e 22736/2014), em face dos servidores **Bruna Marques da Silva**, matrícula nº 114670, se forem comprovadas as irregularidades a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IX, 144, XV e 159, I, IV, VIII, X, todos da Lei Complementar nº. 04/90; **Ana Luisa Franco Caliani Juliani**, matrícula nº. 218090, se forem comprovadas as irregularidades a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IX, 144, XV e 159, I, IV, VIII, X, todos da Lei Complementar nº. 04/90; **Vander Fernandes**, matrícula nº 75951, se forem comprovadas as irregularidades o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IX, 144, XV e 159, I, IV, VIII, X, todos da Lei Complementar nº. 04/90 e **José Silvano de Medeiros Filho**, matrícula nº. 131395, se forem comprovadas as irregularidades o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares

descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IX, 144, XV e 159, I, IV, VIII, X, todos da Lei Complementar nº. 04/90. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018. **LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES** (Secretário de Estado de Saúde). **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador - Geral do Estado).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 323/2018/CGE-COR/SES**

Extrato da Portaria n.º 323/2018/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designam-se os servidores Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira; Rosimeire da Silva Marques e Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 638260/2015 e apensos (403611/2016, IS n. 005/2014 - Protocolo n. 577053/2014, 651133/2013, 651106/2013 e 22736/2014), em face da servidora **CLEIDIONE ALVES PRATA SAMPAIO**, se forem comprovadas as irregularidades a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IX, 144, XV e 159, I, IV, VIII, X, todos da Lei Complementar nº. 04/90. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018. **LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES** (Secretário de Estado de Saúde). **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador - Geral do Estado).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 324/2018/CGE-COR/SES**

Extrato da Portaria n.º 324/2018/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designam-se os servidores Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira; Rosimeire da Silva Marques e Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 638260/2015 e apensos (403611/2016, IS n. 005/2014 - Protocolo n. 577053/2014, 651133/2013, 651106/2013 e 22736/2014), em face dos servidores **Edson Henrique Bergamo**, matrícula nº 36641, **Lays Alline Heemann Amorim**, matrícula nº. 225533, e **Cleide Souza do Amaral**, matrícula nº 131766 se forem comprovadas as irregularidades a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IX, 144, XV e 159, I, IV, VIII, X, todos da Lei Complementar nº. 04/90. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018. **LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES** (Secretário de Estado de Saúde). **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador - Geral do Estado).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 325/2018/CGE-COR/SES**

Extrato da Portaria n.º 325/2018/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designam-se os servidores Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira; Rosimeire da Silva Marques e Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 638260/2015 e apensos (403611/2016, IS n. 005/2014 - Protocolo n. 577053/2014, 651133/2013, 651106/2013 e 22736/2014), em face dos servidores **Kelli Carneiro de Freitas Nakata**, matrícula nº 65112, **Suely Machado de Oliveira**, matrícula nº. 68710, e **Margarete Gomes Chaves**, matrícula nº. 118338, se forem comprovadas as irregularidades as servidoras poderão incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IV, IX, 144, XV e 159, I, IV, VIII, X, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018. **LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES** (Secretário de Estado de Saúde). **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador - Geral do Estado).

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 326/2018/CGE-COR/SES**

Extrato da Portaria n.º 326/2018/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designam-se os servidores Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira; Rosimeire da Silva Marques e Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 638260/2015 e apensos (403611/2016, IS n. 005/2014 - Protocolo n. 577053/2014, 651133/2013, 651106/2013 e 22736/2014), em face dos servidores **MÁRCIO MENDANHA CARDOSO**, matrícula nº. 116381; **TATIANA MIOTTO**, matrícula nº. 75772; **ROSANA SOUZA DUARTE**, matrícula nº. 18377 e **LAURA ALENCAR DA SILVA**, matrícula nº. 236501, se forem comprovadas as irregularidades os servidores poderão incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos

os artigos 143, I, II, III, IV, IX, 144, XV e 159, I, IV, VIII, X, todos da Lei Complementar nº. 04/90. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018. **LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES** (Secretário de Estado de Saúde). **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador - Geral do Estado).

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 328/2018/CGE-COR/SES

Extrato da Portaria n.º 328/2018/CGE-COR/SES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo com fulcro nos artigos 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 4º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor das empresas **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A**, C.N.P.J 33.009.945/0001-23 e **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** (anteriormente denominada **UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**), inscrita no C.N.P.J n. 08.139.622/0001-07, designando as servidoras Alessandra Félix Mendonça e Ana Maria Norberto, sob a presidência da primeira, com intuito de apurar eventuais irregularidades descritas no processo sob os protocolos nº 638260/2015 e apensos (403611/2016, IS n. 005/2014 - Protocolo n. 577053/2014, 651133/2013, 651106/2013 e 22736/2014), observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e caso comprovado, a empresa supracitada poderá incorrer nas penalidades descritas nas cláusulas editalícias e contratuais, bem como nos artigos 87, da Lei 8.666/93, e 7º da Lei 10.520/2002. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2018. **LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES** (Secretário de Estado de Saúde). **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador - Geral do Estado).

#### SECID

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual Nº 021/2018/00/00 - SECID;

Processo: Nº 295955/2018;

Modalidade: **ADESÃO CARONA ARP N.º 021/2018/Prefeitura Municipal de Vera-MT;**

Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Terrestres, para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT;**

Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária: 28101 Programa: 036**

Projeto Atividade: **2007 Região: 9900 Natureza de Despesa: 33903300**

Fonte: **196 e Nota de Empenho: 28101.0001.18.000656-1;**

Vigência: **O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (meses) meses contados da assinatura deste Instrumento Contratual;**

Valor Global: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);**

Assinatura: **19/10/2018;**

Fiscalização: **O acompanhamento E a fiscalização dos serviços ficarão a cargo da servidora Sra. Angélica de Andrade Monteiro, matrícula: 227602 - nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93; Em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo da servidora - Srª. Sílvia de Cássia Nunes da Rosa, matrícula: 203846, em substituição;**

Assinam: **Juliana Fiusa Ferrari - Representante da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e Landoaldo Luiz Fernandes Lima - Representante da Empresa CONTRATADA**

Partes: **TIM - Transportes Integrados Mato-grossenses Eireli - CNPJ: 14.421.118/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

\*Republica-se por ter saído incorreto.

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 0448-2016 SECID, referente ao processo nº 152725/2016.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Conquista D' oeste - MT - CNPJ: 04.219.688/001-56.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0448-2016, para aumentar o valor em R\$ 8.535,64 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), como contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 142.391,23 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

**Assinatura:** 08/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT e **Maria Lúcia de Oliveira Porto** Prefeita Municipal de Conquista D' Oeste

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 046-2014/SECID, referente ao processo nº 62957/2014.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT - CNPJ: 04.217.362/0001-90

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 27/02/2019.

**Assinatura:** 29/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALORES DO CONVÊNIO Nº 0878-2016/SECID, ref. ao processo nº 277751/2016.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - CNPJ: 03.788.239/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira- Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0878-2016, para aumentar o valor em R\$ 275.627,51 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavo), como contrapartida financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 863.456,68 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**Assinatura:** 27/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT e Fábio Martins Junqueira - Prefeito Municipal de Tangará da Serra/MT.

#### EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 194/2013/SECID, referente ao processo nº 712993/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela - CNPJ: 24.740.268/0001-28

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 03/06/2019.

**Assinatura:** 29/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

#### EXTRATO DO 10º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2015/SECID, referente ao processo nº 570635/2015.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/02/2019.

**Assinatura:** 29/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

#### EXTRATO DO 05º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 042/2014/SECID, referente ao processo nº 685460/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/09/2019.

**Assinatura:** 29/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

#### EXTRATO DO 7º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 106/2013/SECID, referente ao processo nº 639312/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jaciara - CNPJ: 03.347.135/0001-16

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 31/05/2019.

**Assinatura:** 29/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2013/SECID, referente ao processo nº 641131/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - CNPJ: 04.217.362/0001-90.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 29/05/2019.

**Assinatura:** 29/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 1408/2016/SECID, referente ao processo nº 651332/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis - CNPJ: 24.977.654/0001-38

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/09/2019.

**Assinatura:** 29/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**EXTRATO DO 05º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 022/2014/SECID, referente ao processo nº 714285/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Indavaí - CNPJ: 03.239.027/0001-20

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 12/09/2019.

**Assinatura:** 29/10/2018.

**SIGNATÁRIO:** Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

**Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo Nº 042/2012/01/16/SECOPA/SECID;**

**Processo nº 530379/2018;**

**Objeto do Contrato: COMPLEXO TIJUCAL SUB TRECHO 1 E 2, CONC 003/2012;**

**Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2012/00/00/SECOPA/SECID. Adita-se ao prazo de Vigência um período de 180 (cento e oitenta) dias, cujo término será em 25/04/2019.**

**Partes: CONSÓRCIO EEF e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo Nº 008/2013/01/11/SECOPA/SECID;**

**Processo nº 551073/2018;**

**Objeto do Contrato: Prestação de serviços de engenharia para execução da obra denominada restauração e duplicação da Av. Arquimedes Pereira Lima, com extensão de aproximadamente 4,42km contemplando a duplicação e alargamentos das pontes sobre o córrego do moinho e Rio Coxipó, com extensão de 44m e 84m no município de Cuiabá/MT;**

**Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato Nº 008/2013/SECOPA/SECID. Adita-se ao prazo de vigência um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, após esta alteração o término do prazo de vigência será em 25/04/2019.**

**Partes: CONSÓRCIO TRIMEC-HYTEC e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**PORTARIA Nº. 261/2018/SECID/MT**

**Designa servidores para exercerem a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 022/2018/00/00/SECID.**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Silvia de Cássia Nunes da Rosa, matrícula: 203846** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução

do **Contrato nº. 022/2018/00/00/ SECID**, celebrado com a **Medeiros & Curvo LTDA**, e em caso de férias/licença da fiscal designada, a fiscalização ficará a cargo da servidora **Angélica de Andrade Monteiro, matrícula: 227602** em substituição procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de outubro de 2018

**Juliana Fiusa Ferrari**  
Secretária de Estado das Cidades Interina  
(Original Assinado)

\*Republica-se por ter saído incorreto

**GABINETE DE GOVERNO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**DAS PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO E UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**DO OBJETO:** O presente Acordo Específico de Cooperação tem por finalidade promover a interação entre as instituições partícipes para a promoção de iniciativas e desenvolvimento das ações de internacionalização nas políticas públicas do Estado de Mato Grosso voltadas para as atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológicas das cooperadas, denominado Núcleo de Relações Institucionais do Estado de Mato Grosso - NURIMAT.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo Específico de Cooperação terá prazo de vigência de 05 anos a partir da data de sua publicação.

**ASSINAM:** José Pedro Taques - Governador - Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da UFMT - Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT - William Silva de Paula - Reitor do IFMT.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479838/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Giseudo Aparecido de Paiva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Giseudo Aparecido de Paiva - Concessionário e Ostenildo Ribeiro Campos - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478140/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jady Maria Gonçalves da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos

e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Jady Maria Gonçalves da Silva - Concessionário e Ana Cláudia Pereira Terças Trettel - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO-TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479253/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro GabreilTubin Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Pedro GabreilTubin Santos - Concessionário e Ricardo KeichiUmetsu - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO-TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478150/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Pedro dos Santos Souza. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, João Pedro dos Santos Souza - Concessionário e Adalberto Santi - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO-TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479859/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jaqueline Amorim de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Jaqueline Amorim de Oliveira - Concessionário e Ivone Vieira da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO-TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479606/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabrielly Assunção Félix dos Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Gabrielly Assunção Félix dos Santos - Concessionário e Sumaya Ferreira Guedes - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 464447/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Paula Rodrigues da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Paula Rodrigues da Silva - Concessionário e Adriana Matheus da Costa Sorato - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO-TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478319/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Juliane Beltrão Ortiz Redes. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Juliane Beltrão Ortiz Redes - Concessionário e Severino de Paiva Sobrinho - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO-TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479684/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jakeline Dionizio Ferreira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Jakeline Dionizio Ferreira - Concessionário e Raquel Aparecida Loss- Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO-TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479046/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme StucchiSichieri. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Guilherme StucchiSichieri - Concessionário e Ademir Machado de Oliveira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO-TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479023/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Fabiana Aparecida da Silva Pereira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Fabiana Aparecida da Silva Pereira - Concessionário e Lindomar Pegorini Daniel - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478412/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Karine Sousa Santos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Karine Sousa Santos - Concessionário e Valeria Faria Cardoso - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 479867/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruna Francielly Gama. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Bruna Francielly Gama - Concessionário e Ostenildo Ribeiro Campos - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO-TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478153/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Renata FelippinChrysosthemos. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Renata FelippinChrysosthemos - Concessionário e Vagner Ferreira do Nascimento - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO-TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 478227/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Naiade de Paiva Soares. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Naiade de Paiva Soares - Concessionário e Fabiana Aparecida da Silva - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 304/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 485020/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jhonatan Rafael Mendes da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Jhonatan Rafael Mendes da Silva - Concessionário e Evandro Luiz Schoninger- Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 305/2018/FAPEMAT/UFMT -Processo: 472708/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Igor Eidi Correa Okawada. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Igor Eidi Correa Okawada - Concessionário e Claudia Callil - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 305/2018/FAPEMAT/UFMT -Processo: 469969/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ariana Sosa Barbosa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ariana Sosa Barbosa - Concessionário e Márcia Teixeira de Oliveira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 305/2018/FAPEMAT/UFMT - Processo: 471794/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e ThaiseYanka Portes Arruda. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, ThaiseYanka Portes Arruda - Concessionário e Diana Borges Dock Nascimento - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 305/2018/FAPEMAT/UFMT - Processo: 470730/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme dos Anjos Guimarães. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Guilherme dos Anjos Guimarães - Concessionário e Mauro Miguel Costa - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 305/2018/FAPEMAT/UFMT - Processo: 471602/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Andressa Mendes Antunes Maciel. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Andressa Mendes Antunes Maciel - Concessionário e Carlos Caneppele - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 305/2018/FAPEMAT/UFMT - Processo: 496820/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e ThamiresMarestoni Usai. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, ThamiresMarestoni Usai - Concessionário e AngeloPolizel Neto - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 305/2018/FAPEMAT/UFMT - Processo: 473707/2018. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e AlissaraRohenkohl. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/09/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, AlissaraRohenkohl - Concessionário e Stela Regina Ferrarini - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0293/2018/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 457421/2018. Espécie:** Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Natan Gurkewicz Nunes. **Objeto:** Bolsa de Mestrado. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 01/10/2018. **Vigência:** 01/10/2018 à 30/04/2019. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Natan Gurkewicz Nunes - Concessionário e Evaldo Ferreira - Orientador.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 757/2018/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída

pela **Portaria nº 176/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 758/2018/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 203/2017/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2017;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31/10/2018.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 759/2018/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 180/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/10/2018.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***  
Presidente Interino do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 760/2018/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 205/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19 de abril de 2018;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/09/2018.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO\***

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado\*

**MTI**

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA/MTI Nº 140/2018

O Diretor- Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Art. 10, do Decreto nº 6.481/2005 e Art. 19 do Decreto nº 2.347/2014 e a Clausula vigésima sexta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACP 2018/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Qualificação Profissional da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI

**Art. 2º** A Comissão de Qualificação Profissional será composta por 05 (cinco) representantes da Empresa Mato-grossense de Tecnologia - MTI, abaixo nominados:

I - Wannessa Rocha da Fonseca - Presidente

II - Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos - Membro

III - Ivete Mees - Membro

IV - Sandro Luís Brandão Campos - Membro

V - Everton Honorato da Silva - Membro

**Art. 3º** A comissão terá 10 (dez) dias para proceder à análise do mérito processual, objetivando a concessão de licença pra qualificação profissional.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

Evaristo Georgio Fava  
Diretor-Presidente

**EMPAER**

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2018

(Processo Nº 502305/2018 - EMPAER/MT)

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.

**CONTRATADO:** ROSILDA DIAS DALLA RIVA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de Novembro de 2.018 a 01 de Novembro de 2.019.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Escritório Regional da EMPAER-MT no município de Alta Floresta-MT

**VALOR:** 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) Mensal, totalizando o valor de R\$19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) no período total de 12 meses.

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sra. Rosilda Dias Dalla Riva

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2018

(Processo Nº 502400/2018 - EMPAER/MT)

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.

**CONTRATADO:** DORALICE FERREIRA DE ABREU

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de Novembro de 2.018 a 01 de Novembro de 2.019.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Escritório Local da EMPAER-MT no município de Barra do Garças-MT

**VALOR:** 1.650,00 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) Mensal, totalizando o valor de R\$19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais) no período total de 12 meses.

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sra. Doralice Ferreira de Abreu

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2018

(Processo Nº 502227/2018 - EMPAER/MT)

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.

**CONTRATADO:** HENIELITON FARIA BATISTA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de Novembro de 2.018 a 01 de Novembro de 2.019.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Escritório Regional da EMPAER-MT no município de Confresa-MT

**VALOR:** 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) Mensal, totalizando o valor de R\$32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) no período total de 12 meses.

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sr. Henieliton Faria Batista

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2018

(Processo Nº 502355/2018 - EMPAER/MT)

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.

**CONTRATADO:** ADILSON RUBEN DAVI

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de Novembro de 2.018 a 01 de Novembro de 2.019.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Escritório Local da EMPAER-MT no município de Matupá-MT

**VALOR:** 1.130,00 (Hum Mil Cento e Trinta Reais) Mensal, totalizando o valor de R\$ 13.560,00 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta Reais) no período total de 12 meses.

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sr. Adilson Ruben Davi

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2018

(Processo Nº 502415/2018 - EMPAER/MT)

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.

**CONTRATADO:** NEUSA FERREIRA TELES NOGUEIRA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de Novembro de 2.018 a 01 de Novembro de 2.019.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Escritório Local da EMPAER-MT no município de Paranatinga-MT

**VALOR:** 1.298,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais) Mensal, totalizando o valor de R\$15.576,00 (Quinze Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais) no período total de 12 meses.

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sra. Neusa Ferreira Teles Nogueira

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

(Processo Nº 502383/2018 - EMPAER/MT)

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.

**CONTRATADO:** GENESIO GOMES FEITOSA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de Novembro de 2.018 a 01 de Novembro

de 2.019.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Escritório Local da EMPAER-MT no município de São José do Povo-MT**VALOR:** 930,00 (Novecentos e Trinta Reais) Mensal, totalizando o valor de R\$11.160,00 (Onze Mil Cento e Sessenta Reais) no período total de 12 meses.**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sr. Genesio Gomes Feitosa**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018**

(Processo Nº 502441/2018 - EMPAER/MT)

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL/EMPAER-MT.**CONTRATADO:** JOSÉ MARTINS DA SILVA**PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01 de Novembro de 2.018 a 01 de Novembro de 2.019.**OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Escritório Local da EMPAER-MT no município de Vale de São Domingos-MT**VALOR:** 660,23 (Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Três Centavos) Mensal, totalizando o valor de R\$7.922,76 (Sete Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) no período total de 12 meses.**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente Candido dos Santos Rosa Junior e pelo Contratado o Sr. José Martins da Silva**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº. 01/2018/PAD/Nº. CPPAD/METAMAT****A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2018, no uso de suas atribuições descritas na Lei Estadual N. 7692/2002,****RESOLVE:****1º. Considerando o pedido de desligamento por parte do membro da Comissão Processante Sra. LUCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO, também deliberado e acatado pelo presidente e membros do Processo Administrativo Disciplinar 01/2018.****2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2018.

**MEMBROS DA COMISSÃO  
PAD/Nº. 01/2018/METAMAT**

(Original Assinado)

Extrato da PORTARIA Nº. 057/2018

**A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo do Artigo 37 e Inciso IV do Estatuto da Empresa.****RESOLVE:****Conceder a alteração da Função Gratificada para R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a partir de 1º. de Novembro de 2018, ao Sr. LUIS DEODORO COELHO, no Setor de Arquivo desta Companhia, por prazo indeterminado.**

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2018.

**ROBERTO DA SILVA VARGAS  
Diretor Presidente****FERNANDO AURÉLIO DA ROCHA CAPILÉ  
Diretor Administrativo e Financeiro****WILSON MENEZES COUTINHO  
Diretor Técnico**

(Original Assinado)

**Extrato da PORTARIA Nº. 058/2018****A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo do Artigo 37 e Inciso IV do Estatuto da Empresa.****RESOLVE:****Conceder a alteração da Função Gratificada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir de 1º. de Novembro de 2018, a Srª. ZAINÉ CARINE DE ALMEIDA, exercendo a função Pedagógica, no Setor de Lapidação desta Companhia, por prazo indeterminado.**

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2018.

**ROBERTO DA SILVA VARGAS  
Diretor Presidente****FERNANDO AURÉLIO DA ROCHA CAPILÉ  
Diretor Administrativo e Financeiro****WILSON MENEZES COUTINHO  
Diretor Técnico**

(Original Assinado)

**Extrato da PORTARIA Nº. 059/2018****A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo do Artigo 37 e Inciso IV do Estatuto da Empresa.****RESOLVE:****Conceder a alteração da Função Gratificada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir de 1º. de Novembro de 2018, a Srª. IRACYANE CRYSTHINA ALVES DE BRITO, no Setor de Planejamento desta Companhia, por prazo indeterminado.**

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2018.

**ROBERTO DA SILVA VARGAS  
Diretor Presidente****FERNANDO AURÉLIO DA ROCHA CAPILÉ  
Diretor Administrativo e Financeiro****WILSON MENEZES COUTINHO  
Diretor Técnico**

(Original Assinado)

**MT PAR****MT PARCERIAS S/A****EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017/MT PAR****CONTRATANTE:** MT PARCERIAS S.A. MT PAR**CONTRATADA:** MHN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**OBJETO:** Locação de imóvel comercial destinado a instalação e funcionamento da sede da MT Parcerias S.A**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 art.29, inciso V da Lei nº 13.303 e o Decreto Estadual nº 840/2017.**VALOR TOTAL:** R\$268.224,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais)**VIGENCIA:** 12 meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 20501; Fonte: 100; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3.3.90.39**DATA:** 31.10.2018**FISCAL DO CONTRATO:** Edna Aleixo Mello Paes de Barros

**FISCAL SUBSTITUTO: Camila Galvão****ASSINAM:** Luciano Bernart - Diretor Administrativo da MT PAR e Helvécio Cunha Costa Garófalo - Responsável Legal da empresa contratada.**LUCIANO BERNART**Diretor-Presidente MT Parcerias S.A. MT PAR  
(ORIGINAL ASSINADA)**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 462/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **547827/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 210/2018/MTPREV**, de 15.06.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Antonia Lopes dos Reis**, RG n.º 0393101-3/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, "caput", 247, parágrafo único e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela LC 524/2014..."

**LEIA-SE:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, "caput", 247, inciso II, parágrafo único e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela LC 524/2014..."

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 464/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **554028/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 196/2018/MTPREV**, de 13.06.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Valdenor Coelho de Carvalho**, portador da cédula de identidade n.º 420987/SSP-MT e a Sra. **Maria Madalena Lima Silva Carvalho**, portadora do RG n.º 11210419 SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..., resolve conceder o benefício de pensão por morte, até decisão ulterior, ao Sr. **Valdenor Coelho de Carvalho**, portador da cédula de identidade n.º 420987/SSP-MT e a Sra. **Maria Madalena Lima Silva Carvalho**, portadora do RG n.º 11210419 SJ/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Vanilson Silva Carvalho**..."

**LEIA-SE:**

"..., resolve conceder o benefício de pensão por morte, até decisão ulterior, ao Sr. **Valdenor Coelho de Carvalho**, portador da cédula de identidade n.º 420987/SSP-MT e a Sra. **Maria Madalena Lima Silva Carvalho**, portadora do RG n.º 11210419 SJ/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Vanilson Silva Carvalho**..."

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 463/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **547931/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 109/2017/MTPREV**, de 15.03.2017, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Adão José de Almeida**, RG n.º 082.828/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

**LEIA-SE:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 466/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **548062/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 150/2018/MTPREV**, de 07.05.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **João Benedito Barreto**, RG n.º 0307729-2/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela LC 524/2014..."

**LEIA-SE:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela LC 524/2014..."

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 465/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **553860/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 160/2018/MTPREV**, de 14.05.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Cirênio Dias de Campos**, RG n.º 0331469-3/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014..."



**LEIA-SE:**

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014..."

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**PORTARIA Nº 111/2018/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** em substituição legal como **Coordenadora de Benefícios do MTPREV - Mato Grosso Previdência** a servidora efetiva, **Srª. Mariana Correa Da Costa De Lacerda Souza Saad**, inscrita na matrícula n.º 256282, CPF n.º 014.250.181-65, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, período em que a servidora efetiva e Coordenadora de Benefícios, Sra. **Danielle Silva Castro**, estará usufruindo férias.

REGISTRADA

PUBLICADA  
CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2018.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV****PORTARIA Nº. 110/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

**I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:**

01) Processo n.º. 207381/2017 - **ANTÔNIO FRANCISCO MALHEIROS** - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer n.º 4489/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 31/03/2017 sob o Protocolo n.º. 10001020.1.00045/17-3; NIT: 1114524914-5 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º 61265, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 04 anos e 08 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986.

- 1) 01 ano, 02 meses e 05 dias, no período de 01/06/1987 a 05/08/1988, prestado ao Banco Nacional S/A - Em Liquidação.
- 2) 11 meses, no período de 01/06/1989 a 30/04/1990, como contribuinte individual.
- 3) 01 ano, 11 meses e 03 dias, no período de 01/04/1992 a 03/03/1994, prestado à Sociedade Educacional Afirmativo, na função de Professor.

02) Processo n.º. 480467/2017 - **DANIELLE MALHEIROS DE ALMEIDA** - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

Homologo o Parecer n.º 4492/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/07/2017 sob o Protocolo n.º. 10001030.1.00258/17-7; NIT: 1247836982-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, matrícula n.º 110146, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 18 anos, 11 meses e 11 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 17 anos, 04 meses e 06 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 06 anos, 10 meses e 12 dias, no período de 09/03/1993 a 20/01/2000, prestado a Distribuidora de Bebidas Caçula LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório:

b) 03 anos, 09 meses e 24 dias, no período de 02/04/2001 a 25/01/2005, prestado a Vânia Malheiros de Almeida CIA LTDA - ME, na função de Vendedora:

c) 06 anos e 08 meses, nos períodos de: 01/07/2006 a 31/03/2007; 01/04 a 31/08/2007; 01/09 a 30/11/2007; 01/12/2007 a 31/01/2008; 01/02/2008 a 31/01/2009; 01 a 31/03/2009; 01 a 30/04/2009; 01/05/2009 a 28/02/2010; 01/03 a 30/04/2010; 01/05 a 30/06/2010; 01 a 31/07/2010; 01/08/2010 a 30/11/2011; 01/12/2011 a 31/05/2013, como contribuinte individual;

2) 01 ano, 07 meses e 05 dias, no período de 03/11/2003 a 31/08/2006, prestado ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, na função de Assistente Administrativo, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo n.º. 647467/2017 - **DIONÉZIA DO CARMO MORAIS** - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer n.º 4510/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º. 2569/2017 - DRH expedida pela Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em 20/06/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º 227483, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 02 anos, 02 meses e 25 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, nos períodos de: 05/02 a 15/06/1986, 04 a 30/11/1987 e 14/06/1988 a 01/04/1990, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de Distribuidor, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Processo n.º. 179810/2017 - **JOÃO JOSÉ WERNER** - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer n.º 4124/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/04/2017 sob o Protocolo n.º. 10001030.1.00134/17-6; NIT: 1231625176-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico de Meio Ambiente**, matrícula n.º 80416, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 05 anos e 03 meses** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 01/03/1989 a 31/05/1994, prestado ao Instituto Pastoral de Educação em Saúde Popular - IPESP, na função de Tesoureiro, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986.

05) Processo n.º. 194092/2017 - **ELIZEIDE RAPHANHIN DA SILVA** - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer n.º 4524/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de

Contribuição nº. 010754/2017 emitida pela Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos/SP em 25/10/2017, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 105782, vínculo 12, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 06 anos, 08 meses e 12 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (SPPREV)**, conforme períodos a seguir discriminados, todos prestados ao Governo do Estado de São Paulo, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

1) ano 1989: dias 17, 30 e 31/10; 01,06,07,08,09,10,11,13,14,16,17,21, 22,23,24,27,28 e 29/11, total: 21 dias; **ano 1990**: dias 07, 09, 12, 13, 14, 16, 19 e 20/03; 03, 06 e 10/04; 08, 09, 10 e 11/05; 22 e 28/06; 24, 25, 26 e 30/07; 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28/08; 04, 10, 11, 12, 14, 18, 24 e 25/09 e 02/10, total: 38 dias; ano 1991: dias 02, 05, 07, 08, 12, 13, 19, 20, 23, 26 e 27/08; 03, 09, 10 e 11/092, total: 15 dias.

2) 01 ano, 09 meses e 08 dias, nos períodos de: 01 a 27/12/1989 e 16/09/1991 a 01/06/1993.

3) 01 ano, 09 meses e 14 dias, nos períodos de: 01/03/1994 a 06/02/1995; 20/03 a 15/04/1995; 01/06/1995 a 13/02/1996 e 21/06 a 21/07/1996.

4) 02 anos, 11 meses e 06 dias, nos períodos de: 01/08/1997 a 08/02/1998; 28/08/1998 a 07/02/1999; 11/02 a 06/02/2000 e 10/02 a 07/02/2001.

**Obs. 01.** Os períodos **avermados serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Foram descontadas as seguintes faltas: dias: 23/10/1991; 22/05, 17 e 19/06, 10/08 e 21/08/1992; 14/06 e 24/11/1995; 17/09, 14/10 e 16/12/1997; 08/12/1999 e 04 e 05/05/2000.

06) Processo nº. 99714/2018 - HERCULANO DA SILVA MELO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4483/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 09/02/2018 sob o Protocolo nº. 10001010.1.00135/17-2; NIT: 1101447922-8 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 75297, vínculo 3, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 17 anos, 08 meses e 10 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1) 04 meses e 13 dias, no período de 06/01 a 18/05/1977, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de **Auxiliar de Escritório**.

2) 02 anos, 10 meses e 09 dias, no período de 23/05/1977 a 01/04/1980, prestado a SUDANISA CIA Industrial de Alimentos, na função de **Auxiliar de Escritório**.

3) 08 anos, 04 meses e 25 dias, nos períodos de: 01/05 a 31/07/1980; 06/03/1985 a 31/05/1986; 01/07 a 31/10/1986; 01 a 31/12/1986; 01/04/1987 a 30/09/1989; 01/02 a 31/07/1990; 01/09 a 31/12/1990; 01 a 28/02/1991; 01/04 a 30/06/1991; 01/08 a 30/09/1991; 01/11/1991 a 30/04/1992; 01/07 a 31/10/1993; 01/12/1993 a 30/09/1994; 01/11 a 31/12/1994; 01/02 a 31/07/1995 e 01/06 a 30/09/1998, como contribuinte individual.

4) 07 meses e 20 dias, nos períodos de: 01/12/1980 a 01/05/1981 e 01/07 a 19/09/1981, prestado a FERRIMAQ LTDA, na função de **Gerente de Vendas**.

5) 03 anos, 05 meses e 05 dias, no período de 01/10/1981 a 05/03/1985,

prestado a Multi Solda Comércio e Indústria LTDA, na função de **Balconista**.  
6) 06 meses e 03 dias, no período de 03/06 a 05/12/1996, prestado a PETROPRIME Representação Comercial de Combustíveis - EIRE, na função de **Auxiliar Administrativo**.

7) 01 ano, 05 meses e 25 dias, no período de 06/12/1996 a 31/05/1998, prestado a Xingu Comércio de Ferro e Aço LTDA, na função de **Vendedor**.

**Obs.** Os períodos averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

07) Processo nº. 566484/2017 - JEFERSON LUIZ DO NASCIMENTO CAMBARÁ - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 4508/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/09/2017 sob o Protocolo nº. 10021120.1.00026/17-2; NIT: 1703179003-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, matrícula n.º 80244, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 02 anos, 06 meses e 24 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 11 meses e 12 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 01 mês, no período de 01 a 31/12/1976, prestado a Financiar Imobiliária S/A;

b) 10 meses e 12 dias, nos períodos de: 01/10/2002 a 31/03/2003 e 01/04 a 12/08/2003, como contribuinte individual.

2) 01 ano, 07 meses e 12 dias, no período de 19/02/1986 a 30/09/1987, prestado à Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS Minerais (empresa pública vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: 01 a 10/10/1987, 03/03 a 31/12/1993, 13/08/2003 a 30/09/2004 e 01/06 a 31/10/2007, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual, assim como no período de 01/10/2002 a 30/09/2004, afastado para trato de licença interesse particular, tendo desistido da mesma em 13/08/2003.

08) Processo nº. 617336/2017 - MAXIMILIANO CAMPOS ARRUDA - POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4092/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 22/08/2017 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00273/17-6; NIT: 17030323621-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º 80837, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 03 anos, 05 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de 15/12/1979 a 31/05/1983, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Cadastrador**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

09) Processo nº. 329165/2017 - RUY GUILHERME PERAL DA SILVA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 4518/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 01/2017 emitida pelo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso em 24/02/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, matrícula n.º 252027, nos seguintes termos:

**Averbe-se: 02 anos, 05 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **01/08/2011 a 12/01/2014**, prestado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, na função de **Assistente em Administração**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Foi omitido o dia **13/01/2014**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

#### **II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:**

**10) Processo n.º 0.391.910-2/2003 - MARILDES DA SILVA JARDIM, Secretária de Estado de Saúde - SES**, Homologo o Parecer n.º 4495/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 44144, para **retificar, em parte a Portaria n.º 071/2003 - SSRH/SAD, em seu item "04", publicada no D.O.E. de 18.11.2003 para que:**

Na **Portaria n.º 071/2003 - SSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **18 de novembro de 2003, onde se lê:**

#### **Item 04 - MARILDES DA SILVA JARDIM**

(...)

**Averbem-se: 02 anos, 08 meses e 12 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **11/04/1988 a 11/07/1988; 16/08/1988 a 06/03/1989; 17/10/1989 a 05/04/1990; 01/12/1990 a 27/02/1991; 01/04/1992 a 02/10/1992; 18/10/2000 a 31/12/2000 e 01/01/2001 a 19/06/2001.**

(...)

**Leia-se: Averbe-se: 02 anos e 10 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

**1) 03 meses e 01 dia**, no período de **11/04 a 11/07/1988**, prestado a TEKA Agroindustrial S/A.

**2) 06 meses e 21 dias**, no período de **16/08/1988 a 06/03/1989**, prestado a Gabriela Moda e Couro LTDA.

**3) 05 meses e 19 dias**, no período de **17/10/1989 a 05/04/1990**, prestado a Triângulo Agroindustrial S/A.

**4) 02 meses e 27 dias**, no período de **01/12/1990 a 27/02/1991**, prestado a Escola Duque de Caxias LTDA.

**5) 06 meses e 02 dias**, no período de **01/04 a 02/10/1992**, prestado a Z 8 Publicidade LTDA.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **18/10/2000 a 31/12/2000 e 01/01 a 19/06/2001**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

#### **III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:**

**11) Processo n.º 556311/2018 - CELSO BLASS - Secretária de Estado de Educação - SEDUC**, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial dos dias 06.07.2011 e 10.12.2015, nos seguintes termos:

1) Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o **item 37 e alíneas "a" a "l" - Portaria n.º 0024/2011 - SGP/SAD**, Diário Oficial de **06 de julho de 2011 (averbação)** e o **item II, subitem 10 - Portaria n.º 087/2015 - MTPREV**, Diário Oficial de **10 de dezembro de 2015 (retificação averbação)**.

2) Ato contínuo, que se proceda à **averbação de tempo de contribuição**, conforme **Certidão Original de Tempo de Contribuição/INSS**, emitida em **03/10/2018** sob o **Protocolo n.º 10001070.1.00130/10-3; NTI: 1201423644-7**, acostada às **fls. 05/07**, em nome do Senhor **CELSO BLASS**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, aposentado, matrícula n.º 87.157.

**I - Averbe-se: 11 anos, 10 meses e 04 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

**a) 02 meses e 07 dias**, no período de **06/03 a 12/05/1980**, prestado a ARQUISUL Construções e Incorporações LTDA, na função de **Servente**;

**b) 01 mês**, no período de **01 a 31/10/1983**, prestado a Guilherme Weiss, na função de **Trabalhador Rural**;

**c) 11 meses e 08 dias**, no período de **23/05/1984 a 30/04/1985**, prestado a Guilherme e Frederico Toram, na função de **Trabalhador Rural**;

**d) 06 anos e 24 dias**, nos períodos de: **06/05/1985 a 29/01/1987 e 30/01 a 13/09/1987 (02 anos, 04 meses e 08 dias); 14/09/1987 a 01/07/1989 (01 ano, 09 meses e 18 dias) e 06/03/1990 a 03/02/1992 (01 ano, 10 meses e 28 dias)**, prestado a Irmãos Strobel S/A, na função de **Serviços Gerais Lavoura**;

**e) 03 meses e 02 dias**, no período de **21/08 a 22/11/1989**, prestado a MA ONG & CIA LTDA, na função de **Trabalhador Rural**;

**f) 02 meses e 25 dias**, no período de **06/12/1989 a 28/02/1990**, prestado a Agrícola Primus LTDA, na função de **Trabalhador Rural**;

**g) 01 ano, 03 meses e 21 dias**, nos períodos de: **03/09/1992 a 12/03/1993 e 19/09/1994 a 29/06/1995**, prestado a Agropecuária Guarita S/A, na função de **Operador Máquinas Agrícolas**;

**h) 02 meses e 06 dias**, no período de **03/01 a 08/03/1994**, prestado a Valmir Antônio Bervian, na função de **Sub Gerente**;

**i) 03 meses e 05 dias**, no período de **26/03 a 30/06/1996**, prestado a Carlos Cézar Bertoni, na função de **Trabalhador Agrícola Polivalente**;

**j) 01 ano, 07 meses e 26 dias**, nos períodos de: **02/12/1996 a 02/04/1997 e 10/10/1997 a 04/02/1999**, prestado ao Serviço Social da Indústria - SESI, nas funções de **Apointador de Mão de Obra e Auxiliar de Serviços Gerais**, respectivamente.

**Obs.** Foram omitidos os períodos de: **02/02 a 04/09/1987**, prestado a **COTRIPAL**, concomitante com o tempo prestado a **Irmãos Strobel LTDA e 22/07 a 31/12/2014 e 01/05 a 31/07/2017**, estes estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

**12) Processo n.º 545948/2018 (Apenso n.º 398842/2015) - MARIA LUCINÉIA BARUFE NABARRO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC**, Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia **22.07.2016**, nos seguintes termos:

Que sejam tornados sem efeito, em todos os seus termos, o **item 06 - Portaria n.º 081/2016 - MTPREV**, Diário Oficial de 22 de julho de 2016 e o **item 07 - Portaria n.º 024/2018 - MTPREV**, Diário Oficial de 06 de abril de 2018 - **Averbação de Tempo de Contribuição**, em nome de **MARIA LUCINÉIA BARUFE NABARRO**, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 64940, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de **08 anos, 06 meses e 02 dias**, de acordo com a **CTC/INSS**, original emitida em **19/10/2015** sob o **Protocolo n.º 10001330.1.00002/13-7; NIT: 1081178050-0**.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 31 de Outubro de 2018.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)  
Documento Original Assinado

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº. 001/SEJUDH/2018  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº298241 /2018)

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Conjunta de nº022/2018/SEJUDH/FUNAC/FUNDECON, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 001/SEJUDH/2018**, do tipo **Menor Preço**, cujo objeto é a **Prestação de serviço de engenharia e arquitetura para elaboração e compatibilização dos projetos e executivos dentro dos padrões, seguindo as diretrizes básica para arquitetura penal do Ministério da Justiça e das normas técnicas atuais para obra da Unidade Penal da Cadeia Pública de Sapezal/MT. A realização está prevista para o dia 21 de novembro de 2018 às 14:30min. (catorze horas e trinta minutos) - Fuso Horário da Capital, na Sala de Reuniões da SEJUDH, situada a Rua Tenente Eulálio Guerra, Nº 488, Esquina com a Avenida Afonso Pena - Bairro Quilombo (Antigo Colégio Plural) - CEP Nº 78045-065 - Cuiabá/MT - Telefones: (65) 3315-1501/1505**

O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, no portal <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, na Comissão Permanente de Licitações da SEJUDH e pelo Site [www.sejudh.mt.gov.br](http://www.sejudh.mt.gov.br). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65)3315-1501/1505/1534 - Atendimento: das 13h:00min às 19h00min.

Cuiabá, 24 de outubro de 2018.

## CÁSSIA MARQUES SOUZA DA MATTA

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
SEJUDH/MT  
(original assinado)

VISTO:

## MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
SEJUDH/MT  
(original assinado)

\*Republica-se por ter saído com data incorreta.

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017 - DE  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**Origem:** Concorrência Pública nº 001/2017 - Processo nº 596926/2017.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

**Contratada:** **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP**

**Objeto:** Aditar a Cláusula **Décima Primeira** - Do Prazo de Execução e **Décima Segunda** - Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **31/10/2018** e término em **29/01/2019**.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **03/11/2018** e término em **01/02/2019**.

**Fundamento Legal:** Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

  
MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018/SES/MT  
Processo n. 397935/2018

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e montagem de**

**sistema de arquivo deslizante mecânico”**. A sessão será PRORROGADA no sistema SIAG para o dia 05/11/2018, a partir das 14h00min horário local, para continuidade do pregão. O horário para cadastramento das proposta fica prorrogado até as 13h59min do mesmo dia. Tal prorrogação se dá em virtude de problemas operacionais no sistema SIAG com relação ao horário do servidor do sistema.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**Ideuzete Maria da Silva**  
Pregoeira Oficial - SES/MT  
Original assinado nos autos

## RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2018

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer jurídico de nº 1235/SGAC/PGE/2018/ Procuradoria Geral do Estado - PGE, fls. 129/138, consubstanciado no **art. 25 inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

**PROCESSO Nº 308425/2018.**

**OBJETO:** “aquisição de conjunto de reagentes para calibração espectral I, para o equipamento APPLIED BIOSYSTEMS® 7500 REAL-TIME PCR, para atender ao Laboratório Central - LACEN-MT da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”.

**INTERESSADO:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

(CNPJ: 63.067.904/0005-88).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois reais).

**DESPESA:** 33.90.30

**FONTE:** 195

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **art. 25 inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2018.

## LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde-SES/MT  
Assinado no original

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 - UNEMAT  
Processo nº: 472670/2018

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 372/2018 - UNEMAT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o **Contratação de empresa na prestação de serviços especializados em serviço gráfico (cartilha), para atender a demanda do Convênio nº 782641/2013 executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos, foi **PRORROGADO**, estando disponível no mesmo local, em razão do Governo do Estado de Mato Grosso decretar ponto facultativo, na data do dia 01 de novembro de 2018. **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **29/10/2018 a 06/11/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min** (horário oficial de Mato Grosso). **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **06/11/2018 as 09h00min** (horário oficial de Mato Grosso), através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 31 de outubro de 2018.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018/DETRAN/MT**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 396137/2018, denominado **Pregão Eletrônico nº 23/2018/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para confecção e fornecimento de chaves, abertura de portas, armários, gaveteiros, móveis, cofres, instalações e outros que se fazem necessários, sob demanda, para atender as unidades do DETRAN-MT, sede e agências de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LOTE
ÚNICO	01	0210123400009	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE YALE SIMPLES...	R\$16,00	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	109.900,00
	02	0210123400031	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES...	R\$16,00		
	03	1057435	COPIA DE CHAVE TETRA...	R\$21,00		
	04	1013528	CÓPIA DE CHAVE PELO SEGREDO: TETRA...	R\$85,00		
	05	0210123400007	CONCERTO DE FECHADURAS...	R\$10,00		
	06	1057370	SERVIÇO DE ABERTURA EM FECHADURA SIMPLES...	R\$54,00		
	07	1057371	SERVIÇO DE ABERTURA EM TRAVA TETRA...	R\$57,00		
	08	1017085	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS...	R\$103,00		
	09	1057356	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS E TRAVAS...	R\$255,00		
	10	1057357	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS E TRAVAS...	R\$149,00		
	11	1082393	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS...	R\$241,00		
	12	0210123400018	INSTALAÇÃO DE MOLAS AUTOMÁTICAS...	R\$308,00		
	13	1082395	SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS DE PISO...	R\$980,00		
	14	1082396	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS INFERIOR...	R\$249,00		
	15	1082397	SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR...	R\$348,00		
	16	0210123400008	CONCERTO E RECONDICIONAMENTO DE MOLAS...	R\$50,00		
	17	0210123400003	SERVIÇO DE ABERTURA DE ARQUIVOS...	R\$55,00		
	18	1057368	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS...	R\$71,00		
	19	0210123400052	SERVIÇO DE ABERTURA DE COFRE PELO SEGREDO...	R\$150,00		
	20	0210123400053	SERVIÇO DE ABERTURA DE COFRE...	R\$126,00		
	21	1057360	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇAS...	R\$232,00		
	22	1057363	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA...	R\$50,00		
	23	1057364	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOBRADIÇA...	R\$89,00		
	24	1057365	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADORES...	R\$138,00		
	25	1057366	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PUXADORES...	R\$119,00		
	26	1057359	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA...	R\$79,00		
	27	1057372	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS...	R\$103,00		
	28	1057369	CONFECÇÃO DE CHAVES PARA FECHADURAS...	R\$69,00		
	29	1015155	SERVIÇO DE CONCERTO ASSENTAMENTO...	R\$80,00		
	30	1057362	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PINO...	R\$119,00		

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Pregoeiro - DETRAN-MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2018**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA o lote único**, do Pregão Eletrônico 23/2018, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para confecção e fornecimento de chaves, abertura de portas, armários, gaveteiros, móveis, cofres, instalações e outros que se fazem necessários, sob demanda, para atender as unidades do DETRAN-MT, sede e agências de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
Único	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME	24.721.508/0001-47	R\$109.900,00

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**  
PRESIDENTE DETRAN/MT

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2018/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 427686/2018, denominado **Pregão Eletrônico nº 21/2018/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de coletores de impressão digital visando atender demanda da Coordenadoria de Renach do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR LOTE
ÚNICO	01	1082798	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL PORTÁTIL...	R\$124,00	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP	37.200,00

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Pregoeiro - DETRAN-MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2018**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA o lote único**, do Pregão Eletrônico 21/2018, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de coletores de impressão digital visando atender demanda da Coordenadoria de Renach do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
Único	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP	05.457.629/0001-89	R\$37.200,00

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**  
PRESIDENTE DETRAN/MT

**HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 12/2018/DETRAN/MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **HOMOLOGA** os atos da Inexigibilidade de Licitação 12/2018, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c ao Art. 13, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**OBJETO:** Aquisição de vagas para participação no Curso " **NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**" para qualificação de 30 servidores do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT.

**EMPRESA:** PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME - CNPJ: 18.994.912/0001-91.

**VALOR TOTAL:** R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**  
Presidente do DETRAN-MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2018/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 702/2018/GP/DETRAN/MT de 10 de outubro de 2018, com publicação no Diário Oficial na mesma data, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 28/2018/DETRAN/MT**.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento material de consumo (estopas e grampo trilho), para atender as atividades desenvolvidas pela Gerência de Vistoria e demais unidades administrativas do DETRAN-MT respectivamente, conforme especificações constantes no Termo de Referência / Projeto Básico.

**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h00min do dia 01/11/2018 até às 12h30min do dia 21/11/2018 (horário local).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/11/2018 ÀS 13h00min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/>.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detrans.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrans.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Pregoeiro - DETRAN/MT

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 41/2018/DETRAN/MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA e HOMOLOGA os atos da Dispensa de Licitação nº 41/2018, processo nº. 339131/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da 54ª CIRETRAN no Município de Nobres - MT.

**CONTRATADO:** ADEMILTON ANDRADE SOUZA - ME - CNPJ 15.661.096/0001-06.

**VALOR MENSAL:** R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**  
Presidente DETRAN-MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2018/  
DETRAN-MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 702/2018/GP/DETRAN/MT, de 10 de outubro de 2018, com publicação no Diário Oficial em 10 de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do **Pregão Eletrônico nº 16/2018/DETRAN-MT**.

Considerando que o Governo do Estado de Mato Grosso decretou ponto facultativo no dia 01/11/2018, o presente certame será reagendado para a data abaixo. O envio de propostas ficará aberto até as 12h30min do dia 05/11/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente de informática para atender as necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - Detran/MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/11/2018 ÀS 13h00min (horário local).

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detrans.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrans.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Pregoeiro - DETRAN/MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO N.º 372/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo gedoc n.º 006327-001/2018, RESOLVE: **Retificar, em parte**, o Ato n.º 351/2018-PGJ, publicado no Diário Oficial do dia 03.10.2018, para conceder o prazo de 10 (dez) dias contados **a partir de 28.12.2018**, ao servidor **CRISTIANO ANDRADE DE FREITAS BAPTISTELLA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 000704, que deverá retomar ao efetivo desempenho de suas funções na Promotoria de Justiça de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, em **07.01.2019**.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de outubro de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 373/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 006525-001/2018, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **ANDERSON JOSÉ FABIAM**, técnico administrativo, matrícula n.º 000005, portador do RG n.º 14081067-SSP/MT e do CPF n.º 488.503.499-04, do cargo em comissão de **Supervisor Administrativo** da Secretaria dos Órgãos Colegiados do Ministério Público, símbolo/nível **MP-CNE-II**, com efeitos **a partir de 05.11.2018**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 374/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 006524-001/2018, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **ÉRICA DE AZEVEDO WATZEL**, matrícula n.º 006699, portadora do RG n.º 1240310-5-SSP/MT e do CPF n.º 886.507.821-91, do cargo em comissão de **Assessora Especial**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, lotada no **gabinete do Procurador-Geral de Justiça**, com efeitos **a partir de 05.11.2018**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 375/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 006524-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **ÉRICA DE AZEVEDO WATZEL**, Bacharel em Direito, portadora do RG n.º 1240310-5-SSP/MT e do CPF n.º 886.507.821-91, para exercer, em comissão, o cargo de **Supervisor Administrativo** da Secretaria dos Órgãos Colegiados do Ministério Público, símbolo/nível **MP-CNE-II**, com efeitos **a partir de 05.11.2018**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 376/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 006523-001/2018, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **GICELLE FATIMA SILVA FABIAM**, matrícula n.º 000874, portadora do RG n.º 991.692-SSP/MT e do CPF n.º 693.052.501-49, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada no **gabinete do Procurador-Geral de Justiça**, com efeitos **a partir de 05.11.2018**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO N.º 377/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc

n.º 006523-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **GICELLE FATIMA SILVA FABIAM**, Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, portadora do RG n.º 991.692-SSP/MT e do CPF n.º 693.052.501-49, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessora Especial**, símbolo/nível **MP-CNE-II**, lotando-a no **gabinete do Procurador-Geral de Justiça**, com efeitos **a partir de 05.11.2018**.

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2018-PGJ

*Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o expediente de suas unidades e a jornada de trabalho dos servidores durante o recesso forense.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010; RESOLVE:

**Art. 1º** No período compreendido de 20 de Dezembro a 06 de Janeiro, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso funcionará das 13:00 (treze horas) às 18:00 (dezoito horas).

**Art. 2º** Durante o recesso forense deverá ser mantida escala reduzida de trabalho com o número mínimo de servidores designados, suficiente para atender medidas judiciais e administrativas que reclamem soluções urgentes.

**§1º** As escalas de trabalho serão divididas em turnos, devendo ser observado o cumprimento obrigatório, por cada servidor, de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) dias de expediente, conforme verificação da necessidade de trabalho.

**§2º** Nos Departamentos Administrativos a escala será organizada pelos respectivos Chefes.

**§3º** Nas Procuradorias de Justiça a escala dos servidores será organizada pelo Procurador de Justiça titular ou seu substituto.

**§4º** Nos Núcleos de Promotorias da Capital e nas Sedes de Promotorias do interior, o respectivo Coordenador deverá organizar a escala de trabalho dos servidores durante o recesso forense, tanto da área jurídica quanto da área administrativa.

**§5º** As escalas de servidores de que trata este artigo respeitarão uma distribuição equânime da força de trabalho e deverão ser informadas pelo responsável, até o dia 30 de novembro, ao Departamento de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** As escalas de servidores das Promotorias de Justiça deverão ser elaboradas contemplando, inclusive, o labor em finais de semana, feriados e pontos facultativos durante o recesso forense.

**§1º** As escalas referidas no *caput* deverão ser elaboradas por sorteio, caso não haja acordo entre os servidores.

**§2º** O servidor que laborar em dias não úteis terá a contagem do dia de trabalho dobrada para efeitos do quantitativo estabelecido no §1º do Art. 2º.

**Art. 4º** O expediente cumprido pelo servidor durante o recesso forense não gera direito a folga compensatória ou qualquer outra forma de contraprestação.

**Art. 5º** No período de recesso forense somente serão abonadas as faltas e ausências autorizadas em lei.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato Administrativo nº 621/2017-PGJ.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 728/2018-PGJ

Altera o artigo 5º do Ato Administrativo nº 587/2017-PGJ, que regulamenta as diárias no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, especialmente em seu artigo 16, XIV; RESOLVE:

**Art. 1º** O artigo 5º do Ato Administrativo nº 587/2017-PGJ passa a vigorar

com a seguinte redação:

**Art. 5º** As diárias a que fizerem jus os servidores conveniados ou cedidos serão pagas pelo valor fixado pelo órgão de origem acrescido de 67% (sessenta e sete por cento), salvo quando o servidor estiver acompanhando o Procurador-Geral de Justiça, o Corregedor-Geral do Ministério Público, o Corregedor-Geral Adjunto ou quem os representem, ou quando a cessão for para exercício de cargo comissionado no Ministério Público, hipóteses nas quais deve ser aplicada a regra do artigo 4º.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições a ele contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 923/2018-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Converter em espécie**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de 18.03.2013 a 17.03.2018, já deferida pela Portaria n.º 398/2018-PGJ e Portaria n.º 728/2018-PGJ, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, a servidora **DARLENE FIGUEIREDO PIRES**, Assessora Especial, matrícula n.º 007336, conforme processo gedoc n.º 003040-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA Nº 924/2018-PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Revogar a portaria n.º 656/2018 - PGJ que designou o Procurador de Justiça **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, para oficial, sem prejuízo de suas funções, junto a 8ª Procuradoria de Justiça Cível, durante o afastamento do Procurador de Justiça titular Astúrio Ferreira da Silva Filho, a partir de 05.11.2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 409/2018-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCILENE VILELA MONTEIRO**, matrícula n.º 006604, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

**Ata de Registro de Preços nº 74/2018**. Empresa Fornecedora: **PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - EPP**. CNPJ/MF: 18.386.935/0001-13.

**Ata de Registro de Preços nº 75/2018**. Empresa Fornecedora: **MARCOS S BIUDES - ME**. CNPJ/MF: 08.257.279/0001-03.

**Ata de Registro de Preços nº 76/2018**. Empresa Fornecedora: **SHEKINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**. CNPJ/MF: 24.440.080/0001-64.

**Ata de Registro de Preços nº 77/2018**. Empresa Fornecedora: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**. CNPJ/MF: 10.820.186/001-89

**Ata de Registro de Preços nº 78/2018**. Empresa Fornecedora: **COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI LTDA**. CNPJ/MF: 08.894.886/0001-76.

**Ata de Registro de Preços nº 79/2018**. Empresa Fornecedora: **J.P.G DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**. CNPJ/MF: 22.308.223/0001-53.

**Ata de Registro de Preços nº 80/2018**. Empresa Fornecedora: **G & D SANTIAGO INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ/MF: 11.309.554/0001-91.

**Art. 2º** Em caso de ausência da designada por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização das Atas de Registro de Preços o (a) substituto (a) designado pela servidora, no período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA N.º 410/2018-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA**, matrícula n.º 000341, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização da Ata de Registro de Preço abaixo especificada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018**. Fornecedora: **DARPEX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELLI**. CNPJ/MF: 27.338.139/0001-04.

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização da Ata o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor no período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (Gedoc):** 006475-001/2017. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2015. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** TOTVS S.A, CNPJ/MF 53.113.791/0001-22. **Objeto:** A implementação e informações relativas ao 2º Termo Aditivo, quanto ao valor da prestação de serviços de manutenção, correções, atualizações legislativas e de guarda e manutenção dos fontes customizados (BSO) para sistema Protheus, ficando o valor anual estabelecido para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato efetivada através do 2º Termo Aditivo, pelo período de 12 meses a partir de 18 de dezembro de 2017, R\$ 117.655,92 (cento e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme proposta comercial apresentada no processo Gedoc nº 006475-001/2017. **Valor:** R\$ 117.655,92 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3547.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração, Flavio Costa de Azevedo e Ruy Rabelo Trevisan - Representantes da empresa contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (Gedoc):** 006592-001/2017. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** SISTEMA GP-WEB LTDA-ME, CNPJ/MF nº 14.659.881/0001-61. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2017, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018, mantendo-se o mesmo valor anual, sem reajuste. **Valor:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.4000, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Sérgio Fernandes Reinert de Lima - Representante da empresa contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo (GEDOC):** 000045-024/2018. **Espécie:** Termo de Cooperação nº 88/2018. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 20.971.057/0001-45. **Objeto:** compartilhamento das ferramentas Vade Mecum e Glossário, elaboradas pela CGMP/MG com base na plataforma Wiki do MP-MG, a título gratuito, ao MP-MT. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do instrumento, não podendo ser prorrogado. **Assinado:** Em Belo Horizonte-MG, 08 de outubro de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo, Flávio Cezar Fachone - Corregedor-Geral do MP-MT, Paulo Roberto Moreira Cançado - Corregedor-Geral do MP-MG e Antônio Sérgio Tonet - Procurador-Geral de Justiça do MP-MG.



**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**Processo (GEDOC):** 005109-001/2018. **Espécie:** Termo de Doação nº 22/2018. **Doador:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Donatário:** IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE APIACÁS-MT, CNPJ/MF nº 29.153.524/0001-02. **Objeto:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses do DONATÁRIO, na forma e proporção delimitadas neste instrumento, que serão destinados à IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE APIACÁS-MT. **Valor:** R\$ 291,85 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Eber Felicíssimo da Silva - Presidente da Igreja.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo (Gedoc):** 001915-001/2018 **Espécie:** Contrato nº 31/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ÁGUAS PONTES E LACERDA LTDA., CNPJ/MF nº 04.202.450/0001-18. **Objeto:** Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela CONTRATADA à CONTRATANTE ao imóvel situado na Av. Paraná, nº 2.559, Bairro São José, Cep 78250-000, no município de Pontes e Lacerda-MT, denominado Promotora de Justiça de Pontes e Lacerda/MT.  **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300.  **Forma de pagamento:** Ordem bancária.  **Vigência:** Prazo indeterminado a partir da data da assinatura do contrato.  **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.  **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Luiz Fernando Barrozo Fabbriani e André da Silva Souza - Representantes da empresa contratada.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 520031/2018  
**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT  
**CONTRATADA:** JAIME TRENTIN & CIA. LTDA., CNPJ: 08.914.393/0001-50  
**OBJETO:** Aquisição de material permanente (Estante de aço).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais)  
**FISCAL:** Emanuela Dias Bentes Monteiro (Titular) e Mônica Costa Campos Corrêa (Substituta).

**Luis Otávio Trovo Marques de Souza**  
 Procurador Geral Adjunto  
 Ordenador de Despesa da PGE/MT

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº. 0967/2018/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso estabeleceu por meio da Portaria nº 1.333/2018-PRES ponto facultativo no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso no dia 19 de novembro de 2018 (segunda-feira), em virtude do feriado estadual do dia 20.11.2018 (terça-feira) - Dia da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e que suas atividades estão atreladas às atividades do Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no dia 19.11.2018 (segunda-feira).

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2018.

(original assinado)

**Caio Cezar Buin Zumioti**  
 Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**PODER LEGISLATIVO**

AL

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado através da Portaria Nº 59/2018, publicada no DOE/MT em 21/02/2018, torna pública A **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, via **Portaria 431/2018**, que decretou ponto facultativo no dia 01/11/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS TIPO LED PARA O COMPLEXO DA ALMT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), após regularização do atendimento.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

**WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO**  
 Pregoeiro Oficial

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT****RESULTADO DE LICITAÇÃO.****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 098/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 30/10/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 098/2018, que teve como vencedora dos itens a empresa: NERI PARÓDE 50384546072, CNPJ: 13347886/0001-96.

Água Boa - MT, 31 de outubro de 2018.

**Marcos da Silva**

Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 15/10/2018 licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2018, que teve como vencedores as empresas: Opalus Tecnologia Eireli, CNPJ: 10.407.921/0001-27, Pawtec Comercio de produtos de Informatica LTDA, CNPJ: 28.467.296/0001-74, PSA Tecnologia e Distribuição EIRELI, CNPJ: 30.282.572/0001-71.

Água Boa, 31 de outubro de 2018.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO 208/2018.  
RDC 002/2018.**

O Prefeito Municipal de Água Boa - MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, Processo Licitatório 208/2018, na modalidade de RDC 002/2018, que tem por objeto a Contratação integrada de empresa(s) para elaboração de projeto básico e executivo, para execução das obras de prevenção de infraestrutura pública com risco e ameaça de desastres na Avenida Planalto, com execução de canalização e escoamento de águas, desaguando na cabeceira do Ribeirão do Vau, por razões de interesse público e para adequação no edital. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 44 da Lei 12.462/2011.

Água Boa - MT, 31 de outubro de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **14 de novembro de 2018, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Prefeito Caio nº. 642, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, **O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 055/2018, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ/MT, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO)**. O edital completo esta disponível

no site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenópolis-MT, 31 de outubro de 2018.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA****PREGOEIRA****ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 133/2018**

**ABERTURA:** 14 de novembro de 2018. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08h00min. **INÍCIO DA SESSÃO:** 14 de novembro às 08h15min. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos, banners e adesivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de outubro de 2018.

**Leandro Nery Varaschin**

Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preço Nº 010/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE BIAPOIADA SOBRE VIGA "T" NO RIO SÃO LOURENÇO: a empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA, CNPJ 05.778.763/0001-81, sagrou-se vencedora do certame com o valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais).**

Campo Verde, 31 de outubro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****AVISO DE REQUERIMENTO**

"A Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, sob CNPJ nº 00.965.145/0001-27, torna público que requereu junto ao CODEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA", a **Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI)**, referente à Reforma/Ampliação de Espaço Público/Hospital no município de Cocalinho - MT."

Cocalinho-MT, 31 de Outubro de 2018.

**Lucas Eduardo**

Engenheiro Civil CREA- 1017480370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **14 de Novembro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação,**

**desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split/janela e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sítio a Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 31 de Outubro de 2018.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 16/11/2018 às 08h30min, o Pregão Presencial nº 036/2018, do tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado, com fornecimento de todo material necessário, para a realização de provas até seu resultado final. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação e gratuitamente no site: [www.curvelandia.mt.gov.br](http://www.curvelandia.mt.gov.br). Informações, através do e-mail: [licitacao@curvelandia.mt.gov.br](mailto:licitacao@curvelandia.mt.gov.br), ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 30 de Outubro de 2018.

**Gustavo Alves do Carmo**  
Pregoeiro Oficial  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Centro de Reabilitação Ariston Delmondes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. **Data: 13/11/2018. Horário:** credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações na sede da mesma no horário de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: [licitacao@pmda@gmail.com](mailto:licitacao@pmda@gmail.com). Dom Aquino-MT, 30 de outubro de 2018.

**WANUSA SOARES ALVES**  
Pregoeira  
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### EXTRATO DO EDITAL DE

#### ABERTURA Nº 001/2018 - CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Feliz Natal Sr. **Rafael Pavei** e a presidente a Sra. **Juliele Moura Rodrigues** presidente da Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, do Município de Feliz Natal MT, nomeada através da Portaria nº 324, de 24 de outubro de 2018, divulga e estabelece normas regulamentares para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva aos cargos disponibilizados e publicados na íntegra no site: [www.feliznatal.mt.gov.br](http://www.feliznatal.mt.gov.br)

Feliz Natal MT, 30 de outubro de 2018.

**Juliele Moura Rodrigues**  
Presidente da Comissão Especial de Organização

**Rafael Pavei**  
Prefeito Municipal  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### PREGÃO N.º 044/2018

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Eletrônico n.º 001/2018 referente à "Registro De Preços para Futura e Eventual Aquisição de Caminhões para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos", a seguinte Empresa: 1) **M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.811.058/0001-64, localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n.º, Bairro Setor Distrito Industrial, na Cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.098-000, vencedora do item n.º 001 com o valor global de R\$ 2.630.600,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta Mil e Seiscentos Reais). Ipiranga do Norte - MT, 31 de Outubro de 2018.

**ANNYE CRISTINE LEIMANN**  
Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II - Itiquira - MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO E MATERIAL DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA**, conforme item constante no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sítio AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II - ITIQUIRA - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 31 de outubro de 2018.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT

#### RESCISÃO AMIGÁVEL PARCIAL DO CONTRATO 004/2018

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO 004/2018 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - CONFORME CONVÊNIO Nº 841306/2016 MAPA, FIRMADO COM A EMPRESA UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**FLORI LUIZ BINOTTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 082/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 19 de

novembro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, RECARGA, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0119/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 31 de outubro de 2018

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 074/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 22 de outubro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas C. SBARDELOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.082.286/0001-06 com valor total de R\$ 160.512,00 e EVILSON CHAVES DA SILVA 01989709192, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.223/0001-02 com valor total de R\$ 124.110,00.

Matupá - MT, 31 de outubro de 2018.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 077/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 26 de outubro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 31 de outubro de 2018

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 069/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 04 de outubro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ADUELAS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: SUPERMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.085/0001-96 com valor total de R\$ 206.202,36.

Matupá - MT, 31 de outubro de 2018.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, do tipo MELHOR PROPOSTA GLOBAL PELO MENOR PREÇO, cuja a abertura ocorreu as 08:00 hs do dia 29/10/2018,

na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação De Empresa Para Adequação De Estradas Vicinais Na Zona Rural No Município De Nobres/Mt, Para Atender Ao Contrato De Repasse Nº 838054/2016/ Mapa/Caixa, Em Regime De Empreitada Global, sagrou-se VENCEDORA do certame a empresa JOÃO MOREIRA DE SOUZA - ME, com valor global de R\$ 791.573,82 (setecentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais com oitenta e dois centavos).

Nobres, 31 de outubro de 2018.

Juliane Castro Pereira  
Presidente Da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de Novembro de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br) (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-1200 / 3551-1274.

Nova Canaã do Norte/MT, em 30 de outubro de 2018

ELAINE DOS REIS  
Pregoeira Oficial

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 060/2018, cujo objeto é a aquisição de veículos tipo caminhão (usado) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedores:

LICITANTE	ITEM	VLR. TOTAL
ALEXANDRE DE FREITAS CONSONE	01 e 02	140.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 31 de Outubro de 2018.

ELAINE DOS REIS  
Pregoeira Oficial

#### Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 002/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 330/2017 de 16 de Novembro de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no **dia 21/11/2018, às 14:00h00min**, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para **OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA - COMPACTA PROTEGIDA DE 20 METROS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PROJETOS ELÉTRICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAL DESCRITIVO**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no endereço eletrônico abaixo,

com entrega dos envelopes de documentação e propostas subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais pertinentes, e ainda, o estabelecido no Edital e seus Anexos.

A Tomada de Preços, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá-MT, 31 de Outubro de 2018.

**LUCIANA GARCIA HARALA**  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2018

Processo Administrativo 246/2018

### RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum - MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de Dispensa n.º 055/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização da rotatória da Avenida Mutum com Avenida dos Uirapurus, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, que compõe o projeto básico, da empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ - 14.952.461/0001-79, no valor total de R\$ R\$ 20.605,08 (vinte mil, seiscentos e cinco reais, oito centavos), com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações.

Nova Mutum - MT, 31 de outubro de 2018.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Gerente de Gabinete  
Ordenador de Despesa - Port. n. 155/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2018

Objeto: **contratação de empresa para ampliação da Creche Pequeno Aprendiz, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico.** Data de Abertura: 19 de novembro de 2018. Horário: 14:00 horas. Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e ou telefone \*\*65-3308.5400.

Nova Mutum - MT, 31 de outubro de 2018.

Érick Cristian da Silva  
Presidente da CPL

### AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 0000104/2018.

O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 18 de Outubro 2018, com início às 08:00, tendo como objeto registro de preços para a aquisição de materiais e reagentes para o laboratório municipal e equipamentos hospitalares para as unidades de saúde. Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 163802, 224034, 825598, 829883, **LEITE E RIBEIRO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 18.849.143/0001-38 no valor de **R\$ 34.204,00**; Itens 7696, 166225, 166529, 169903, 172294, 172295, 174455, 199429, 212029, 212038, 212053, 215309, 218749, 224053, 230865, 820361, 821932, 822923, 825567, 825568, 825570, 825572, 825576, 825577, 825579, 825597, 825599, 825644, 825645, 829866, 829870, 829871, 829877, 829884, **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 05.895.525/0001-56 no valor de **R\$ 94.835,52**; Itens 829962, 829963, **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 78.589.504/0001-86 no valor de **R\$ 122.500,00**; Itens 10647, 174446, 175108, 211571, 211572, 212039, 212048, 212049, 212050, 212058, 212061, 212127, 224033, 224041, 224054, 224057, 224058, 224059, 224060, 224061, 224062, 224063, 821930, 825575, 825602, 825639, 825640, 825641, 825643, 825646, 825648, 825649, 825651, 825655, 825658, 829868, 829869, 829872, 829873, 829874, 829965, **M.S. DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 00.970.175/0003-93 no valor de **R\$ 71.458,80**. Foram fracassados os itens: 212054, 212059, 218714, 215131, 224042, 224043, 829881, 829964. NOVA MUTUM - MT, 31 de Outubro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 108/2018.** O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 29 de Outubro 2018, com início às 14:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de serviços funerários para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social das quais foram vencedoras as empresas: Itens 211781, 211782, 819966, 826062, **FUNERARIA NOVA MUTUM EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o número 26.661.252/0001-55 no valor de R\$ 114.902,50; Itens 211779, 211780, 211783, 220649, **E. DA C. ROCHA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o número 24.721.805/0001-92 no valor de R\$ 148.813,80. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

NOVA MUTUM - MT, 31 de Outubro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

O Município de Nova Ubitatã-MT torna público que a abertura da Tomada de Preço 008/2018 que se realizaria no dia 31/10/2018, às 08h00min, foi prorrogado para o dia **21/11/2018 às 08h00min** tendo em vista o não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame. O julgamento da tomada de preço será realizado na sala de licitação localizada no paço municipal. Licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços na execução da readequação e conservação da cobertura do ginásio Jonas Pinheiro no município de Nova Ubitatã - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao departamento de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br).

Nova Ubitatã MT.31 de outubro de 2018.

Mauro Odinei Soliani.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

CONTRATO Nº 052/2018 - DATA: 29/10/18 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - CONTRATADO: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 00.839.039/0001-05 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.900,00 - VIGÊNCIA: 29/04/2019 - ORIGEM: CONVITE Nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ- MT

### RESULTADO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 054/2018, realizado no dia 24/10/2018, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços visando futuro e eventual fornecimento de refeição no sistema self service comercial, homologada e adjudicada em 31/10/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas MARCIA NERIS DE SOUZA 04479634908, A. DE FÁTIMA SOARES DE MORAES ME e DEBORA BEPLER 05189427161. As empresas acima citadas tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço.

Nova Ubitatã - MT, 31 de outubro de 2018.

Mauro Odinei Soliani  
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 RP

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que **realizará** no dia **14/11/2018, às 08h00min**, na Rua. Pará, 1.850, Bairro Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na manutenção, instalação, limpeza, recarga de gás e reparos

de aparelhos de ar condicionado. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br).

Nova Ubiratã-MT, 31 de outubro de 2018.

**Mauro Odinei Soliani**  
Secretário de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRAMA "ESMERALDA" - ZOYSIA JAPONICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2.018, no Palácio dos Pioneiros - Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 31 de outubro de 2.018.

**Walmir Arruda Costa**  
Pregoeiro Oficial  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.018

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2.018, Processo Administrativo nº 072/2.018, o qual teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO EM SAÚDE EM ÚNICA PLATAFORMA DE DADOS INTEGRADA COM A PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO., tendo sido a empresa vencedora INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.247.425/0001-16, valor do lance ofertado R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais).

Nova Xavantina - MT, 31 de outubro de 2.018.

**Walmir Arruda Costa**  
Pregoeiro Oficial  
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

O Município de Novo São Joaquim, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 35/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS POR HORAS TRABALHADAS E CAMINHÕES POR DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme Termo de Referência (Anexo I), realizada em 30 de outubro de 2018, às 09 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Novo São Joaquim, 31 de outubro de 2018.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta. Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2018 Data: 30/10/2018. Contratado: DVI Construtora Eireli -Epp. Prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Profunda no Bairro Jardim Morumbi no Município de Pedra Preta - MT, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Orçamento da Obra (Sem Desoneração), Resumo do Orçamento (Sem desoneração), Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e Quadro de Composição do Investimento - QCI (Sem Desoneração) - Anexos, os mesmos são parte integrante deste Edital, referente ao Processo nº 59800.601953/2016-92, Convenio 842670/2016 - SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento do Centro - Oeste. Projeto e demais anexos do presente instrumento. Valor: R\$ 741.140,40. Vigência: 27/06/2019. Dotação: 05.001.15.451.0009.1.015.449051.0000.

### SEXTO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Chefe do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material Betuminoso e Agregados para Produção de Lama Asfáltica para Realização de Rejuvenescimento da Pavimentação das Ruas e Avenidas do Município de Pedra Preta - MT. Conforme Condições e Especificações Constantes neste edital e Seus anexos. Convenio 011/2015 - SECID - Secretaria de Estados das Cidades. Data da abertura: Dia 19/11/2018 às 14h00min. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (12h00min às 18h00min). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta - MT, 31 de Outubro de 2018

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Chefe do Departamento de Licitação  
Publicar-65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Presencial nº 47/2018**, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Luminária de LED. Licitação Fracassada, em razão da desclassificação de todas as licitantes.

Porto Alegre do Norte/MT, 29 de Outubro 2018.

**Mônica Pereira da Silva**  
Pregoeiro (a)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2018 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela portaria nº. 05/2018 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 60/2018 - Registro de Preço - do tipo menor preço por item **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gênero Alimentício. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 22/11/2018 as 9h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, [www.portoalegredonorte.mt.gov.br](http://www.portoalegredonorte.mt.gov.br) e no e-mail [licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br) Telefone: (66) 3569 1226/1210.

**Monica Pereira da Silva**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****AVISO DE SUSPENSÃO****TOMADA DE PREÇO Nº002/2018****PROCESSO: 1225/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSA temporariamente a Tomada de Preço acima referida, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, meio fio, sarjetas, sinalização e calçadas na Avenida Eldevir Victorino Viecilli, entre Avenida Califórnia e Rua Alfredo Lorenzson, considerando a necessidade de avaliação e readequação do projeto de drenagem pluvial e a necessidade de acréscimo de coletores pluviais, de acordo com o Ofício nº 093/2018-ENG datado de 29/10/2018 e Ofício nº 192/2018 SINFRA datado de 30/10/2018, com vista a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações que ocorrerão nova data será divulgada para o certame, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - <http://primaveradoleste.mt.gov.br/>, ícones Empresa/ Cidadão "Editais e Licitações" e demais meios previstos pela legislação. Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste/MT, no endereço Rua Maringá, 444, Centro, Primavera do Leste /MT, ou pelo e-mail [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br). Primavera do Leste-MT, 31/10/2018.

**Maristela Cristina Souza Silva**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
\*Original assinado nos autos do processo

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 54/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **José Carlos Junqueira De Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais. **Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2018**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o nº 03.940/848/0001-99. **Objeto: Reforma de Pontes de Madeiras Sobre o Corrego Pinguê e Corrego que Liga a Comunidade Campo Limpo a Região da Pinguê, Perto da Igreja, Deste Município. Valor Total Dispensa: R\$ 70.194,70** (Setenta Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 18 de outubro de 2018

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2018**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 12/2018, tendo como objeto: Construção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Complexo Esportivo Alfredo de Castro, Localizado no Bairro Alfredo de Castro, neste Município, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: **Unep Engenharia e Planejamento Ltda**. Sendo inabilitadas a seguintes empresas: **Eliane Antunes de Oliveira - ME** por apresentar certidão do CREA/PJ sem as devidas alterações feitas no contrato social

(valor de capital social divergente). A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **09/11/2018, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

**Rondonópolis-MT, 30 de outubro de 2018**

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 54/2018**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 54/2018, tendo como objeto: Construção de Galerias de Drenagem com Bueiro Celular de Concreto e Berço de Concreto na Avenida dos Estudantes, Rua A-24, Rua Jacarandás, Cruzamentos da Avenida dos Estudantes com a Rua Otavio Pitaluga, Rua 13 de Maio, Rua Domingos e Avenida Babaçu, neste Município, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, bem como os recursos interpostos, a comissão de licitação manteve sua decisão, julgando habilitados os seguintes licitantes: **Construtora Amil, Construtora Tripolo, Willian Milhomem de Brito - ME**. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **01/10/2018, às 13:00 horas**.

**Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2018**

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de Laboratório de apoio, para realizar exames laboratoriais, que não são contemplados pela Tabela SUS, bem como não são disponibilizados pelo Laboratório Central de Patologia do Município, visando atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

**Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2018**

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 23 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar rural para o ano letivo 2019, com veículos do tipo: ônibus, micro-ônibus, vans e similares, em perfeito estado de conservação e funcionamento em conformidade com a legislação pertinente, com motorista, os veículos deverão ter capacidade de lotação (passageiros) de acordo com as linhas/itinerário, durante um período estimado de 12 (doze) meses, sendo 33 (trinta e três) linhas e os agendamento extraclasse e projetos sazonais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Edital e seus anexos. Os

interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2018

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **aquisição de insumos do tipo calcário dolomítico e fertilizante mineral granulado para atender a demanda da população de assentamentos, comunidades tradicionais e aldeia indígena deste município**, Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme edital e anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2018

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 22 de novembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2018

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº01/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE Nº. 48/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA, TRANSPORTADORA E AUTO SOCORRO TIGRÃO-LTDA.**

Primeiro Aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede administrativa à rua 25 s/nº, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.669/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLESIO JOSE FERRETTO**, brasileiro casado, residente e domiciliado à rua 48 s/nº, centro, nesta cidade de Santa Terezinha-MT, portador da RG nº 3028554412 SSP/RS e do CPF nº 405.119.101-20 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa TRANSPORTADORA E AUTO SOCORRO TIGRÃO-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.493/0001-20 com sede na rua Ayrton Senna nº180, bairro setor Sul, no município de Confresa-MT,

representa neste ato pelo Sr. Bertier da Silva Filho, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na rua Ayrton Senna, nº180 bairro setor sul na cidade de Confresa-MT doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 06 (seis) meses, dando início no dia 11 de outubro de 2018, passando a expirar em 11/04/2019. Por se tratar de realização de serviços de locação de máquinas, veículos, caminhões e equipamentos essenciais e executados de forma contínua, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos de sua cláusula primeira.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços de locação prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

1.1.2 3.1 O valor global deste aditivo permanece o mesmo valor do contrato original.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas Saúde  
Unidade: 01 - Gabinete do Secretário  
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas  
Elemento: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado a partir do dia 11 de outubro de 2018, no Orçamento Anual de 2018.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Rica-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Terezinha- MT, 09 de outubro de 2018.

**EUCLESIO JOSE FERRETTO**

Prefeito Municipal de Santa Terezinha  
CONTRATANTE

**Transportadora e Auto Socorro Tigrão-LTDA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Aquisição de ambulância de suporte básico (tipo B), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ENVIO DE PROPOSTAS: 01/11/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 21/11/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21/11/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 31 de outubro de 2018.

Edna Maciel Escobar  
Pregoeira - Portaria nº 650/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018 - SRP 114/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA.** OBJETO: **Aquisição de materiais para sinalização viária para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ENVIO DE PROPOSTAS: 01/11/2018, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 14/11/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/11/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sinop.mt.gov.br/transparencia](http://www.sinop.mt.gov.br/transparencia). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 31 de outubro de 2018.

Vanusa Aparecida Serpa  
Pregoeira - Portaria nº 650/2018

**AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS****CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 010/2018, visando Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para atuar como Administradora(s) de Benefícios objetivando disponibilizar plano(s) coletivo(s) empresarial(is) de assistência à saúde suplementar de, no mínimo, 1 (uma) operadora de planos de assistência médica, visando a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e internação, compreendendo partos e tratamentos realizados no País, com padrão de enfermagem e apartamento individual, centro de terapia intensiva, ou similar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial aos servidores efetivos ativos e inativos, Prefeito, Vice-Prefeito, ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, servidores requisitados para a Prefeitura Municipal de Sinop/MT, e seus dependentes, **HABILITOU** a empresa: **EXTRAMED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 01.747.987/0001-75)**, única participante no certame e, por ter atendido as exigências contidas no Edital. Não tendo prazos recursais para serem cumpridos encaminhamos o processo para adjudicação e homologação.

Sinop/MT, 31 de outubro de 2018.

José Carlos Pessoa  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 1059/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 SRP 115/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação serviços de manutenção predial, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO: 14/11/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/Licitacoes/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 31 de outubro de 2018.

MARCELLO PAVAN  
Pregoeiro - Portaria nº 650/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PREDIAIS E VEICULARES, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO,**

conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>.

Tangará da Serra-MT, 31 de Outubro de 2018.

Dalila Cristian F. da Paz  
Pregoeira.

**AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Pro<sup>o</sup> Fábio Martins Junqueira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da lei nº 8.666/93, **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA CONFORME TABELA SUS**, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Tangará da Serra/MT e em consonância com a pactuação realizada através da Resolução CIB/MT Ad referendum nº 010 de 21 de Agosto de 2018. Atendendo aos municípios de Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, Sapezal e Tangará da Serra pertencente a Região de Saúde Médio Norte e Brasnorte pertencente a Região Noroeste Matogrossense, relacionada nos Anexos I e II do presente Edital. Os interessados deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação, à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Brasil, 2.350-N, 1º Piso, Jardim Europa, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de Segunda à Sexta-feira, no período de **05 de Novembro de 2018 à 13 de Novembro de 2018.** A sessão pública para abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14 de Novembro de 2018, às 08:00 horas.** Os interessados poderão retirar o edital na íntegra, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4800.

Tangará da Serra-MT, 31 de Outubro de 2018.

Márcio de Oliveira Lopes  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2018**

O Município de Torixoréu - MT, torna público que fará realizar no dia 14 de novembro de 2018 às 09:00 horas (horário de Cuiabá), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Aplicação de Lama Asfáltica Grossa em vias Públicas do Município e o Transporte dos Materiais, conforme especificações do edital. O edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio: [www.prefeituratorixoreu.com.br](http://www.prefeituratorixoreu.com.br), esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: [licitacaotxu@gmail.com](mailto:licitacaotxu@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu-MT, 31 de outubro de 2018.

**Euquênia Gouveia Pereira**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018**

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território

nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 31 de Outubro de 2018. Assinantes / Valor: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Mapfre Seguros Gerais S.A (61.074.175/0001-38) - R\$ 47.500,00 - Contratada. Gente Seguradora SA (90.180.605/0001-02) - R\$ 21.455,00 - Contratada.

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 740738**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa, para segurar veículos pertencentes à Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, despesas médicas hospitalares, franquia obrigatória normal, vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Mapfre Seguros Gerais S.A (61.074.175/0001-38) R\$ 47.500,00 Gente Seguradora SA (90.180.605/0001-02) R\$ 21.455,00.

Vila Rica - MT, 31 de Outubro de 2018

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**Publicar-65-3644-4382****PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PORTARIA Nº 962/2018**

**“Dispõe sobre a exoneração de Genilson Dall Agnol do quadro de Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Brasnorte”.**

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o servidor Genilson Dall Agnol, do cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, para a qual o mesmo foi designado pela Portaria Nº 860/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Declarar vacância do cargo acima especificado, na forma da Lei Municipal Nº 043/2011, Art. 56.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Outubro do ano 2018 (dois mil e dezoito).

**Roberto Antônio de Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 963/2018**

**“Dispõe sobre a exoneração de Paulo Irineu dos Santos Moura, do quadro de Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Brasnorte”.**

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o servidor Paulo Irineu dos Santos Moura, do cargo em Comissão de Assessor do Gabinete da Presidência, para a qual o mesmo foi designado através da Portaria Nº 859/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Declarar vacância do cargo acima especificado, na forma da Lei Municipal Nº 043/2011, Art. 56.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Outubro do ano 2018 (dois mil e dezoito).

**Roberto Antônio de Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A Câmara Municipal de Itaúba - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção do muro, estacionamento de veículos, urbanização e ampliação da Câmara Municipal de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 27.747.296/0001-65, com valor total de R\$ 167.406,59 (Cento e sessenta sete mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta nove centavos).

Itaúba/MT, em 31 de outubro de 2018

**RAFAEL LHEWICHESKI**  
PRESIDENTE DA CPL

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

## TERCEIROS

A L DA SILVA GUEDES ,torna publico que requereu á secretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano -SMADES as Licenças: (LP)Licença Prévia,(LI) Licença de instalação,(LO) Licença de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.Localizado Rua Mistral,no sn, Despraçado -Cuiabá.REGULARIZE PROJETOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS(65)9 9292-6556/3624-9863

Dorismar Rodrigues dos Santos, nome fantasia Fazenda Três Irmãos, CPF: 354.736.571 - 68, IE: 13.407.404 - 1, localizada na Estancia Machado Aguaçu, S/N, Km 17, Cabeceira do Machado, Lote Invernada, Zona Rural, Cuiabá - MT, torna-se público, que está requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação -LO das "instalações do empreendimento de beneficiamento de pescados, Coordenadas Geográficas de referência Lat 15º 21' 34,79"S e Long 56º 06' 00,80"W.

**SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, CPF: 167.522.791-87**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a LP e LI, da Fazenda São Rafael, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, sendo 36.99 ha de lâmina d'água. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA.

**LP SEMENTES & BIOTECNOLOGIA LTDA** CNPJ 08.636.452/0026-24, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação da Outorga de Direito de Uso da Água /captação subt. Para dois poços PT1 e PT2 tubulares P1 e P2, situado na ROD MT 242 KM 15, Zona Rural, SORRISO - MT. Não Determ. EIA/RIMA.

**"OLAM BRASIL LTDA, CNPJ: 03.902.252/0018-42**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo de Paranatinga - SEMATUR, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LP) da Central de Lavagem, localizado na Fazenda Camila em Paranatinga-MT. Não EIA/RIMA".

**"OLAM BRASIL LTDA, CNPJ: 03.902.252/0018-42**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo de Paranatinga - SEMATUR, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LP) da Oficina Mecânica, localizado na Fazenda Camila em Paranatinga-MT. Não EIA/RIMA".

**"OLAM BRASIL LTDA, CNPJ: 03.902.252/0018-42**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo de Paranatinga - SEMATUR, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LP) da Lavanderia de EPI's, localizado na Fazenda Camila em Paranatinga-MT. Não EIA/RIMA".

**"OLAM BRASIL LTDA, CNPJ: 03.902.252/0018-42**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LP) do Posto de Combustível, localizado na Fazenda Camila em Paranatinga-MT. Não EIA/RIMA".

**"OLAM BRASIL LTDA, CNPJ: 03.902.252/0018-42**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LP) do Pátio de Descontaminação, localizado na Fazenda Camila em Paranatinga-MT. Não EIA/RIMA".

**"OLAM BRASIL LTDA, CNPJ: 03.902.252/0018-42**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LP) do Depósito de Embalagens Vazias, localizado na Fazenda Camila em Paranatinga-MT. Não EIA/RIMA".

**"OLAM BRASIL LTDA, CNPJ: 03.902.252/0018-42**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Outorga de Captação Superficial, da vazão de 0,05 m3/s, no Córrego S.D.E, localizado na UPG A-9 - Alto Xingú para uso em atividades agrícolas da Fazenda Camila. Não EIA/RIMA".

**"OLAM BRASIL LTDA, CNPJ: 03.902.252/0018-42**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Outorga de Captação Subterrânea, da vazão de 0,0019 m3/s, localizado

na UPG A-9 - Alto Xingú, para consumo humano e outros usos, na sede da Fazenda Camila. Não EIA/RIMA".

RS Assessoria e Consultoria - ME, torna público que requereu junto a SEMMADSR-Secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável rural do município de Várzea Grande/MT, a licença de localização para consultoria ambiental e segurança do trabalho, situada rua xavantes, quadra 55, casa 17ª, marajoara 2, Várzea Grande/MT CEP 78.135-522.

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**A T COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.669.692/0001-26**, localizada na Avenida Rui Barbosa, Nº 1957, Quadra 12, Lote 05, Centro - A, no município de Rondonópolis/MT - CEP: 78.700-130, Latitude: -16.468125º e Longitude: -54.632284º, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rondonópolis/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para as atividades de comércio e troca de lubrificantes, e pequenos reparos de veículos automotores. Rondonópolis, MT, 31, de outubro de 2018

JACIARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO - LTDA, nome fantasia Açovale, CNPJ: 13.845.160/0001-83, Torna publico que requereu da SEMA/MT, a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade, **Produção de Relaminados, Trefilados e Perfilados de Aço, Exceto Arames**, situado na ROD. BR 364/163 S/Nº KM 270,6 QUADRA 02 LOTE 02 Distrito Industrial, Jaciara-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MACHADO E WEBER LTDA - ME, CNPJ 06.220.401/0001-33, Torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação referente às atividades "Limpeza, Coleta e Transporte por Veículos Limpa-fossa" e "Locação e Manutenção de Banheiros Químicos", localizada no município de Alta Floresta/MT.

**MOTO RAÇA LTDA, CNPJ Nº 02.286.296/0001-84** torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMA/VG, a Renovação da Licença de Operação para comércio e varejo de motocicletas e motonetas novas situada na Av. da FEB, nº 2162, Bairro Manga, Várzea Grande - MT.

**SM LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA- CNPJ 37.526.530/0001-88**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para 01 poço tubular profundo no município de VARZEA GRANDE-MT.

**COLPAR PARTICIPACOES S/A- CNPJ 03.801.924/0018-23**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para 02 poços tubulares profundo situado na FAZENDA DUAS ANCORA na BR 158, Km 109, Sn no município de Barra do Garças-MT.

**MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE-SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA, MEMPRA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 28.811.694/0001-66** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, **Construção de edifícios, Construção de obras de arte especiais , Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica ,Obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados**

anteriormente, sem operador ,Locação de mão-de-obra temporária .  
Situada na Av. Gov. Júlio J. de Campos, nº 6245, Sala 02, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT.

JOSÉ CARLOS FESTA, CPF: 640.934.689-15, MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE: USO DOMÉSTICO. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15° 38' 46,7"S 56° 1' 33,7"W VAZÃO SOLICITADA: 81,500M³/D - 13,5833H/D.

**PAULO AIRTON BORTOLO** - CPF: **872.046.579.34**, localizado na Rod MT 242 - Anel Viário - lote 07 expansão urbana do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **AS LICENÇAS PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, com ramo de Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMTERIO (Construção de Cemitério Particular); não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

**MOTTER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO NOSSA FAMILIA)** - CNPJ: **09.074.874/0001-68**, localizado na **AV BLUMENAU Nº 1140 - BAIRRO: Morada do Sol** do município de SORRISO-MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com ramo de Atividade: **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio varejista de lubrificantes** ; não foi determinado EIA-RIMA. (MR Eng. Ambiental e Seg. do Trabalho - Projetos Bombeiro) - Tel: (066) - 99612-7413.

#### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**CREDOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA. **Contrato: B72031683-7** DEVEDORES/COBRIGADOS: **JOSIMAR NUNES DA SILVA** e **DANIELE KRINDGES SANTOS. BEM:** 01 (hum) lote de terreno urbano situado na 1ª zona da cidade de Várzea Grande, no local denominado Vila Governador José Fragelli, Bairro Cristo Rei, com área de 135 m², e área construída de 337,50 m², prédio comercial, localizado na Avenida Gonçalves Botelho de Campos, esquina com Rua Mario Machado, Bairro Cristo Rei, com limites e confrontações descritos na matrícula 39.988 do 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT. **Valor da Avaliação: R\$ 565.462,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). **1ª Praça:** 27/11/2018 às 15h00m, valor da avaliação. **2ª Praça:** 28/11/2018 às 11h00m, valor da dívida atualizada. LOCAL: Agência Sicredi Sudoeste MT/PA (Cooperativa nº 0804), Avenida Couto Magalhães, nº 970 - Várzea Grande/MT. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça Lorga. Matrícula JUCEMAT 018. Edital completo mediante solicitação por email: polylorga@gmail.com. **Informações:** (65) 98143-9999.

**NOVO ESTADO PECAS LTDA**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividade Referente à Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Cadastrada sob o número de CNPJ 05.875.961/0001-63, com sede R Colonizador Enio Pipino 2233, CEP 78.557-460, Bairro Setor Industrial Sul, Município de Sinop/MT.

**PROL INDUSTRIA METALÚRGICA EIRELI** cadastrada sob CNPJ nº 01.289.271/0001-71 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADRS** a (LL) Licença de Localização para Plano de Controle e Licenciamento Ambiental, Localizada no Município de Várzea Grande /MT coordenadas geográficas 8272772.00 S m, 592082.00 m E não EA/RIMA.

O CURTUME JANGADAS S/A. inscrito no CNPJ sob o nº 02.166.345/0001-45, localizado da estrada de Acorizal, km 02, Distrito Industrial - Jangada-MT - CEP: 78.490-000, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de ampliação.

**MRV PRIME PROJETO MT A2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 29.289.779/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação, para obra de Drenagem a ser implantada na Avenida Castelo Branco e na Rua Mem de Sá, localizadas no município de Várzea Grande - MT.

**MRV PRIME PROJETO MT S INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 25.058.810/0001-20, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação, para obra de Drenagem de águas pluviais nas ruas Santo Antonio e Castro Alves, e para obra de construção de Rede de água e Esgoto nas ruas Santo Antonio, Castro Alves, Castelo Branco, Alzira Santana e Calógeras, até a EEE do Bairro Ikáraí, ambas localizadas no município de Várzea Grande - MT.

**MRV PRIME PROJETO MT O INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, CNPJ: 22.708.100/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a implantação de INFRA-ESTRUTURA composta de Extensão de Rede de Abastecimento de Água, partindo de ponto de ligação pública existente na Avenida da FEB seguindo para Rua Brasília, seguindo para Rua Bom Jesus, seguindo para Rua São Caetano, seguindo para Rua N, seguindo para Rua São José, seguindo para Travessa São José, Licença Prévia e Licença de Instalação para Emissário de Esgoto, localizado na Rua Ceará, seguindo para Avenida Cerrados, e Licença Prévia e de Instalação para execução de Pavimentação e Rede de Drenagem externas ao empreendimento, localizados em parte da Rua Hungria e drenagem na Rua Itália e Rua Benedita Bernardino Curvo, Bairro Ponte Nova. Ambas localizadas no município de Várzea Grande - MT

#### AGROPECUÁRIA MACISA S/A

CNPJ Nº 04.963.682/0001-99 - NIRE 51.3.0000648-1.

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2018. Data. Hora e Local:** Dia 19 de outubro de 2018, às 14h00, na sede social, na Rodovia MT 220, km 140, Município de Tabaporá, Estado do Mato Grosso. **Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente - Ricardo Alves e Secretário - Hélio Cardoso Alves Filho. **Ordem do Dia:** deliberar acerca da redução do capital social da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram decidem, à unanimidade dos presentes, sem ressalvas ou oposições: (i) estando o capital social da Companhia totalmente integralizado, aprovar a redução de capital social da Companhia por julgado excessivo para a realização do objeto social, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, no montante de **R\$ 10.460,00** (dez mil, quatrocentos e sessenta reais); (ii) face às deliberações, o capital social da Companhia será reduzido no valor total de **R\$ 10.460,00** (dez mil, quatrocentos e sessenta reais), com o cancelamento de **10.460** (dez mil, quatrocentos e sessenta) ações ordinárias, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de modo que o capital social da Companhia passa de **R\$ 3.000.570,00** (três milhões, quinhentos e setenta reais) para **R\$ 2.990.110,00** (dois milhões, novecentos e noventa mil cento e dez reais); (iii) a devolução do capital social reduzido poderá ser realizada por meio da dação em pagamento de área rural de

105.6633ha (cento e cinco hectares, sessenta e seis ares e trinta e três centiares), parte da propriedade imóvel da Companhia registrada na Matrícula nº 4799, do 1º Registro de Imóveis de Tabaporã - MT; (iv) a dação em pagamento será efetivada em assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim, onde serão determinadas as áreas a serem transmitidas aos acionistas. Quórum deliberativo: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes. Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura e transcrição desta ata em livro próprio, e, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: **Ricardo Alves. Hélio Cardoso Alves Filho. Cristiano de Oliveira Alves.** Tabaporã, 19 de outubro de 2018. Ricardo Alves - Presidente da Mesa. Hélio Cardoso Alves Filho - Secretário da Mesa.

**A M PARREIRA - COMERCIO** inscrito no CNPJ nº. 04.690.232/0001-70, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido Renovação de Licença de Operação para atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes automotores, localizado no Distrito Santo Antônio Fontoura, município São José do Xingú - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**Fábrica Química Petróleo e Derivados LTDA**, CNPJ 05.853.347/0002-81, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para a atividade de "Fabricação de Produtos Petroquímicos Básicos (óleos lubrificantes e graxas), Envase e Comercialização de Produtos Petroquímicos", localizado a Rua N, distrito industrial de Cuiabá/MT

**S M de Castro Monteiro**, CNPJ 31.395.075/0001-42, torna público que solicitou à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande**, a Licença Ambiental de Localização LL, para atividade de "Condicionamento físico (Croosfit)", localizado na Rua Coronel João Norberto de Barros, 100, Centro, Várzea Grande/MT

"C. A. DA SILVA RETIFICA DE MOTORES, CNPJ: 31.680.530/0001-51, Torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop-MT, as licenças ambientais, Licença Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, para a atividade 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores". ENG. FLORESTAL LUANE DE OLIVEIRA- CEL: 66 99621-0933-luanesilva2327@gmail.com.

CONTROL AR CLIMATIZACAO LTDA - ME, CNPJ 26.420.592/0001-94, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, localizada na Rua José de Alencar, N 1933, QD II - LT 11, Residencial Pinheiros II, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266).

**BRITANOP MINERAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 10.364.264/00001-88, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, as **LP, LI e LO**, para Extração de Areia e Cascalho, área de 20 HA, **Fazenda JK, Poxoréu/MT**

**FARMACIA TOP FARMA EIRELI**, pessoa jurídico direito privado devidamente inscrito no CPNP nº 31.524.412/0001-54, sede a Rua RUA ELESBAO PINTO LOTE 01, Bairro CAPÃO DO PEQUI, Várzea Grande/MT, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS,

a Licença Localização - (LL), Licença Prévia - (LP), Licença Instalação (LI), Licença de Operação ( LO).

A empresa **PMZ CENTRO NORTE S.A**, com CNPJ nº 33.657.677/0014-70, torna público que requereu junto a secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a de licença ambiental de Localização (LL), para atividade principal: 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Localizado na AV Julio Domingos De Campos (Lot Jd Gloria), 3200, Bairro: Gloria, Várzea Grande - MT, CEP: 78.140-340

**O empreendimento MRV PRIME PROJETO MT P INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob CNPJ nº 22.722.393/0001-80, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte, 2057-A, Sala 05 Lado A, Centro-Sul, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à SMADES as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a implantação do emissário de esgoto bruto para atendimento dos Condomínios Chapada das Rosas e Chapada dos Lírios, localizado nas Ruas São Roque e Av. Vereador Juliano da Costa Marques, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT.

**A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de público, inscrita sob CNPJ nº 03.507.415/0003-06, com atual sede na Av. República do Líbano, nº 2258, Despraiado, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à SMADES as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP) e de Instalação (LI) de sua nova sede, a ser instalada na Av. André Maggi, esquina com a Rua "G", Quadra 16, Lote 05, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

**O empreendimento CUIABÁ ECHER 31 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 31.527.248/0001-39, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à SMADES a Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o licenciamento ambiental de seu empreendimento e infraestrutura (drenagem de águas pluviais, emissário e subadutora de água), localizados na Av. Projetada (Sesmaria São Gonçalo), S/N, Parque Geórgia, Cuiabá/MT (coordenadas do empreendimento: 15°39'11.78"S; 56° 3'17.92"O).

**O empreendimento CUIABÁ COXIPÓ ECHER 30 INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 31.537.371/0001-30, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, torna público que requereu junto à SMADES a Licença de Localização (LL), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o licenciamento ambiental de seu empreendimento, localizado na Av. Projetada (Sesmaria São Gonçalo), S/N, Parque Geórgia, Cuiabá/MT (coordenadas do empreendimento: 15°39'11.80"S; 56° 3'20.56"O).

**FABIO BONIFACIO TRENTINI (FIBRACAR RECUPERADORA) ME**, pessoa jurídico direito privado devidamente inscrito no CPNP nº 13.399.042/0001-99, sede a R. ULISSES POMPEO DE CAMPOS, 2590, FIGUEIRINHA, Várzea Grande/MT, torna -se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/ MT, SEMMADERS, a Licença Localização - (LL), Licença Prévia - (LP), Licença Instalação (LI), Licença de Operação (LO).

A empresa **TRUCKS CONTROL - SERVICOS DE LOGISTICA**, com CNPJ nº 09.110.913/0008-01, torna publico que requereu junto a

secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a de licença ambiental de Localização (LL), para atividade principal: 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Localizado na Rodovia dos Emigrantes, 27 Km 19, Bairro: Bandeirantes, Várzea Grande - MT, CEP: 78.132-400

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE  
MATOGROSSENSE - CISRNM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de Novembro de 2018, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nas áreas de cardiologia, neurologia, dermatologia, psicologia, mastologia, pneumologia, urologia, psiquiatria e oftalmologia para prestar serviços de realização de consultas, procedimentos e exames para atender as necessidades e demandas dos pacientes encaminhados pelos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, localizado na Rua Machado de Assis, nº 731, Setor Norte, Bairro Nossa Senhora da Guia - Colider-MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 31 de Novembro de 2018

**DEVANIL OLIVEIRO DA SILVA**

**Pregoeiro Oficial**

**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO  
(CRA-MT)**

**RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso (CRA-MT), torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, realizará leilão de 01 (um) veículo automotor usado, na modalidade leilão presencial, do tipo maior lance verbal, o qual se realizará no dia 27 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações, na sede do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, situada à Rua 05 Quadra 14 Lote 05, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. O veículo estará à disposição dos interessados para inspeção visual, no período de 01 à 26 de Novembro de 2018, das 09h às 11h e das 14h às 16h, com necessidade de agendamento prévio, através do telefone 65-3644-4769. Maiores esclarecimentos e o Edital completo com os Anexos, poderão ser retirados no site [www.cramt.org.br](http://www.cramt.org.br) ou de 2ª à 6ª feira, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, na Gerência Executiva Administrativa e Financeira do CRA-MT, através de arquivo eletrônico, ou solicitando através do e-mail [financeiro@cramt.org.br](mailto:financeiro@cramt.org.br).

Cuiabá/MT, 31 de Outubro de 2018

Adm. Jacqueline Rodrigues de Andrade

Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação CRA-MT 05896

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL  
CENTRAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E CONFORMIDADE**

**Ato nº 10/2018 de 29 de outubro de 2018**

O Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no uso das atribuições e competências que lhe conferem o inciso VII do art. 24 do Protocolo de Intenções, bem como o inciso VIII do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 26/11/2015, resolve exonerar, do emprego comissionado de assessor, a partir do dia 01 de novembro de 2018, **Ricardo Ximenes Galvão**, CPF nº 770.192.024-20.

*(documento assinado eletronicamente)*

LEONARDO JAYME DE ARIMATÉA

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central

**A Americel S/A inscrita no CNPJ: 01.685.903./0001-16 torna público que solicitou junto à SMADES - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, as licenças para adequação ambiental - LP, LI, LO para as atividades de Estação Rádio Base ERB, instaladas do Município de Cuiabá, nos seguintes endereços: (MTCBAR4) Rod 364 - KM 27 - ZONA RURAL / (MTCBA32) Rua Osvaldo Sobrinho, Qd.05, Lt.02 - Bairro Paraíso / (MTCBA17) Rua Desembargador Palmiro Pimenta, N° 215, Dom Aquino / (MTCBA18) Loc. na Rua Bogotá - Jardim das Américas / (MTCBA19) Loc. na Rua Santo Antônio - Baú / (MTCBA20) Loc. Na Avenida João Gomes Sobrinho nº641 - Lixeira / (MTCBA21) Loc. na Rua Anália Correa Polli - Carumbé / (MTCBA22) Loc. Na Rua Treze de Junho - Centro-Norte / (MTCBA25) Loc. na Avenida Archimedes Pereira Lima - Altos do Coxipó / (MTCBA26) Loc. na Rua E-5 n°157 - Nossa Senhora Aparecida / (MTCBA27) Loc. na Av. das Torres n° 26 - Jardim Imperial II / (MTCBA29) Loc. na Rua B, Qd.1- A Lote 13 B - Parque Cuiabá / (MTCBA30) Loc. na Travessa H Bairro Nova Esperança D. de Pascoal Ramos / (MTCBA34) Loc. Rua A, Qd.26-Km 11-Jardim Passaredo / (MTCBA35) Loc. Rua Sorocaba n°05 Qd 02 Lt01-Jardim Primavera / (MTCBA37) Loc. Av. Newton Rabello de Castro, Qd.140, LT49-Pedra 90 / (MTCBA40) Loc. Rua 07, Quadra 05, Lote 22-Altos do Coxipó / (MTCBA58) Loc. Rua Julio Frederico Muller qd19 Bloco05-Coophamil / (MTCBA41) Loc. Avenida A, Qd23 Lt03-Três Barras / (MTCBA23) Loc. Avenida Beira Rio N°1342, Jardim Luciana / (MTCBA97) Loc. Avenida 4, QD04, Lote04, S/N Real Parque / (MTCBA43) Loc. Av. Dante Martins De Oliveira, Gov, 727 - Tres Lagoas - Desmemb Regularizado-Morada Da Serra / (MTCBA42) Loc. Avenida Tancredo Neves N°165,175 e 185 Jardim Petrópolis / (MTCBA15) Loc. Avenida Isaac Povoas, 1540 Bairro Popular / (MTCBA53) Avenida A (Antiga Avenida Curio), N.12 Lt.12, Qd.16 - Bairro CPA IV 2º Etapa / (MTCBA05) Loc. Avenida Tenente Coronel Duarte N°1.190 Bairro Dom Aquino / (MTCBA07) Loc. Rua Feliciano Galdino N° 749 Bairro Porto / (MTCBA08) Loc. Rodovia Emanuel Pinheiro S/N Bairro Ouro Fino / (MTCBA09) Loc. Avenida Vereador Juliano da Costa Marques - S/N Bela Vista / (MTCBA0C) Loc. Avenida Brasil (Antiga Rua 07) N° 905 Área de Expansão Urbana Norte / (MTCBA0E) Loc. Rua Para João XXIII, N°811, Poção / (MTCBA14) Loc. Rua Presidente Marques, Atual Luis Carlos Pinheiro N° 106, Bairro Santa Helena / (MTCBA19) Loc. Rua Santo Antônio n° 132, Bairro Lixeira / (MTCBA48) Loc. Avenida A N° 26 (Residencial Pérola), Bairro Terra Nova / (MTCBA54) Loc. Av. C Qd. 07 - Fundos do Tribunal de Justiça e TCE, Bairro CPA III / (MTCBA68) Loc. Rua Onze, Quadra 32 Lote 15, Parque Cuiabá / (MTCBA85) Loc. Rua São Cristovão Esq. Trav. Serverino Albuquerque, Bairro Dom Aquino / (MTCBA86) Loc. Rua Saracura De Três Pontes S/N, Núcleo Habitacional CPA IV / (MTCBAB1) Loc. Rua Princesa Isabel, Casa 08, Bairro Alto da Serra I / (MTCBAB2) Loc. Rua Vitoria Regia, Jardim das Palmeiras / (MTCBAB4) Rua B, N°210, Distrito Industrial**



5. CONTAS A RECEBER

Estão classificadas nesta conta os saldos a receber decorrentes de royalties, taxas tecnológicas e vendas de sementes, realizados no decorrer do exercício subsequente. Os saldos mantidos em não circulante estão devidamente pactuados com o cliente...

Table with columns: Rubricas, Consolidado 2017, Consolidado 2016, Controladora 2017, Controladora 2016. Rows include royalties to receive, provisions for losses, etc.

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

No exercício de 2017, a empresa pleiteou junto ao MJCT incentivos fiscais referentes a "Lei do Bem", o qual concede incentivos fiscais a pessoas jurídicas que realizem pesquisas e desenvolvimento de inovação tecnológica...

Table with columns: Rubricas, Consolidado 2017, Consolidado 2016, Controladora 2017, Controladora 2016. Rows include IRRF, IRPJ e CSLL, ICMS, etc.

7. ESTOQUES

As sementes de soja e algodão em estoque são sementes básicas para comercialização, além de insumos utilizados na produção de sementes (experimentos). A lavoura em formação tem origem nos gastos com insumos e outros materiais aplicados nos campos de experimentos.

11. IMOBILIZADO

A movimentação dos bens do ativo imobilizado da Companhia e de sua Controlada, compostos pelos bens de uso nas operações do negócio, é dada nos quadros.

Table with columns: Rubricas, Custo de aquisição, Depreciação acumulada, Residual 2017, Residual 2016. Rows include installations, vehicles, equipment, etc.

Table with columns: Rubricas, Custo de aquisição, Depreciação acumulada, Residual 2017, Residual 2016. Rows include installations, vehicles, equipment, etc.

12. FORNECEDORES

Referem-se aos valores devidos decorrentes de aquisição de equipamentos de sementes e insumos agrícolas, além de eventuais materiais de consumo.

Table with columns: Fornecedores, Consolidado 2017, Consolidado 2016, Controladora 2017, Controladora 2016. Rows include José Tiecher, Girassol Agrícola Ltda, etc.

13. OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS

As principais obrigações fiscais e trabalhistas são demonstradas no quadro que segue. Conforme mencionado na nota 6, são mantidos no passivo, até sua efetiva homologação pelo fisco Federal, provisão de contingência, relativos aos créditos permitidos pela Lei do Bem.

Table with columns: Rubricas, Consolidado 2017, Consolidado 2016, Controladora 2017, Controladora 2016. Rows include tax obligations, labor obligations, etc.

Produtos e Repasses - Controladora

Table with columns: Rubricas, 2017, 2016. Rows include revenues, costs, margins for soybean and cotton seeds.

Produtos e repasses - Controlada

Table with columns: Rubricas, 2017, 2016. Rows include revenues, costs, margins for soybean and cotton seeds.

Estas receitas são decorrentes principalmente de: (i) Comercialização de sementes licenciadas (as variedades TMG-RR), frutos da parceria técnica firmada com a Fundação MT e também oriundas de outras parcerias, como a firmada com a Monsanto e Down AgroSementes; (ii) Royalties referentes a variedades de sua propriedade, calculados com base no volume comercializado por cada acionista e; (iii) Verbas de incentivo à pesquisa (tech-fee) que são contribuições repassadas pela Monsanto do Brasil calculadas com base nos royalties recebidos sobre as variedades Intacta destacadas acima.

17. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

As principais rubricas de despesas administrativas e gerais são demonstradas como segue. Os gastos mais relevantes refletem o aumento de despesas relacionadas ao melhoramento genético. Além disso, são igualmente expressivos os gastos com pessoal. Não é considerada a classificação destes valores no grupo de custos dos produtos e royalties, pois não há efetivamente uma segregação destes.

Table with columns: Rubricas, Estoque 2017, Estoque 2016, Consolidado 2017, Consolidado 2016, Controladora 2017, Controladora 2016. Rows include soybean and cotton seeds, etc.

8. PARTES RELACIONADAS

Estes saldos referem-se aos raios das despesas das atividades de desenvolvimento de mercado desempenhadas em conjunto com a controlada TMG - Tropical Melhoramento e Genética Ltda. Sua classificação em circulante considera o curto prazo de realização pactuado entre as partes. Estes valores totalizam R\$ 738 mil e R\$ 451 mil, respectivamente, nos exercícios de 2017 e 2016, eliminados para fins de consolidação.

9. OUTROS CRÉDITOS

A composição destes ativos, decorrentes de operações normais da Companhia, é dada no quadro.

Table with columns: Rubricas, Consolidado 2017, Consolidado 2016, Controladora 2017, Controladora 2016. Rows include advances to suppliers, employees, etc.

10. INVESTIMENTOS

Exceto pela controlada TMG, consolidada nestas demonstrações, os demais investimentos estão apresentados com base no custo histórico. Constituída em 2004, a TMG Tropical Melhoramento e Genética Ltda. é uma empresa voltada à pesquisa e ao desenvolvimento de novas cultivares de soja e serem introduzidas no mercado agrícola, sendo que a participação da Companhia no seu capital corresponde a 70% das cotas. A movimentação corresponde aos efeitos da equivalência patrimonial (R\$ 730 mil em 2017 e R\$ 104 mil em 2016), os quais foram eliminados para fins de consolidação. A TNT Tropical Novos Talentos Participações Ltda., foi constituída em 2011 com o objeto principal de participar em outras sociedades, contudo, não tendo iniciado suas atividades.

Table with columns: Rubricas, Consolidado 2017, Consolidado 2016, Controladora 2017, Controladora 2016. Rows include TMG Melhoramento e Genética, TNT Tropical Novos Talentos, etc.

20. CONCILIAÇÃO DAS ALIQUOTAS DE IRPJ E CSLL

O quadro apresenta o movimento da apuração dos impostos deste exercício, segregados entre controladora e controlada.

Table with columns: Rubricas, 2017 Controladora, 2016 Controladora, 2017 IRPJ, 2016 IRPJ, 2017 CSLL, 2016 CSLL. Rows include income tax, contribution social, etc.

Table with columns: Rubricas, 2017 Controladora, 2016 Controladora, 2017 IRPJ, 2016 IRPJ, 2017 CSLL, 2016 CSLL. Rows include income tax, contribution social, etc.

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

As obrigações mais relevantes referem-se a (i) Royalties a pagar sobre a comercialização de sementes, os quais foram liquidados no decorrer do exercício seguinte; (ii) O saldo a pagar de royalties Relmo (SCP) tem origem em parcerias firmadas para comercialização de sementes de algumas variedades, também liquidados em período subsequente; (iii) Os dividendos propostos foram apurados em conformidade com o Estatuto da Companhia, o qual dispõe que 25% do lucro líquido após constituição da reserva legal é proposto obrigatoriamente para distribuição, a ser definido ACO realizada pelos acionistas; e (iv) O custo de projetos refere-se e repasse à mantida Fundação Mato Grosso, para desenvolvimento de projetos de pesquisa agrícola.

Table with columns: Rubricas, Consolidado 2017, Consolidado 2016, Controladora 2017, Controladora 2016. Rows include other obligations, etc.

15. CAPITAL SOCIAL

No decorrer do exercício, foram adquiridas pela própria Companhia, 26.683 ações de acionistas, as quais foram redistribuídas proporcionalmente aos demais sócios. O valor pago pelas ações foi retirado da reserva de investimentos.

Table with columns: Rubricas, 2017, 2016. Rows include capital social, etc.

16. RECEITAS LÍQUIDAS E CUSTOS DOS PRODUTOS E ROYALTIES

No exercício, observa-se um incremento relevante das receitas da controlada, oriundo do maior volume de royalties e taxas cobradas, além de maior comercialização de sementes.

Table with columns: Rubricas, 2017, 2016. Rows include administrative and general expenses, etc.

Table with columns: Rubricas, 2017, 2016. Rows include operating expenses, etc.

18. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS

São compostas por receitas decorrentes do resultado da equivalência patrimonial sobre o patrimônio de controlada (eliminados na consolidação), bem como outras receitas eventuais da atividade.

Table with columns: Rubricas, Consolidado 2017, Consolidado 2016, Controladora 2017, Controladora 2016. Rows include equity, income tax, etc.

19. ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

As receitas e despesas financeiras da atividade, devidamente reconhecidas em regime de competência de exercícios, são demonstradas no quadro:

Table with columns: Rubricas, Consolidado 2017, Consolidado 2016, Controladora 2017, Controladora 2016. Rows include financial expenses, etc.

20. CONCILIAÇÃO DAS ALIQUOTAS DE IRPJ E CSLL

O quadro apresenta o movimento da apuração dos impostos deste exercício, segregados entre controladora e controlada.

Table with columns: Rubricas, 2017 Controladora, 2016 Controladora, 2017 IRPJ, 2016 IRPJ, 2017 CSLL, 2016 CSLL. Rows include income tax, contribution social, etc.

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCOS

21.1. Gerenciamento dos Riscos Financeiros: A Companhia possui exposição para os seguintes riscos relativos de instrumentos financeiros: (a) Risco de Crédito; (b) Risco de Liquidez e; (c) Risco de Mercado. Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos acima, os objetivos da Unisoja S/A, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital. 21.2 Estrutura do gerenciamento de risco: A política de gestão de riscos financeiros da Companhia é pautada em mecanismos relativamente simples, embora não formalmente documentada, refletindo os princípios para a gestão de risco definidos pela Diretoria e Conselho de Administração. (a) Risco de Crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro causado um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis originados em sua grande maioria por clientes recorrentes, por adiantamentos concedidos a fornecedores e caixa e equivalentes de caixa. Para a Companhia este risco é proveniente da possibilidade de não recebimento dos valores decorrentes de operações de royalties ou mesmo da venda de sementes. Com relação ao grau de exposição ao risco, a Administração considera baixo, tendo em vista que se possui uma base de clientes selecionada, sendo que parte dos royalties é devida pelos próprios acionistas, bem como não há histórico de perdas em decorrência de inadimplência. (b) Risco de Liquidez: Risco de liquidez é o risco em que a Companhia possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com os recursos de caixa e equivalentes de caixa, ou seja, a capacidade de gerar caixa, títulos e valores mobiliários suficientes, disponibilizados de captação por meio de linhas de crédito bancárias e capacidade de liquidar posições de mercado. A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o fluxo de caixa esperado e, caixa e equivalentes de caixa. Além disso, a política de gestão de liquidez envolve a projeção de fluxos de caixa e a consideração do nível de caixa e equivalentes de caixa necessários para alcançar os montantes mínimos dos índices de liquidez do balanço patrimonial em relação a manutenção de planos de financiamento de dívida. (c) Risco de Mercado: Risco de mercado é o risco que alterações na política de comercialização de sementes, bem como as taxas de câmbio, taxas de juros, podem afetar os ganhos da Companhia ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno financeiro das operações da Companhia. Neste sentido, a avaliação da Administração é que o risco também é mínimo, pois a Companhia é focada no desenvolvimento de novas variedades ou mesmo de novas parcerias, o risco cambial também ocorre em operações pontuais, e por fim, não há risco relacionado ao custo de juros, pois não há obrigações com financiamentos e as aplicações financeiras concentram-se em índices CDI e são contratadas em bancos de primeira linha. 21.3. Riscos de contingência - A opinião dos assessores jurídicos da Companhia acerca dos processos fiscais, trabalhistas e cíveis não ensejou a necessidade de constituição de provisão para contingências na data base destas demonstrações contábeis, haja vista que não há risco relacionado ao custo de juros, pois não há obrigações com financiamentos e as aplicações financeiras concentram-se em índices CDI e são contratadas em bancos de primeira linha. 21.4. Riscos de contingência - A opinião dos assessores jurídicos da Companhia acerca dos processos fiscais, trabalhistas e cíveis não ensejou a necessidade de constituição de provisão para contingências na data base destas demonstrações contábeis, haja vista que não há risco relacionado ao custo de juros, pois não há obrigações com financiamentos e as aplicações financeiras concentram-se em índices CDI e são contratadas em bancos de primeira linha. 21.5. Riscos de contingência - A opinião dos assessores jurídicos da Companhia acerca dos processos fiscais, trabalhistas e cíveis não ensejou a necessidade de constituição de provisão para contingências na data base destas demonstrações contábeis, haja vista que não há risco relacionado ao custo de juros, pois não há obrigações com financiamentos e as aplicações financeiras concentram-se em índices CDI e são contratadas em bancos de primeira linha.

Francisco José Soares Neto Diretor-Presidente Odílio Balbinotti Filho Presidente Conselho de Administração Raquel Silva D'Albuquerque Contadora CRC/MT 0094220-3

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Prezados senhores Acionistas e Administradores Unisoja S/A Rondonópolis/MT Opínio sobre ressalva e limitação de escopo sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Unisoja S/A (Controladora), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data. Examinamos também, as demonstrações contábeis consolidadas da Unisoja S/A e de sua controlada TMG Tropical Melhoramento e Genética Ltda. (Consolidada), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nosso opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva e limitação de escopo", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Unisoja S/A (Controladora) e Unisoja S/A e de sua controlada TMG Tropical Melhoramento e Genética Ltda. (Consolidada) em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião com ressalva e limitação de escopo sobre as demonstrações contábeis individuais O cálculo dos encargos com depreciação sobre os bens do ativo imobilizado da Companhia e de sua Controlada (nota explicativa 10) demandam revisão de parâmetros visando sua adequação em função das respectivas vidas úteis e valores residuais (CPC 27 - Ativo Imobilizado), sendo que estes ativos vêm sendo depreciados exclusivamente com base nas taxas atualmente admitidas pela legislação do imposto de renda, não nos sendo possível quantificar o impacto que tal restrição teria sobre o resultado do exercício. O balanço patrimonial e o balanço de Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as



demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Dem demonstrações do valor adicionado** - A demonstração do valor adicionado (DVA), individual e consolidada, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das suas demonstrações contábeis. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demais demonstrações e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Eventos subsequentes** - Até a apresentação destas demonstrações consolidadas auditadas, ainda não haviam sido aprovadas as contas da sociedade controlada, a qual foi transformada em sociedade anônima antes do encerramento do exercício, conforme mencionado na nota explicativa 1, podendo haver alterações na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em virtude de deliberações futuras quanto a distribuição de dividendos e reservas legais e estatutárias de 2017.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas**  
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável,

os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.** **Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a**

eficácia dos controles internos da Companhia; **Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.** **Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.** **Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se estas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.**  
Cuiabá/MT, 29 de março de 2018.

Prado Suzuki & Associados S/S  
CRC-MT 000214/O  
Dario Suzuki  
Contador - CRC-MT 006444/O-7  
Agnaldo Canhete da Silva  
Contador - CRC-MT 005498/O-3  
Fim

## SINAL VERDE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 10.199.148/0001-50

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, através do presente Relatório, submetemos à apreciação dos Acionistas e demais interessados, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2017, bem como, colocar à disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, na sede social da empresa, no expediente comercial. Várzea Grande-MT, 31/12/2017. Alvani Manoel Laurindo - Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		
	31/12/2016	31/12/2017
<b>ATIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
Bancos C/ Movimento	1.000,00	1.000,00
<b>OUTROS CREDITOS</b>		
Créditos C/ Acionistas	246.371,75	246.371,75
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>INVESTIMENTOS</b>		
Participações em Outras Empresas	424.143,38	3.127.473,43
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>671.515,13</b>	<b>3.374.845,18</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Investimentos a Pagar a LP		255.910,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
Capital Subscrito de Residentes no País	473.250,00	473.250,00
(-) Capital a Integralizar de Residentes no País	680.250,00	680.250,00
<b>RESERVAS</b>		
Reserva Legal	198.265,13	2.645.685,18
Reserva de Lucros	138.736,62	265.044,34
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>671.515,13</b>	<b>3.374.845,18</b>

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	31/12/2016	31/12/2017
<b>LUCROS:</b>		
Saldo Anterior de Reserva de Lucros		58.528,51
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	(205,90)	-
Resultado de Participações em		
Outras Sociedades Apurado pelo MEP	58.734,41	2.447.420,05
<b>TOTAL</b>	<b>58.528,51</b>	<b>2.505.948,56</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferência para Reservas		125.307,72
<b>TOTAL</b>	<b>58.528,51</b>	<b>2.380.640,84</b>

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO		
	31/12/2016	31/12/2017
<b>EXERCÍCIOS FINDOS EM</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. OPERACIONAIS</b>		
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE INVESTIMENTO</b>		
Integralização de Aumento de Capital	-	-
Investimento em Outras Empresas	-	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-	-
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. DE FINANCIAMENTO</b>		
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-	-
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE</b>		
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	1.000,00	1.000,00
Saldo Final de Caixa e Equivalente	1.000,00	1.000,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017		
	31/12/2016	31/12/2017
<b>RECEITA BRUTA</b>		
<b>DEDUÇÕES</b>	-	-
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	-	-
<b>CUSTOS</b>	-	-
<b>LUCRO BRUTO</b>	-	-
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	-	-
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	-	-
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL:</b>		
Receita de Equivalência Patrimonial	58.734,41	2.447.420,05
Despesa de Equivalência Patrimonial	-	-
<b>RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>58.734,41</b>	<b>2.447.420,05</b>
<b>PROVISÕES P/ IRPJ E CSLL</b>	-	-
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>58.734,41</b>	<b>2.447.420,05</b>

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2017

**1. Contexto Operacional** - A Sinal Verde Participações S/A, fundada em 13/05/2008, é uma sociedade anônima de capital fechado, tendo por objeto a participação em outras sociedades, na qualidade de sócio quotista ou acionista, de qualquer ramo, atividade ou natureza jurídica, no País ou no exterior. Sua administração é exercida por uma Diretoria composta de dois diretores, sendo um Diretor presidente e um Diretor vice-presidente. O Conselho Fiscal não é permanente e não houve pedido de sua instalação, por parte dos acionistas, conforme prescreve o art. 17º, dos estatutos sociais. **2. Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, segundo os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 com as alterações posteriores e normas complementares. **3. Descrição das Principais Práticas Contábeis - 3.1- Apuração do Resultado:** O resultado do exercício provém, exclusivamente, de receitas e despesas provenientes de equivalência patrimonial. **3.2- Permanente:** As participações em outras empresas foram avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações contábeis das empresas investidas. **3.3- Reservas de Capital:** As reservas de capital foram constituídas pelo valor da avaliação das participações societárias em outras empresas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. **3.4- Patrimônio Líquido:** O patrimônio líquido, no valor de R\$ 3.118.935,18 é composto pelo capital social subscrito e realizado, no valor de R\$ 473.250,00, reserva legal no valor de R\$ 265.044,34 e reserva de lucros no valor de R\$ 2.380.640,84, sendo as reservas constituídas pelo resultado da avaliação das participações societárias em outras empresas pelo método da equivalência patrimonial.

Alvani Manoel Laurindo  
Diretor-Presidente  
Arlton Faustino de Aquino  
Contador CRC/PR 010901/O6-T

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 27/2018

#### CIA 0092976-19.2018.8.11.0000

**Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa Rthompson Tecnologia Comércio e Serviços de Informática LTDA.

**CNPJ:** 07.551.109/0001-66

**Decisão:** "(...) **aprovo** o Projeto Básico n.º 001/2018 de fls. 03-10/TJMT e **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa *Rthompson Tecnologia Comércio e Serviços de Informática Ltda.*, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 c/c Lei n.º 10.534/2017, no valor total de **R\$ 5.778,06** (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), para a contratação de empresa especializada para a correção de provas, por leitura ótica ou outra solução de correção automática. (...) Cumpra-se. Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2018. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT.

**Elemento de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 109/2018 - CIA 0090158-94.2018.8.11.0000

OBJETO: "1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento detectores de metais portáteis com o objetivo de atender à Segurança Orgânica do Tribunal de Justiça e Fórum de Cuiabá, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, em caráter emergencial".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SENSORIAIS DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 09.054.830/0001-76

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, de 25/10/2018 a 24/10/2019".

DO PREÇO: "O valor global desde contrato será de R\$ 72.418,50 (setenta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)."

Cuiabá, 30 de outubro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 106/2018 - CIA 0073031-46.2018.8.11.0000

OBJETO: "Contratação da Sra. SATI WENO YAMAMOTO, renomada artista plástica com especialização de pintura a óleo sobre tela, para pintar, utilizando essa técnica, tela retratando o busto e face do senhor Presidente desta Corte, Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, para ser fixada junto à galeria dos ex-presidentes do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso existente no Foyer do Palácio da Justiça Desembargador Ernani Vieira de Souza, sede do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas telas retratando os senhores ex-presidentes são todas de autoria da artista nominada".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SATI WENO YAMAMOTO

CPF: 342.172.078-91

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato tem vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho, prorrogável com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência encartado às fls. 04/07/TJ-MT".

DO PREÇO: "O preço total deste contrato será de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)".

Cuiabá, 30 de outubro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2015

CIA. 0165229-10.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta - Da Vigência (Prazo para Execução), nos itens 4.1., 4.2.4.3., do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

C.N.P.J.: 61.074.175/0001-38

DA VIGÊNCIA: "Alterar em parte, a Cláusula Quarta - Da Vigência (Prazo para Execução), nos itens 4.1., 4.2.4. 3., da seguinte forma:

4.1. O presente Termo de Aditamento tem o prazo de execução de 15 (quinze) dias para entregar a apólice ao Contratante a contar da data de recebimento da nota de empenho.

4.2. O Termo de Aditamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data 27/11/2018 a 26/11/2019, podendo ser prorrogado, conforme art.57, da Lei nº 8.666/93.

4.3. "A apólice de seguro para os veículos terá a vigência a contar de 00h00min da assinatura do Termo de Aditamento".

Cuiabá, 31 de outubro de 2018

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 72/2018**  
**0080902-30.2018.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 72/2018 - CIA 0080902-30.2018.8.11.0000**, no dia **21 de novembro de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de produtos no ramo de alimentação (matéria-prima) e produtos de limpeza, destinado ao Projeto Ribeirinho Cidadão 2019 - 12ª Edição, a fim de atender instituições parceiras que estarão empenhadas na execução do evento, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência n. 7/2018 e condições estabelecidas neste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [juscara.costa@tjmt.jus.br](mailto:juscara.costa@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
 Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2018**  
**0072138-55.2018.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2018 - CIA 0072138-55.2018.8.11.0000**, no dia **23 de novembro de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "REGISTRO DE PREÇO para aquisição de bens de consumo - ALMOTOLIA PLASTICA 250ML, FITAS REAGENTES CONTROLE DE GLICEMIA, ESTETÓSCOPIO DUPLO, LANCETA DESCARTÁVEL, ATADURA, CATETER NASAL, FIO GUIA, FITADESIVA, GLICOSÍMETRO, ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG, CETOPROFENO 25MG/G GEL, CETOPROFENO 100MG COMPRIMIDO, DIPIRONA SÓDICA 300MG+ORFENADRINA 35MG+CAFÉINA50MG, ISOSSORBIDA 10MG, DIPIRONA SÓDICA 300MG+CAFÉINA 30MG+ISOMETEPTENO 30MG, PASSIFLORA INCARNATA, OMEPRAZOL 40MG, LANSOPRAZOL 30MG, CLORFENAMINA MALEATO 4MG ASSOCIADO AO PARACETAMOL 400MG + FENILEFRINA 4MG, METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10MG, METOCLOPRAMIDA+DIMETICONA+PEPSINA, ONDASETRONA 8MG, NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA, TERMOMENTRO CLINICO DIGITAL, OXÍMETRO DE PULSO COM MONITOR DE DEDO e ESFIGMOMANOMETRO - para atender as necessidades do Ambulatório Médico do Poder Judiciário Estadual, conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência n. 02/2018/AMB."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [delson.silva@tjmt.jus.br](mailto:delson.silva@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 31 de outubro de 2018.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
 Diretora do Departamento Administrativo

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM  
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**Processo:** 36665-50.2016.811.0041

**ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**PARTES REQUERENTES:** G.V. FILHO EIRELLI-ME, COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS MSR LTDA.

**ADVOGADOS:** Marco Aurélio Mestre Medeiros, OAB/MT 15.401

EDITAL PRAZO 0 DIAS **Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):** CREDORES/ INTERESSADOS. atualmente em local incerto e não sabido **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na sede do restaurante das recuperandas, sito na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.147, bairro Goiabeiras, CEP 78.045-940, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 23/11/2018, às 09h00m, e, em segunda convocação, para o dia 30/11/2018, às 09h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Despacho/Decisão: (...) 1. Diante da tempestividade das objeções de fls. 860/946, 947/955, 962/970, intime-se a administradora judicial para, em 05 dias, indicar a data, o horário e o local para a realização da assembleia-geral de credores. Com as informações nos autos, expeça-se edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, disponibilizando-o no Diário da Justiça Eletrônico, contendo a advertência de que os credores deverão observar os preceitos do § 4º do art. 37 da LRF. (...) Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de setembro de 2018. Claudio Roberto Zeni Guimarães Juiz de Direito Advertência: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, Fabíola Brito de Freitas, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 969, bairro Quilombo, Cuiabá/MT, telefone (65) 3062-3877. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei.

Cuiabá, 22 de outubro de 2018

Cesar Adriane Leôncio  
 Gestor(a) Judiciário(a)  
 Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.